



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			34
Poder Executivo.....	1	18	34
Secretaria de Estado de Governo.....	2	20	34
Secretaria de Estado de Economia.....	3	20	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	20	35
Secretaria de Estado de Educação.....	11	24	37
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		24	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	24	37
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		25	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	26	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	28	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		29	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	29	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	50
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	17		50
Secretaria de Estado de Comunicação.....		30	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	17	30	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		31	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	31	
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	
Controladoria Geral.....		32	
Defensoria Pública.....	17	33	
Tribunal de Contas.....		33	58
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.629, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0030-002458/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Petrópolis, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo

de Regularização de Parcelamento - URB-RP 047/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 047/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.630, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-000435/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Residencial Bem Estar, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 050/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 050/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.631, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Nosso Lar, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0429-005090/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do parcelamento denominado Nosso Lar, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 044/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 044/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.632, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no Ajuste SINIEF 47/21, de 9 de dezembro de 2021; e no Convênio SINIEF 6/89, de 21 de fevereiro de 1989; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208-A.

.....

§ 7º A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line - GNRE On Line, modelo 28, Anexo V, Doc. 63, poderá ser utilizada para recolhimento do imposto devido ao Distrito Federal por contribuinte nele estabelecido." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.633, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Fixa em 13% a alíquota do ICMS incidente sobre as operações internas com etanol hidratado combustível - EHC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022; no art. 18-A da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional; no art. 24, § 4º, da Constituição Federal de 1988; e no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica fixada em 13% a alíquota do ICMS incidente sobre as operações internas com etanol hidratado combustível - EHC.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se, no que couber, ao art. 46 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Brasília, 08 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 120, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2018, página 08, ONDE SE LÊ: "...conforme Portaria nº 26, de 27 de fevereiro de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de março de 2015, DODF nº 42, página 02...",

LEIA-SE: "...conforme Portaria nº 49, de 18 de março de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de março de 2015, DODF nº 56, página 05...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00132-00001866/2022-47, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Sala no Centro Cultural Taguaparque, nos dias 07, 14, 21 e 28 de agosto de 2022, das 09:00 às 12:00 horas, para realização do evento "Oficinas de Artesanato", a ser realizado por Marcela Regina Oliveira Dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo nº 00132-00001867/2022-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Marquise 1 - Taguaparque, nos dias 07, 14, 21 e 28 de Agosto de 2022, das 09:00 às 12:00 horas, para realização de evento "Apresentações Infantis", a ser realizado por MARCELA REGINA DE OLIVEIRA DIAS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com alicerce nos Artigos 211, 255 e § 1º, do Artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00140-00000772/2022-70, com a finalidade, de identificar a autoria e materialidade acerca dos fatos constantes dos autos do Processo nº 00413-00000822/2021-26.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância – COPESIND, com derradeira alteração da composição da Comissão Sindicante mediante a Ordem de Serviço nº 35, de 20 de abril de 2022, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 22, visando proceder a apurações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão, sendo prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com alicerce nos Artigos 211, 255 e § 1º, do Artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE JUNHO DE 2022, publicada no DODF nº 123, DE 04 DE JULHO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º Instaurar o Processo de Sindicância nº 00140-00000658/2022-40, com a finalidade, de identificar a autoria e materialidade acerca dos fatos constantes dos autos do Processo nº 0394-000052/2017.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Sindicância – COPESIND, com derradeira alteração da composição da Comissão Sindicante mediante a Ordem de Serviço nº 35, de 20 de abril de 2022, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2022, página 22, visando proceder a apurações.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão, sendo prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 244, § 1º, inciso I e III, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2022 - RA-GUAR/GAB/CPD-OS27-2022, ofertado pela Comissão de Processo Disciplinar - OS nº 27/2022, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º I e III, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, as Especialidades e respectivas atribuições dos Cargos da Carreira Atividades do Meio Ambiente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Tomar desnecessárias as seguintes especialidades do cargo Analista de Atividades do Meio Ambiente: 'Relações Públicas'; 'Jornalismo'; 'Arquivista' e 'Bibliotecário'.

§1º Os atuais ocupantes das especialidades 'Relações Públicas' e 'Jornalismo' passam a integrar a especialidade 'Analista de Comunicação'.

§2º Os atuais ocupantes das especialidades 'Arquivista' e 'Bibliotecário' passam a integrar a especialidade 'Arquivista/Bibliotecário'.

Art. 3º A jornada de trabalho do cargo Técnico de Atividades do Meio Ambiente da especialidade 'Monitor de Unidade de Conservação' incluirá sábados, domingos e feriados, conforme necessidade da Administração e regulamento interno do Brasília Ambiental.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Conjunta SEPLAG/IBRAM nº 02, de 06 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

ANEXO I

ESPECIALIDADES DA CARREIRA ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Cargo: ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE. Especialidades: 1 - Administrador; 2 - Advogado; 3 - Analista Administrativo; 4 - Analista de Comunicação; 5 - Analista de Tecnologia da Informação; 6 - Arquivista/Bibliotecário; 7 - Biólogo; 8 - Contador; 9 - Economista; 10 - Educador Ambiental; 11 - Médico Veterinário; 12 - Químico.

Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE. Especialidades: 1 - Agente Administrativo; 2 - Agente de Educação Ambiental; 3 - Monitor de Unidade de Conservação; 4 - Técnico de Contabilidade; 5 - Técnico de Informática; 6 - Técnico em Eventos; 7 - Técnico em Mulinária.

ANEXO II

REQUISITOS DOS CARGOS E ESPECIALIDADES DA CARREIRA ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÃO GERAL DO CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE: executar e fazer executar as políticas ambiental e de recursos hídricos do Distrito Federal; propor e desenvolver ações de promoção, proteção, conservação,

preservação, recuperação, restauração, reparação e vigilância dos recursos ambientais do Distrito Federal; implantar e operacionalizar sistemas de informações e de monitoramentos ambientais; emitir pareceres, laudos, e relatórios técnicos e atos administrativos e técnicos em matérias de sua competência; elaborar estudos técnicos, projetos, normas e padrões de interesse de sua unidade orgânica; participar de comissões e grupos de trabalho; representar o superior hierárquico, quando designado; cumprir as competências regimentais da sua unidade orgânica; executar as atribuições que lhe são diretamente designadas.

ATRIBUIÇÃO GERAL DO CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE: executar as tarefas atribuídas pelas chefias; propor técnicas, métodos e sistemas com o propósito de otimizar os serviços de sua unidade orgânica; elaborar documentos administrativos e técnicos na sua área de competência; organizar informações e documentos de interesse da sua unidade orgânica; participar de comissões e grupos de trabalho; representar o superior hierárquico, quando designado; cumprir as competências regimentais da sua unidade orgânica; executar as atribuições que lhe são diretamente designadas.

ESPECIALIDADES DO CARGO ANALISTA DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE:

1 - ADMINISTRADOR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades administrativas relativas à gestão ambiental, organização e métodos, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas e de inovação; participar na elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; assessorar em atividades específicas de Administração; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e acompanhar a execução de programas de recrutamento e seleção de pessoal; planejar e orientar a realização de levantamento de necessidade de treinamento de pessoal; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; elaborar, implantar e auditar o sistema de gestão ambiental; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e participar do desempenho organizacional; participar de estudos para dimensionamento da força de trabalho; elaborar e coordenar projetos de avaliação de desempenho; elaborar e apresentar relatórios periódicos; analisar a organização no contexto interno e externo; identificar oportunidades e problemas; elaborar propostas de programas e projetos; escrever e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização do trabalho; participar de comissões de natureza diversa; facilitar processos de mudanças; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade, aplicação de ferramentas administrativas que possibilitem aumento de produtividade e eficiência nos processos desenvolvidos pelo órgão. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Postura proativa; demonstrar capacidade de análise e síntese; demonstrar capacidade de negociação; demonstrar visão crítica; trabalhar em equipe. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

2 - ADVOGADO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos jurídicos; pesquisar, propor e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; acompanhar o andamento de processos; cumprir e fazer cumprir prazos legais; realizar audiências judiciais e administrativas; participar de negociações; prestar assistência jurídica sempre que se fizer necessário; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar petições, contestações, réplicas, recursos e demais instrumentos jurídico-processuais imprescindíveis à solução de litígios; elaborar laudos, relatórios, pareceres e despachos; requerer e recorrer, sempre que se fizer necessário, em qualquer órgão, instância ou tribunal; prestar assessoria jurídica, contribuindo na elaboração de projetos de lei e analisando a legislação para atualização e implementação; interpretar a norma jurídica e emitir parecer técnico-jurídico; analisar a concessão de licenças ambientais nos termos do regimento interno; realizar audiências administrativas; cumprir prazos contratuais; realizar auditorias jurídicas, identificando problemas e apontando riscos e soluções; analisar e aprovar minutas de editais de licitação; elaborar, examinar e aprovar contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres; participar de comissões de natureza diversa; implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: Demonstrar capacidade de interpretação e negociação; demonstrar fluência verbal e escrita; manter-se atualizado; evidenciar capacidade de análise e síntese; demonstrar senso crítico. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3 - ANALISTA ADMINISTRATIVO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de logística e manutenção, de licitações e contratos, de orçamento e finanças, de controle interno, ouvidoria, auditoria, inovação e

outras atividades complementares administrativas; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico; participar de programas de treinamento; executar e assessorar em atividades específicas da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar, executar, organizar e supervisionar serviços técnicos e administrativos; participar de estudos para dimensionamento da força de trabalho; elaborar e acompanhar a execução de programas de recrutamento e seleção interna; participar de elaboração de plano de cargos e salários; participar do planejamento e da elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento; participar de comissões de avaliação de desempenho e de natureza diversa; realizar, sistematicamente, os procedimentos relativos à descrição e análise de cargos e funções; sistematizar rotinas, fluxos e procedimentos para racionalizar os trabalhos desenvolvidos; acompanhar, controlar e avaliar o desempenho organizacional; formular diretrizes organizacionais para implantação e reformulação de estruturas, compreendendo os aspectos administrativos, organizacionais e técnico-operativos; analisar e criticar dados e informações, preparando cronogramas, organogramas, relatórios, súmulas, quadros demonstrativos, rotinas e gráficos; orientar e participar da elaboração de normas, regulamentos, manuais e outros textos normativos; atualizar procedimentos e sistemas; coordenar a coleta de dados necessários à elaboração da proposta orçamentária; processar a programação e a reprogramação de recursos orçamentários, em função das atividades a serem desempenhadas; fornecer comandos e informações necessárias à abertura de orçamento e acompanhar a sua execução; elaborar projetos de captação e repasse de recursos para melhor viabilizar a programação e a consecução dos objetivos e metas prioritárias da Instituição; supervisionar atividades de fixação dos níveis iniciais de estoque e dos tempos de ressurgimento, previsão e controle de estoque, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais; orientar, executar e acompanhar trabalhos de inventário patrimonial; efetuar análise comercial e econômica dos processos de aquisição; instruir as unidades nos pedidos de compra; participar dos trabalhos de tomada de preços; analisar condições, cláusulas e mapas comparativos de preços para abertura de contratos de fornecimento; planejar, coordenar e acompanhar atividades de controle interno e auditoria; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar capacidade empreendedora; demonstrar proatividade; demonstrar capacidade de trabalho em equipe; demonstrar visão sistêmica; demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe, quando aplicável.

4 - ANALISTA DE COMUNICAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de comunicação; editar, redigir, interpretar e organizar as notícias e informativos a serem divulgados externa ou internamente; realizar cobertura, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão e internet; editar jornais eletrônicos para o público externo e interno; preparar entrevistas coletivas e individuais para técnicos e dirigentes da Instituição; preparar release e clipping para circulação interna; executar atividades relativas a designer gráfico em multimeios (internet, redes sociais, impressos, audiovisuais, etc.); planejar, coordenar, produzir, executar e divulgar campanhas de comunicação internas e externas; intermediar contatos com veículos de comunicação para efetivar contratos ou serviços de publicidade; planejar, executar, produzir e divulgar campanhas publicitárias; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** elaborar notícias, textos e boletins informativos; adequar textos, ilustrações e fotografias como veículo de informação e supervisionar sua utilização pelos meios de comunicação; organizar e dirigir entrevistas; manter contatos com representantes de instituições nacionais; definir fontes de informação; elaborar documentos oficiais de natureza diversa; abastecer banco de dados, imagens e sons; administrar o relacionamento entre o órgão e as mídias impressa e eletrônica; apresentar projetos e programas para promoção das campanhas de comunicação de interesse da Instituição; coordenar a organização de solenidades, eventos e recepções de interesse governamental; examinar e selecionar o material apresentado pelos redatores de anúncios, fotógrafos, desenhistas e demais colaboradores; promover a integração entre as áreas de imprensa, publicidade, relações públicas e comunicação administrativa; supervisionar a utilização dos recursos audiovisuais; intermediar contatos com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos de comunicação para efetivar contatos ou serviços de publicidade; organizar congressos, conferências, simpósios e outros eventos; elaborar e apresentar relatórios periódicos; elaborar campanhas de informação, de conscientização, institucionais, promocionais etc.; supervisionar coberturas fotográficas, filmagens, vídeos, sistemas de transmissão de teleconferências etc.; elaborar documentos oficiais de natureza diversa; organizar e manter atualizados arquivos de áudio, foto e imagem; dirigir cerimonial e acompanhar os dirigentes quando necessário; redigir discursos, correspondências e atender consultas e pedidos; promover pesquisas de opinião pública, de imagem e de clima organizacional; prestar informações que contribuam na elaboração de relatórios de atividades da Unidade; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Manter-se bem informado; admitir opiniões divergentes; cultivar a capacidade de observação; desenvolver capacidade de improvisação; manter imparcialidade ao informar; revelar dinamismo; mostrar proatividade; demonstrar criatividade. **FORMA DE PROVIMENTO:**

Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade, ou em Marketing, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, quando aplicável.

5 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas; especificar arquitetura dos sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação; propor e implantar ferramentas de desenvolvimento; especificar programas de TI; codificar aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar suporte técnico ao usuário; realizar treinamentos; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desenvolver sistemas informatizados; planejar etapas e ações de trabalho; definir cronograma de trabalho; identificar as necessidades do usuário; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; mensurar sistema através de métricas e estimativas de software; especificar a arquitetura do sistema; definir e aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; modelar dados; escolher ferramentas de desenvolvimento; montar protótipo do sistema; codificar programas; construir ambiente de testes; testar sistema; definir alternativas físicas de implantação; administrar recursos de rede e banco de dados; monitorar performance do sistema; prever taxa de crescimento do sistema; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; elaborar documentação para ambiente informatizado; descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; coordenar projetos em ambiente informatizado; administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; demonstrar e negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; propor adoção de novos métodos e analisar funcionalidade do produto; propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; aplicar as normas, metodologias e boas práticas de gestão e governança de TI; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; administrar perfil de acesso às informações; controlar acesso aos dados e recursos; realizar auditoria de sistema; prestar suporte técnico ao usuário; orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware; criar normas de segurança; participar da definição de níveis de segurança de tecnologia da informação; definir padronizações de sistemas, aplicações e hardware; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, acordos de níveis de serviços (ANS), capacidade, performance e soluções disponíveis; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional; divulgar documentação; emitir pareceres técnicos; ministrar treinamentos para usuários; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; configurar ambiente de treinamento; participar de processos de contratação de bens e serviços de TI; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica, especificação técnica e análise de riscos da contratação; identificar fornecedores; avaliar proposta de fornecedores; negociar com fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; comparar alternativas tecnológicas; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar capacidade empreendedora; demonstrar proatividade; demonstrar capacidade de trabalho em equipe; demonstrar visão sistêmica; demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou ainda diploma de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação acrescido de certificado de conclusão de curso de pós-graduação, com no mínimo 360hs, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

6 - ARQUIVISTA/BIBLIOTECÁRIO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e de gestão documental e sua aplicação; elaborar e coordenar projetos de organização de acervos documentais; organizar e dirigir serviços de arquivo e de protocolo; coletar, orientar e acompanhar processo documental informativo; coordenar as atividades de avaliação, seleção, eliminação e conservação de documentos; orientar o planejamento e execução de processos de automação aplicados aos arquivos; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de Biblioteconomia e documentação; desenvolver estudos e pesquisas que visem à definição das necessidades de informação e sua aplicação; disponibilizar informação em qualquer suporte; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração de conhecimento; elaborar documentos técnicos sobre assuntos arquivísticos e Biblioteconomia; assessorar atividades específicas da área de atuação; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar, organizar e coordenar os serviços relacionados às atividades de criação, uso, registro, tramitação, expedição, avaliação, seleção, eliminação e guarda de documentos; propor e elaborar normas relacionadas à gestão de documentos; orientar o planejamento e a execução de processos de automação

aplicados aos arquivos; elaborar documentos técnicos sobre assuntos arquivísticos; Acompanhar, analisar e comparar resultados de implantação de métodos de trabalho; manter atualizado o acervo da biblioteca e providenciar a seleção e o descarte de documentos; elaborar pesquisas bibliográficas; promover a divulgação das informações contidas no acervo da biblioteca; catalogar, classificar e indexar documentos e informações neles contidas, de forma a permitir armazenamento, controle e recuperação das mesmas; apoiar técnicos quanto à normatização dos trabalhos produzidos pelo órgão; definir necessidades de informações da biblioteca; propiciar aos usuários a utilização de serviços automatizados na biblioteca; participar de rede de banco de dados e expandir o universo de opções documentárias da biblioteca; promover a renovação do acervo e de assinaturas de periódicos; prover intercâmbio de obras no âmbito das bibliotecas locais; fornecer dados relativos à publicação de interesse dos usuários; zelar pela manutenção e utilização do acervo e do patrimônio da biblioteca; providenciar a elaboração de sumários e periódicos do acervo da biblioteca e divulgá-los; orientar usuários na utilização dos serviços executados na biblioteca; organizar e manter atualizados catálogos de controle bibliográfico; elaborar índices de recuperação da informação; participar de pesquisas científicas ou técnico-administrativas relacionadas à área; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de sua competência; participar de comissões de trabalho de natureza diversa; elaborar e apresentar relatórios periódicos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade empreendedora, criatividade e flexibilidade; desenvolver raciocínio lógico e abstrato; evidenciar visão espacial; evidenciar capacidade de organização e de comunicação. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia ou em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, quando aplicável.

7 - BIÓLOGO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas à vistoria, perícia, avaliação e análise de documentos dos vários setores da Biologia ou a ela ligados; realizar estudos técnicos e coleta de dados, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios nas diversas áreas da Biologia, indicando a fundamentação teórica, métodos e parâmetros aplicados às principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente; avaliar impactos ambientais por interferência antrópica; participar de estudos e avaliação do patrimônio natural e seus serviços afins e correlatos; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico, em especial os relacionados ao planejamento territorial como: Planos de Manejo, Planos de Uso e Ocupação do Solo, Planos de Ordenamento Territorial, Planos Diretores Locais, Zoneamento Ecológico Econômico; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar, implementar, gerenciar e coordenar ações de monitoramento, emissão de licenças ambientais, definição de padrões da qualidade ambiental, preservação e recuperação de áreas degradadas; atuar na formulação de estratégias para conservação e manejo da biodiversidade; realizar monitoramento de atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo, prevenção e controle de riscos ambientais incluindo os diferentes tipos de poluição, monitoramento da qualidade ambiental (ar, água, solo, resíduos sólidos), e da biodiversidade; formular e elaborar estudos e projetos, orientar pesquisas científicas aplicadas nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; divulgar pesquisas sobre todas as formas de vida, buscando o equilíbrio do sistema ecológico e o respeito à preservação e conservação das espécies; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos de acordo com sua competência; prestar assistência e fornecer informações técnicas; controlar e avaliar atividades de defesa, proteção da coletividade humana contra moléstias epidêmicas e infecto-contagiosas que se relacionem com preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; executar levantamento sócioambiental; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável; planejar, coordenar e avaliar ações de controle de espécimes animais; efetuar análise e diagnóstico da água, alimentos e materiais biológicos; participar de ações de educação ambiental; participar de comissões de natureza diversa; elaborar Termos de Referência e realizar, como membro de equipe multidisciplinar, a análise de estudos ambientais; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar capacidade de investigação; evidenciar senso crítico; trabalhar com objetividade e criatividade; demonstrar postura proativa; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

8 - CONTADOR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à movimentação contábil da entidade; elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços, conciliação bancária e outros; prestar esclarecimentos dos fatos contábeis ao controle interno e ao Tribunal de Contas; elaborar demonstrações contábeis; gerenciar custos e orçamentos; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar o sistema de registro e as operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; supervisionar a classificação e a contabilização de documentos, analisando-os e orientando o seu processamento em conformidade com o plano de contas adotado pelo GDF; supervisionar e controlar os levantamentos e as escriturações contábeis relativas aos fatos econômico financeiros; estabelecer processos com conciliação de contas contábeis;

proceder e orientar a classificação das receitas e despesas; efetuar análise financeira, acompanhar e revisar a conciliação bancária; realizar cálculos e demais ajustes com base em índices econômicos e financeiros; analisar processos efetuando, quando necessário, a devida contabilização dos atos e fatos que possam afetar o patrimônio da unidade, inclusive a contabilização da folha de pagamento do órgão; sugerir a alteração no plano de contas, adequando-o às atividades típicas da unidade; supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; elaborar e analisar balancetes, balanços e demonstrativos de contas apresentando resultados parciais e gerais dos aspectos patrimoniais, econômicos e financeiros; auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento (PPA, relatório de atividades, relatório de gestão, LDO, LOA e acompanhamento de metas e ações); acompanhar e controlar a execução orçamentária, elaborando mapas e relatórios; acompanhar e orientar as unidades administrativas sobre a aplicação e o cumprimento de normas e procedimentos de aspecto legal, fiscal, contábil e orçamentário; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar raciocínio lógico e matemático; evidenciar senso crítico; trabalhar em equipe; demonstrar postura proativa; demonstrar capacidade de análise e síntese. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

9 - ECONOMISTA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades relativas a estudos e análises de natureza econômica, financeira e administrativa; providenciar o levantamento de dados e informações para estudos da viabilidade econômico-financeira de projetos; coordenar a coleta de dados necessários à elaboração das propostas orçamentárias; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Economia; valorar impactos, bens e serviços ambientais; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com área de conhecimento específico. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Analisar o ambiente político-institucional e a sustentabilidade sócio-econômica; estabelecer tendências de longo prazo; construir cenários; providenciar o levantamento de dados e informações para estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos; acompanhar e controlar a execução orçamentária; implantar e implementar sistemas de dados automatizados; acompanhar evolução de índices econômicos; coletar e interpretar dados econômicos e organizar quadros estatísticos; programar as operações financeiras a serem executadas com entidades externas; projetar pagamentos e obrigações com pessoal em geral; planejar e elaborar programas financeiros e orçamentários; elaborar demonstrativos do movimento financeiro realizado durante o exercício; participar da elaboração da proposta orçamentária e do planejamento e avaliação das atividades; participar da elaboração dos planos, programas e projetos de planejamento e gestão; processar a programação e a reprogramação de recursos em função das atividades a serem desempenhadas; fornecer os comandos e as informações necessárias à abertura de orçamento, a fim de proporcionar os controles de créditos orçamentários e financeiros; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Trabalhar em equipe; transmitir conhecimentos; formular conceitos abstratos; demonstrar raciocínio lógico; aplicar métodos quantitativos. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

10 - EDUCADOR AMBIENTAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar planos, programas, projetos, cursos e outras ações voltadas a questões socioambientais em instituições de ensino, empresas, instituições públicas e organizações do terceiro setor; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específico; participar de programas de treinamento; assessorar em atividades específicas de educação ambiental; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desempenhar atividades de coordenação, gerenciamento, planejamento e execução das ações de educação ambiental e de participação social; promover o envolvimento da sociedade nas discussões a respeito do meio ambiente, na produção de material de apoio às ações de educação ambiental, na promoção de reuniões e encontros para sensibilização e mobilização ambiental; estruturar e realizar cursos e oficinas educativas; ministrar palestras em cursos de capacitação e treinamento em educação ambiental; realizar reuniões e audiências para discussão de projetos e programas de implementação da política ambiental local e nacional; promover a articulação interinstitucional visando à criação e ao fortalecimento de fóruns, comissões e redes de educação ambiental; articular junto aos setores governamental e não governamental a formação de parcerias técnicas e financeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de educação ambiental e de tecnologias ambientalmente sustentáveis; preparar e participar de audiências públicas na sua área de atuação; participar de reuniões técnicas e de comissões de natureza diversa; elaborar Termos de Referência, analisar e emitir pareceres a respeito de projetos e estudos ambientais em sua área de atuação; elaborar relatórios, pesquisas e

estudos necessários ao desenvolvimento das atribuições do órgão ambiental; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar liderança; demonstrar capacidade de trabalho em equipe; demonstrar visão sistêmica; demonstrar capacidade de intermediar conflitos; demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe, quando aplicável.

11 - MÉDICO VETERINÁRIO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudos e pesquisas que visem à proposição de políticas e diretrizes médico-veterinárias; inspecionar indústrias e comércios de alimentos de origem animal; realizar defesa sanitária e fomento animal; definir normas e padrões médico-sanitários; implantar e coordenar a criação de animais silvestres em zoológicos e laboratórios; assessorar atividades específicas de Medicina Veterinária; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Participar de programas de defesa sanitária animal e aplicar medidas de saúde pública veterinária; contribuir com outras unidades afetas à questão para o estabelecimento de normas e padrões ao controle e avaliação da eficiência de produtos de uso médico-sanitário, a campanhas de erradicação, controle e prevenção de doenças; participar de programas de aperfeiçoamento de sistemas rural e urbano de vigilância epidemiológica e sanitária; auxiliar a supervisão e orientar a aplicação de normas de padronização e classificação de produtos de origem animal; auxiliar a inspeção dos produtos de origem animal nos seus aspectos sanitário, higiênico e tecnológico; elaborar informações técnicas, pareceres, relatórios e análise de projetos referentes ao licenciamento ambiental das atividades agropecuárias dentre outros; elaborar e apresentar relatórios periódicos; elaborar Termos de Referência e analisar estudos ambientais de natureza diversa; realizar outras atribuições regimentais de sua competência; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar habilidade manual; demonstrar resistência física; demonstrar versatilidade; agir com iniciativa; agir com coragem. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

12 - QUÍMICO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar programas, projetos, pesquisas e tarefas relacionadas à química; proceder análises laboratoriais para controle e monitoramento da qualidade do ar; realizar análises químicas, físicas, físico-químicas, microbiológicas, de tecnologia mineral; realizar pesquisas de novas metodologias de análise e processos químicos, pesquisa laboratorial, atividades concernentes a sistemas de controle de qualidade, ensaios em equipamentos de laboratórios e em escala piloto; acompanhar o desenvolvimento da indústria de equipamentos, materiais e reagentes; elaborar relatórios, trabalhos técnico-científicos para publicação, seminários, congressos etc.; propor mudanças quanto a atualização na legislação pertinente à sua área de competência; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Acompanhar, executar e participar do desenvolvimento e otimização de métodos analíticos para controle de qualidade, acompanhamento de produção, avaliação e caracterização de produtos e insumos em toda sua área de trabalho; acompanhar, executar e participar do desenvolvimento de projetos de pesquisa e de materiais, processos e equipamentos, bem como serviços de assistência técnico-científica; executar e participar das análises e testes qualitativos e quantitativos, de natureza física, química, físico-química e biológica, interpretando e disponibilizando os resultados e as amostragens de solo, água, gases, produtos químicos e resíduos; realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos e elaborar relatórios químicos e de segurança ambiental; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais; medir os níveis de contaminação; transmitir as informações e propor medidas corretivas e mitigadoras; elaborar e executar gerenciamento, tratamento e monitoramento de resíduos; propor atuações em situações de risco ou de acidentes ambientais; identificar e aplicar normas ambientais; elaborar Termos de Referência como membro de equipe multidisciplinar; realizar a análise de estudos ambientais de natureza diversa dentro da sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e níveis de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar capacidade de negociação; desenvolver raciocínio lógico; tomar decisões; evidenciar criatividade. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química ou Química Tecnológica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADES DO CARGO TÉCNICO DE ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE:

1 - AGENTE ADMINISTRATIVO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas a serviços de apoio administrativo; organizar e atualizar arquivos e fichários; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos variados; levantar dados e

informações; atender telefonemas e anotar recados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Receber, distribuir e arquivar documentos e correspondências; registrar entrada e saída de documentos; elaborar e digitar planilhas; redigir atas e outros textos; efetuar cálculos; expedir ofícios, memorandos e outros; controlar e requisitar material de expediente; executar rotinas de apoio administrativo relacionadas à gestão de recursos humanos; atender ao público; organizar e atualizar cadastros, arquivos e fichários; proceder ao levantamento de dados e informações; atender telefones e anotar recados; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar iniciativa; demonstrar habilidade verbal e escrita; trabalhar em equipe; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2 - AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar no planejamento, controle e execução de programas, projetos e atividades relacionadas à educação ambiental; desenvolver estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos relacionados à educação ambiental; fornecer subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações relacionadas à educação ambiental; prestar assistência à implantação, manutenção e funcionamento de programas, projetos e atividades relacionadas à educação ambiental; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar atividades educativas destinadas à comunidade, incentivando-as a conservação, manutenção, recuperação, preservação, proteção e promoção do meio ambiente; executar tarefas e trabalhos relacionados aos projetos de educação ambiental de interesse do Instituto; elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos e pesquisas relacionadas à educação ambiental; coletar e avaliar dados sobre o meio ambiente; prestar assistência e orientação educacional voltados para sustentabilidade e meio ambiente; propor, desenvolver e aplicar materiais e conteúdos educativos para educação ambiental; dar assistência na preparação e realização de cursos, oficinas, treinamentos, eventos, etc. para promover a educação ambiental no Distrito Federal; pesquisar fontes de informação e materiais didáticos; colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de educação ambiental; colaborar no estabelecimento de materiais didáticos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar iniciativa; demonstrar habilidade verbal e escrita; trabalhar em equipe; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3 - MONITOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: orientar visitantes das Unidades de Conservação; apoiar programas, projetos, atividades e ações relacionadas à manutenção e implementação de unidades de conservação; monitorar atividades de educação, cultura, esporte e lazer realizadas nas Unidades de Conservação; contribuir em atividades diversas de apoio operacional e técnico em Unidades de Conservação; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** executar rotinas de apoio administrativo relacionadas à gestão das Unidades de Conservação; atender ao público nas Unidades de Conservação; monitorar as atividades de terceiros autorizados na exploração comercial e eventos nas Unidades de Conservação; fiscalizar contratos e parcerias no âmbito das Unidades de Conservação; levantar demandas, solicitar e acompanhar a execução de serviços de manutenção predial e reparos nos equipamentos públicos instalados nas Unidades de Conservação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar iniciativa; demonstrar habilidade verbal e escrita; trabalhar em equipe; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

4 - TÉCNICO DE CONTABILIDADE. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades relacionadas à contabilidade geral; operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial de regularização; efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, materiais de consumo e outros serviços e encargos; emitir periodicamente balanços orçamentários e executar alterações no orçamento; conferir e registrar, em fichas contábeis, todas as despesas do órgão; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Classificar documentos fiscais; propor alterações no plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; apurar impostos; assessorar auditoria; gerar guias de encargos sociais; efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais e material de consumo; conferir e registrar, em fichas contábeis, todas as despesas do órgão; atualizar os preços dos contratos firmados pelo órgão; pesquisar os custos diversos para a elaboração do relatório de despesas de custeio, encaminhando-o aos devidos setores; realizar cálculos de progressão para fins de levantamento, no caso de modificações em contratos; fornecer dados para previsões de despesas; proceder à aprovação do orçamento do desembolso trimestral (previsão de despesa); controlar a execução orçamentária e solicitar a abertura de crédito suplementar; emitir, mensalmente, balanços orçamentários e executar alterações no orçamento nos casos previstos; atender à fiscalização na área de sua atuação; conferir as faturas apresentadas pelas firmas prestadoras dos serviços; elaborar e apresentar relatórios periódicos; prestar assistência técnica em assuntos de sua

especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar postura proativa; trabalhar em equipe; demonstrar flexibilidade; raciocinar logicamente; dominar grandezas numéricas. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso Técnico de Contabilidade, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e registro no Conselho de Classe.

5 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades, de natureza técnica e administrativa, relacionadas ao gerenciamento de serviços de TI e de segurança da informação, desenvolvimento, implantação e/ou manutenção de sistemas de informação, infraestrutura de TI e microinformática; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desenvolver sistemas e aplicações utilizando critérios ergonômicos e de usabilidade de navegação; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar acessórios e suprimentos; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; realizar manutenção de sistemas e aplicações; alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; prover sistemas de rotinas de segurança para prevenção e tratamento de incidentes; orientar usuários nas especificações e comandos necessários para utilização de softwares e hardwares; prestar assessoramento técnico na área de tecnologia da informação às diversas unidades administrativas; acompanhar as tarefas de implantação e execução de sistemas; elaborar manuais de sistemas e documentações pertinentes; participar de processos de contratação de bens e serviços de TI; inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos; operar sistemas necessários às atividades técnico-administrativas; compor equipe técnica para o desenvolvimento de sistemas; prestar assistência técnica em gerenciamento e segurança de redes, serviços de diretório, sistemas gerenciadores de banco de dados, tecnologias de armazenamento e backup e demais assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar postura proativa; trabalhar em equipe; demonstrar flexibilidade e capacidade de organização; raciocinar logicamente. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso Técnico de informática, Técnico em desenvolvimento de sistemas, Técnico em informática para internet, Técnico em manutenção e suporte a internet, Técnico em redes de computadores ou similares, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

6 - TÉCNICO EM EVENTOS. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar e executar serviços de apoio técnico e logístico a eventos de diversas classificações e tipologias; utilizar normas de cerimonial e protocolo; operar ferramentas de marketing e de divulgação; executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados nos eventos; coordenar a montagem de ambientes e a execução dos serviços contratados nos eventos; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Organizar os requisitos de cada evento; planejar o evento com atenção às restrições financeiras e de prazo; reservar locais e programar palestrantes e atrações musicais, culturais, educativas, etc.; pesquisar fornecedores (alimentação, decoração, música, etc.); auxiliar na negociação com fornecedores para conseguir condições mais favoráveis; auxiliar na gestão do pessoal envolvido na realização do evento; planejar, organizar e executar as operações técnicas e logísticas do evento (preparar local, convites, etc.); acompanhar a execução dos serviços contratados e realizar verificações rotineiras durante o evento para garantir que tudo atenda aos padrões desejados; monitorar ocorrências no evento e agir rapidamente para resolver problemas; elaborar e apresentar relatórios; prestar assistência técnica em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar iniciativa; demonstrar habilidade verbal e escrita; trabalhar em equipe; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso Técnico em Eventos ou similares, expedidos por instituição educacional, reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

7 - TÉCNICO EM MULTIMÍDIA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver comunicação visual em meios eletrônicos, interfaces interativas, publicações digitais, animações 2D e 3D, jogos eletrônicos, web sites, web TV, TV digital e conteúdo audiovisual; organizar e preparar arquivos digitais para aplicações web e multimídia, animações e games; aplicar técnicas de tratamento de imagens estáticas e em movimento que compõem estruturas de navegação em mídias digitais; executar atualização de páginas web e portais; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** atuar na comunicação visual em meios digitais; atualizar portais e websites; organizar e preparar arquivos digitais; tratar e editar imagens estáticas e animações; empregar técnicas e conhecimentos multidisciplinares para planejar, criar, desenvolver e publicar/distribuir conteúdos em meios eletrônicos e digitais; definir meios e formatos para transmitir conteúdos digitais; propor e executar projetos multimídia; prestar assistência técnica em assuntos de sua especialidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar iniciativa; demonstrar habilidade verbal e escrita; trabalhar em equipe; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso Técnico em Multimídia ou similares, expedidos por instituição educacional, reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2022 (*)

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do DECRETO Nº 41.841, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião teve os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Ciência aos conselheiros (as) do encaminhamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal para o Secretário de Estado de Economia sobre o Relatório de nº 26/2022. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações existe um grupo no aplicativo "whatsapp" e os integrantes do Conselho tomaram ciência do assunto no grupo às 11:30 h do dia 12/07/2022. No horário em que o documento citado no item 1 foi encaminhado confirmaram a presença no grupo os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Florisberto Fernandes da Silva (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Alexandre Oliveira de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Luciana Soares Carreiro (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Erlene Alves Arruda (Conselheira representante da Sociedade Civil); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituído é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto 43.183 de 04 de abril de 2022 (Regimento Interno do Fundo). Referente ao item 1 o secretário da reunião, e chefe da ASFUN, publicou no grupo o Ofício nº 691/2022 - CGDF/SUBCI que trata do encaminhamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal para o Secretário de Estado de Economia sobre o Relatório de nº 26/2022. Explicou o secretário da reunião que no Ofício nº 691/2022 - CGDF/SUBCI o Secretário de Estado Controlador-Geral comunica o Secretário de Estado de Economia que o relatório de auditoria 26/2022 da Controladoria não identificou falhas nos anos de 2020 e 2021 no Fundo, portanto não foi necessário a realização de Informativo de ação de controle e o relatório seguiu direto para o Tribunal de Contas do Distrito Federal. Todos os conselheiros (as) deram ciência quanto ao ofício. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro Nato

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF)

LUCIANA SOARES CARREIRO

Conselheira - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF)

ERLENE ALVES ARRUDA

Conselheira representante da Sociedade Civil

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO

Conselheira representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS

Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 2.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a

Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220413-80743, A.S Gás Depósito e Transporte de Gás Ltda, 04.145.990/0001-07; 20220322-63194, Capital Administradora de Benefícios Ltda, 17.634.722/0001-09; 20220427-88595, Gráfica e Editora Movimento Ltda, 08.220.275/0001-42; 20220331-71405, Ritoca Serviços e Participações Eirelli – Me, 10.235.185/0001-77; 20220504-94063, Cvt Construtora Ltda, 05.993.595/0001-47; 20220504-93780, Galdino e Galdino Transportes Ltda, 05.415.729/0001-42; 20220505-95190, Rialto Participações Ltda, 30.774.484/0001-97; 20220510-97538, Gilson da Silva Farias, 06.174.988/0001-91. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 05 DE AGOSTO 2022

NÃO INCIDÊNCIA para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5º, inciso II e parágrafos 8º e 9º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220418-81671, Elias Assad Ajouz, ***.053.157***, 20210219-36720, Daniel Paes Resende, ***.406.866***. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220516-103200, Rosa Maria Cardoso dos Santos, ***.071.001***, 20220510-98746, Dina Francisca de Jesus, ***.945981***, 20220512-100267, Claudio Urquiza Neto, ***.479.769***, 20220517-103636, Ivanilde da Silva Moura, ***.094.751***, 20220517-103758, Sílvia Maria Marques, ***.094.811***, 20220621-129925, Heitor Grilo de Castro, ***.461.161***. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2022

Processo SEI nº 00040-00013720/2022-18

ISS. Serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema metroriário. Manutenção de equipamentos. Enquadramento no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do Anexo I ao RISS. Incidência da alíquota de 5% prevista no inciso II do art. 38 do RISS.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município do Rio de Janeiro-RJ, apresentou Consulta abrangendo o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, o Regulamento do ISS - RISS.

2. Relata o Consultante que é contratado pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Metroviário do Distrito Federal, conforme os Contratos nºs 24/2016, 25/2016 e 26/2016, resultantes da Concorrência nº 01/2015.

3. Narra que a METRÔ-DF sempre considerou que o ISS incidente sobre os serviços executados é de 2% e que procedia, na condição de tomadora de serviços, a retenção de 1% de ISS, em conformidade com o §11 do art. 8º do RISS. Na mesma linha, as notas fiscais emitidas pelo Consultante informavam a alíquota de 2%, sendo o ISS recolhido nesses moldes.

4. Todavia, alega que houve uma mudança recente de entendimento, pois os editais dos Pregões Eletrônicos nºs 29/2021 e 31/2021, que visam dar continuidade aos serviços contratados, estipulam a alíquota do ISS de 5%, razão pela qual as propostas do Consultante foram desclassificadas.

5. Aduz que, ao ser questionada, a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC da METRÔ-DF, no Parecer Técnico nº 55/2022, argumentou que os serviços licitados se identificam como de manutenção de peças, máquinas e equipamentos que, de forma majoritária, são compreendidos como autônomos à edificação da metrovia. Assim, os serviços se alinham ao Subitem 14.01 da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 e do Anexo I do RISS, sujeitos à alíquota de 5%.

6. Lado outro, entende o Consultante que se trata de serviços que envolvem a manutenção de sistemas indispensáveis ao funcionamento das construções que integram o metrô do Distrito Federal, se enquadrando no Subitem 7.05, cuja alíquota do ISS aplicável é de 2%, nos termos da alínea “g” do inciso I do art. 38 do RISS.

7. Diante disso, apresenta os questionamentos abaixo transcritos, *ipsis litteris*:

a) Qual é o correto enquadramento dos serviços e qual é a correspondente alíquota de ISS incidente sobre a sua prestação, considerando a lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003 e o Anexo I do Decreto n. 25508/2005, em relação à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais sobressalentes, descartáveis e serviços de reparações do Sistema de Sinalização, Controle, Telecomunicações e Ventilação, tal como descrito no Projeto Básico do Edital de Concorrência n. 01/2015 e no Contrato n. 024/2016, ambos do METRÔ-DF?

b) Qual é o correto enquadramento dos serviços e qual é a correspondente alíquota de ISS incidente sobre a sua prestação, considerando a lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003 e o Anexo I do Decreto n. 25508/2005, em relação à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais sobressalentes, descartáveis e serviços de reparações do Sistema de Energia, tal como descrito no Projeto Básico do Edital de Concorrência n. 01/2015 e no Contrato n. 025/2016?

c) Qual é o correto enquadramento dos serviços e qual é a correspondente alíquota de ISS incidente sobre a sua prestação, considerando a lista anexa à Lei Complementar n. 116/2003 e o Anexo I do Decreto n. 25508/2005, em relação à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais sobressalentes, descartáveis e serviços de reparações do Sistema de Via Permanente, tal como descrito no Projeto Básico do Edital de Concorrência n. 01/2015 e no Contrato n. 026/2016, ambos do METRÔ-DF?

II – Análise

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 85593206). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

9. Primeiramente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

10. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à alíquota aplicável ao ISS sobre os serviços prestados pelo Consultante, decorrentes dos contratos firmados com a METRÔ-DF (Contratos nºs 24/2016, 25/2016 e 26/2016), conforme a Lei Complementar nº 116/2003 – LC nº 116/03 e o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, o Regulamento do ISS - RISS.

11. Inicialmente, cumpre assentar que a Concorrência nº 01/2015 (Documento SEI nº 84068338) trata dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Metroviário, licitados por meio de quatro lotes, segundo as descrições abaixo:

Lote 1: Sistema de Material Rodante e Sinalização Embarcada

Lote 2: Sistema de Sinalização e Controle, Telecomunicações e Ventilação Primária

Lote 3: Sistema de Energia

Lote 4: Sistema de Via Permanente

12. O Lote 1 não faz parte da presente consulta. O Lote 2, 3 e 4 foram, respectivamente, objetos do Contrato nº 24/2016 (Documento SEI nº 84068297), do Contrato nº 25/2016 (Documento SEI nº 84068298) e do Contrato nº 26/2016 (Documento SEI nº 84068299).

13. Em vista de dar continuidade à prestação de serviços, o Pregão Eletrônico nº 29/2021 (Documento SEI nº 84068309) cuida da licitação dos serviços de manutenção do Sistema de Sinalização e Controle, enquanto o Pregão Eletrônico nº 31/2021 (Documento SEI nº 84068318) versa sobre a licitação dos serviços de manutenção dos Sistemas de Energia e Ventilação.

14. A Lista de Serviços, ditada pela LC nº 116/03 e incorporada no Distrito Federal pelo Anexo I do RISS, compõe-se de itens numerados com denominações genéricas e de seus respectivos subitens que especificam os serviços. Cumpre esclarecer qual é o enquadramento dos serviços incidentes sobre os Lotes 2, 3 e 4, pairando a dúvida do Consultante sobre os Subitens 7.05 e 14.01.

15. A classificação na Lista de Serviços é relevante, uma vez que a alínea “g” do inciso I do art. 38 do RISS aponta o Subitem 7.05 no rol dos serviços que são tributados pelo ISS com a alíquota de 2%, enquanto o inciso II estabelece que os serviços não listados têm alíquota de 5%, encaixando-se o Subitem 14.01 nessa última hipótese. Vejamos:

Art. 38. As alíquotas do imposto são as seguintes:

I - 2% (dois por cento) para os serviços listados:

(...)

g) nos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.17 e 7.19 da lista do Anexo I;

II) 5% (cinco por cento) para os demais serviços não listados no inciso anterior.

16. De início, importa salientar que, em relação aos Contratos nºs 24/2016, 25/2016 e 26/2016, o Relatório de Auditoria nº 50/2021 DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF da Controladoria-Geral do Distrito Federal concluiu que a alíquota de ISS constante na proposta de preço apresentada pelo Consultante, na Concorrência nº 01/2015, foi de 5%, enquanto a alíquota efetivamente aplicada no recolhimento foi de 2%. Em face disso, consignou que houve pagamentos indevidos à empresa relativos às diferenças entre as alíquotas da proposta e as efetivamente recolhidas à Fazenda Distrital. Portanto, embora o Consultante afirme que desde o início da prestação de serviços entende que o ISS incidente é de 2%, na sua proposta vencedora da licitação considerou no preço do serviço a alíquota de 5%.

17. A fim de se consignar qual é a correta classificação dos serviços na lista taxativa no Anexo I do RISS, é necessário ter em vista que, caso o serviço prestado atraia mais de uma hipótese de enquadramento, se aplica o Princípio da Especificidade que prevê a sobreposição do específico ao genérico. Dessa forma, se algum subitem for mais específico que outro subitem, prevalecerá aquele.

18. O objeto das contratações é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Metroviário do Distrito Federal, incluindo o fornecimento de materiais sobressalentes e os serviços de reparações, consoante o Capítulo 1 do Edital da Concorrência nº 01/2015.

19. O Item 7 da Lista de Serviços tem como expoente serviços de engenharia, enquanto o Subitem 7.05 indica as seguintes atividades:

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

20. A metrovia, no que concerne às estações de passageiro e edificações operacionais, é compreendida como congêneres de edifício, ao passo que, a linha férrea é concebida como congêneres de estrada.

21. Acerca dos serviços descritos, traduz-se que a “reparação”, “conservação” e “reforma” devem ser dirigidas à estrutura de um imóvel, tendo como fim manter a construção em condições de suportar o uso para o qual foi projetada ou destinada, de modo que, sem a incidência desses serviços, o imóvel perderia o seu propósito.

22. Note-se que uma edificação pode aglutinar bens móveis, como peças, máquinas e equipamentos, que foram inseridos no momento de sua construção, compondo o bem imóvel, e que eventualmente podem motivar serviços de manutenção. Caso a manutenção desses objetos, no que diz respeito a seu correto funcionamento, for parte da conservação do imóvel como um todo, sendo fundamental para garantir a sua operacionalidade, haverá correspondência com o serviço incidente sobre a edificação, evidenciado no Subitem 7.05.

23. A Subseção I do RISS, que trata especificamente dos serviços de construção civil, informa, no art. 44, quais atividades estão relacionadas nos termos “obra de construção civil” e “reforma”, nos Subitens 7.02 e 7.05:

Art. 44. Consideram-se, ainda, obras de construção civil ou reforma, a que se referem os subitens 7.02 e 7.05, respectivamente, da lista de serviços do Anexo I, os serviços que, incorporados à construção, requeiram, por si só, registro de projeto e anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Parágrafo único. Para efeitos do caput, consideram-se incorporados à construção os serviços que, nela mesma executados, consistam na materialização física de algo que dela não se possa apartar ou desprender, sem dano, desintegração, ou destruição à própria construção ou a si mesmo.

24. Enquanto o caput do art. 44 dispõe que os serviços incorporados à construção, sujeitos à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, estão englobados nos Subitens 7.02 e 7.05, o Parágrafo Único cuida de explicitar que por “incorporado” se entende aquilo que não pode ser apartado do bem imóvel sem que cause danos, destruição ou desconfiguração à construção ou a si mesmo. Dessa maneira, não basta que o serviço requeira a ART, também é indispensável que o seu alvo seja parte essencial à funcionalidade do imóvel, assim como que não possua existência se desvinculado deste. É válido dizer que a materialização física do serviço deve estar definitivamente incorporada à construção.

25. A Solução de Consulta nº 65/2004 definiu adequadamente as atividades envolvidas no Subitem 7.05, conforme a transcrição abaixo:

Já a conservação a que se refere o Subitem 7.05, ao lado de e , diz respeito à essência do imóvel, como elemento construído, em seu sentido estrutural e funcional. Trata-se de serviço eminentemente técnico, que tem por fim manter a construção feita em condições de suportar o uso para o qual foi projetada ou destinada. Enquanto os serviços de manutenção a que se refere o subitem 7.10, geralmente visíveis, traduzem conceitos de superficialidade, higiene e saneamento, os serviços de manutenção do subitem 7.05, muitas vezes invisíveis externamente, estão ligados à estrutura, funcionalidade e estabilidade da construção. Estes últimos, de maior grau de complexidade, incorporam-se ao imóvel, têm caráter eminentemente técnico, e resultam de demandas que, se não atendidas, podem levar a edificação à ruína, ao colapso ou à inoperância. (g.n.)

26. Por sua vez, o Item 14 do Anexo I ao RISS remete a serviços relativos a bens de terceiro, enquanto o Subitem 14.01 menciona a manutenção e a conservação de objetos:

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

27. Observa-se que tanto o Subitem 7.05 quanto o Subitem 14.01 descrevem atividades de conservação/manutenção. No entanto, o Subitem 7.05 abarca serviços de engenharia

dirigidos a bens imóveis, incluídos os atinentes a objetos que, por lhe incorporarem definitivamente, passam a se confundir com ele, perdendo a sua autonomia. Nessa seara estão albergados os objetos cujo desempenho adequado é fundamental para assegurar a existência funcional do imóvel ao qual eles estão atrelados. Em contrapartida, quando os serviços recaem sobre objetos que, ainda que estejam instalados em um bem imóvel, possuem independência e podem ser removidos sem lhe ocasionar perda operacional, afigura-se a prestação de serviço do Subitem 14.01.

28. Importante ressaltar que, não obstante a manutenção de determinada máquina ou equipamento autônomo, instalado em um imóvel, requeira atividades de engenharia, prevalecerá à subsunção ao Subitem 14.01, pelo já mencionado Princípio da Especificidade. A despeito do Item 7 e de seus subitens versarem sobre os serviços de engenharia, o Subitem 14.01 dispõe especificamente sobre a manutenção de máquinas e equipamentos.

29. Sobre a diferenciação entre os Subitens 7.05 e 14.01, é proveitoso conferir mais um trecho da Solução de Consulta nº 65/2004:

E para que não restem dúvidas quanto à diferenciação entre os subitens 7.05 e 14.01 (...), deve-se lembrar o comentário feito acerca da natureza incorporadora da construção civil. Esta, obedecendo a projetos técnicos, de registro obrigatório, aglutina coisas móveis, que, em regra, compõem o imóvel como um todo, a ele se incorporando. Se, no entanto, surgir posteriormente a necessidade de reparo ou manutenção de um determinado aparelho ou máquina instalada naquela edificação, não se poderá dizer tratar-se de conservação de imóvel. Há, aqui, uma vida autônoma do objeto em relação ao imóvel. O que está definitivamente incorporado ao imóvel dele não pode ser apartado sem que lhe cause dano, destruição ou desconfiguração. Já os equipamentos, aparelhos ou máquinas nele instalados, cuja remoção se dá de modo relativamente simples, sem destruição, dano ou desconfiguração, são objetos que têm vida, utilidade e valor próprios, e cuja manutenção ou reparo não se confunde com a do imóvel. (g.n.)

30. No mesmo sentido foi a ilação conduzida na Solução de Consulta nº 45/2004 cuja ementa abaixo se reproduz:

A conservação do edifício em si, em seus elementos intrínsecos (subitem 7.05), não se confunde com a manutenção de máquina ou aparelho nele instalado (subitem 14.01).

31. Da leitura do item 3 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015, verifica-se a coexistência de uma pluralidade de serviços, afetos à complexidade operacional do Sistema Metroviário, dirigidos a estruturas de qualificações distintas. Estão presentes serviços que envolvem a manutenção e a reparação de maquinários e equipamentos, como também de edificações operacionais (salas técnicas, substações auxiliares, etc.), estes últimos desenvolvidos nos Lotes 2 e 3 (Contratos nºs 24/2016 e 25/2016).

32. Todavia, assume-se que não estão abrangidas as atividades de engenharia civil destinados propriamente à conservação da estrutura das construções prediais das Estações Metroviárias. Estes serviços, por sua vez, fazem parte do Contrato nº 30/2016, resultante do Pregão nº 08/2016, cujo objeto é a manutenção de edificações, equipamentos, instalações e sistemas elétricos e hidráulicos, bem como serviços comuns de engenharia, a serem executados nas Estações Metroviárias, no Complexo Administrativo e Operacional e no Complexo de Manutenção.

33. Lado outro, nos contratos temas dessa consulta, são desenvolvidas, predominantemente, atividades de manutenção de equipamentos específicos de sistemas metroviários que ensejam a presença de mão-de-obra formada por operadores com conhecimentos técnicos em metrovias. Nota-se que, quando trata da Capacitação Técnico-Operacional, o Subitem 8.6.2 do Edital da Concorrência nº 01/2015 exige atestado que comprove a execução dos serviços licitados, contemplando, a título de exemplo, as quantidades de intertravamentos, circuitos de via, máquinas de chave, equipamentos de sinalização de bordo, centro de controle, no caso do Lote 2 – Sinalização e Controle.

34. Os sistemas são definidos no Subitem 4.3 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015 como conjuntos de equipamentos e instalações estruturalmente organizados que se relacionam para propiciar que o todo cumpra uma função complexa. Por seu turno, os equipamentos são constituídos de componentes, itens, partes ou peças, já as instalações compreendem elementos como eletrodutos, fiação, cabos e postes.

35. Nesse sentido, como o Subitem 14.01 da Lista de Serviços trata precisamente da manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, à primeira vista os serviços contratados atrairiam o enquadramento em tal item. Contudo, na hipótese de a manutenção incidir sobre equipamento que se confunde com a própria edificação da metrovia, no sentido de que, se encontrando fisicamente integrado a esta, suscita um cenário em que a sua concepção original como bem móvel, dotado de autonomia, é sobrepujada pelo papel relevante cumprido na funcionalidade da metrovia, denota-se o serviço ajustado no Subitem 7.05.

36. Repisa-se que a atividade de manutenção de metrovia inspira a execução de uma concomitância de serviços incidentes em variados objetos. Ao mesmo tempo em que os serviços atingem equipamentos que se encontram assentados no solo, auxiliando diretamente na passagem do metrô, também atingem objetos que podem ser retirados da metrovia de maneira simples, sem causar impedimento ou atraso na circulação de trens. Salienta-se que parte da reparação do maquinário defeituoso ocorre em oficinas, pelo que se extrai que os objetos são retirados da metrovia e são para lá encaminhados sem que isso, necessariamente, influencie no funcionamento do metrô.

37. Portanto, existem diversos componentes que, mesmo instalados nas edificações da METRÔ-DF, guardam independência e possuem utilidade e valores próprios, não obstante também fazerem parte das avenças outros equipamentos de maior complexidade cuja eventual remoção não se daria de modo simples.

38. Nessa toada, a interpretação assertiva para se determinar o enquadramento dos serviços implica no cotejo pormenorizado de cada instrumento contratual, a fim de verificar o que prevalece, considerando, ainda, o Princípio da Especificidade.

II. 2 Serviços do Lote 2: Sistema de Sinalização e Controle, Telecomunicações e Ventilação Primária

39. O Lote 2 trata do Sistema de Sinalização e Controle cuja finalidade é preservar e garantir a movimentação segura dos trens, bem como prover funcionalidade de controle e supervisão dos trens de circulação através de seus diversos subsistemas, consoante o disposto no Subitem 4.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 29/2021, na mesma linha do que previu o Subitem 6.2 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015.

40. Para tanto, são instalados diversos equipamentos ao longo da via férrea, nas estações de passageiros e no Centro de Controle Operacional sobre os quais irão recair o serviço, tais como máquinas de chave, sinaleiros, circuitos de via, caixas à margem de via, antenas, no-break, console de operação e painel de indicação de novas viagens.

41. A maior quantidade de equipamentos desse sistema consiste em objetos montados na malha férrea, integrantes do Subsistema de Proteção Automática de Trens – Via (ATP Via), que cuidam da verificação do posicionamento dos trens.

42. Ainda no Lote 2, tem-se o Sistema de Ventilação que visa a preservação dos itens instalados e a segurança nas situações de emergência (Subitem 6.6 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015), sendo composto predominantemente por ventiladores motorizados e registros; e o Sistema de Telecomunicação que tem como escopo a configuração e a movimentação dos ramais telefônicos nas áreas da METRÔ-DF (Subitem 6.3 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015), constituído, de forma majoritária, por aparelhos telefônicos analógicos e transceptores portáteis.

43. Analisando as características e a natureza dos equipamentos, alvo dos serviços de manutenção, consigna-se que, embora inseridos no bem imóvel, a grande maioria dos equipamentos não está incorporada definitivamente à construção, já que podem ser apartados sem acarretar dano, inoperância ou desconfiguração a própria construção ou a si mesmos.

44. A título de exemplo, as antenas, as máquinas de chaves, os no-breaks, as caixas à margem de via e os aparelhos telefônicos estão presentes nas vias férreas e nas estações, mas podem ser facilmente retirados, transportados e até mesmo inseridos em outro imóvel, mantendo suas utilidades. Por essas razões, não se confundem com a edificação ou congêneres.

45. Portanto, pela aplicação do Princípio da Especificidade, os serviços incidentes sobre o Lote 2, previstos no Contrato nº 24/2016, se alinham ao disposto no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do RISS, já que tratam, mormente, da manutenção de equipamentos, máquinas e objetos autônomos.

II. 3 Serviços do Lote 3: Sistema de Energia

46. No que concerne ao Lote 3, o Sistema de Energia objetiva suprir a energia elétrica demandada pelos trens em operação, estações de passageiro e edificações operacionais da METRÔ-DF (Subitem 6.4 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015) a partir do agrupamento de equipamentos.

47. Dentre os seus subsistemas, destaca-se o Subsistema Terceiro Trilho, utilizado para disponibilizar a energia elétrica necessária para a movimentação dos trens, por meio de trilhos de rolamento e de um conjunto condutor colocado entre os trilhos da via férrea; e o Subsistema Rede de Distribuição, composto pela rede aérea e pela rede de distribuição trifásica interna.

48. Também integram o Sistema de Energia as Subestações Retificadoras que tem como função a retificação da energia distribuída pela concessionária para garantir o suprimento energético ao sistema de tração metroviário, realizada através de máquinas como disjuntores e transformadores.

49. Em que pese a manutenção do Sistema de Energia envolver serviços prestados em objetos aderidos ao solo e às subestações retificadoras e auxiliares, observa-se que esse sistema é composto, predominantemente, de equipamentos independentes que mantêm a característica de bens móveis, como transformadores, disjuntores, seccionadoras, painéis de comando e de distribuição, barras condutores e bitolas. Tais objetos podem ser emancipados da edificação a qual estão agregados sem lhe acarretar dano, inoperância ou desconfiguração, mantendo, ainda, a sua funcionalidade individual.

50. Dessa forma, pela aplicação do Princípio da Especificidade, os serviços incidentes sobre o Lote 3, previstos no Contrato nº 25/2016, se alinham ao disposto no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do RISS, já que tratam, mormente, da manutenção de equipamentos e máquinas autônomos que não se confundem com edifícios, estradas ou congêneres.

II. 4 Serviços do Lote 4: Sistema de Via Permanente

51. Por derradeiro, o Sistema de Via Permanente, previsto no Lote 4, é formado por elementos que possibilitam a passagem de trens nas estruturas de ferro, viabilizando o tráfego metroviário, a título de exemplo, dormentes, via rígida sobre viga, via sobre lastro, aparelhos de mudança de via e máquinas de chave (Subitem 6.5 do Projeto Básico da Concorrência nº 01/2015).

52. É notável que sistema possui inegável relevância para a circulação do material rodante na linha férrea, e, por vezes, possa envolver serviços realizados em equipamentos agregados ao solo ou aos próprios trilhos elétricos cuja remoção seria complexa e poderia afetar a circulação dos trens. Por outro lado, de forma predominante, os serviços contratados recaem sobre equipamentos que podem ser destacados da edificação sem lhe acarretar dano, inoperância ou desconfiguração, com concomitante preservação das suas próprias funcionalidades, como as máquinas de chave e os aparelhos de mudança de via.

53. Desta feita, no objeto do contrato, predomina a incidência de serviços sobre bens móveis cuja demolição não corrompe o local em que estão implantados e tampouco altera as suas próprias utilidades operacionais, de sorte que eles melhor se coadunam à concepção de máquinas e equipamentos.

54. Pela aplicação do Princípio da Especificidade, os serviços incidentes sobre o Lote 4, previstos no Contrato nº 26/2016, se alinham ao disposto no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do RISS, já que tratam, mormente, da manutenção de equipamentos e máquinas autônomos que não se confundem com edifícios, estradas ou congêneres.

III – Conclusão

55. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consultante, informa-se que:

(a) o Serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Sinalização, Controle, Telecomunicações e Ventilação, previsto no Contrato nº 25/2016, enquadra-se no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do anexo I ao RISS, atraindo a tributação do ISS com alíquota de 5%, nos termos do inciso II do art. 38 do RISS.

(b) O serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Energia, previsto no Contrato nº 25/2016, enquadra-se no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do anexo I ao RISS, atraindo a tributação do ISS com alíquota de 5%, nos termos do inciso II do art. 38 do RISS.

(c) O serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Via Permanente, previsto no Contrato nº 26/2016, enquadra-se no Subitem 14.01 da Lista de Serviços do anexo I ao RISS, atraindo a tributação do ISS com alíquota de 5%, nos termos do inciso II do art. 38 do RISS.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenação de Tributação

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 522, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Pareceristas da Gerência de Serviços de Odontologia (CPAR/GEO) da SES-DF, a qual tem como função precípua a emissão de Pareceres Técnicos para subsidiar os processos de aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

Art. 2º A CPAR/GEO é instância colegiada, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Gerência de Serviços de Odontologia (GEO).

Art. 3º A CPAR/GEO terá as seguintes competências e atribuições:

I – Analisar a compatibilidade dos descritivos dos produtos de atas e editais públicos com o descritivo da SES-DF para emissão de Parecer Técnico na análise prévia e na pesquisa de preço de materiais/equipamentos odontológicos.

II - Emitir Parecer Técnico sobre as propostas e as amostras do certame, no que diz respeito à compatibilidade técnica dos produtos em processos de aquisição de materiais/equipamentos odontológicos.

III - Emitir Parecer Técnico quanto às documentações exigidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos pertinentes à área técnica assistencial das empresas participantes de processos de aquisição de materiais/equipamentos odontológicos.

IV - Realizar Atesto Técnico dos materiais/equipamentos odontológicos, cujo recebimento seja de responsabilidade da Farmácia de Odontologia e do Almoxarifado Central.

Parágrafo único. Não se incluem, entre as atribuições da CPAR/GEO, avaliações relativas a tributos, valores ofertados pelas licitantes, inclusive em relação aos praticados no mercado.

Art. 4º A CPAR/GEO será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros indicados pela GEO.

I- Os membros da Comissão deverão ocupar cargo de Cirurgião Dentista (CD) ou Técnico em Saúde Bucal (TSB) na SES-DF.

II- Dentre os membros escolhidos, serão designados o Presidente e o Secretário-executivo.

III- A designação dos membros dar-se-á por Ordem de Serviço da SES/DF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º A CPAR/GEO deverá promover reuniões periódicas e registrá-las em ata gerada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a qual deverá ser inserida no respectivo processo de instituição e conter, minimamente: Identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da reunião, assuntos tratados, pauta e ações a serem tomadas.

Art. 6º A GEO elaborará o regimento Interno da CPAR/GEO, no prazo máximo de 60 dias após a sua instituição.

Art. 7º Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão objeto de discussão e deliberação por parte da GEO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 05 de agosto de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 07/07/2022, nº 126, página 48, referente ao processo 00060-00154149/2022-16, em nome da empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA, no valor de R\$ 830,91 (oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 764, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a organização administrativa e pedagógica da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer a organização administrativa e pedagógica da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE, obedecendo ao que preconiza o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º Disciplinar a formação continuada no âmbito da SEEDF, considerando as Diretrizes Nacionais de Formação Inicial e Continuada da Educação Básica, o Currículo da Educação Básica da SEEDF e as Leis Distritais nº 5.105 e nº 5.106, de 3 de maio de 2013.

Art. 3º Definir a EAPE e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP como responsáveis, no exercício das competências regimentais, pela efetiva aplicação desta Portaria e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 4º A EAPE promoverá a formação continuada, com vistas ao aperfeiçoamento constante do trabalho técnico-pedagógico dos profissionais de educação, e realizará pesquisa, com o objetivo de melhoria permanente da aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo único. Caracteriza formação continuada, todas as ações formativas: curso, ciclo, percurso, palestras, oficinas de caráter instrucional que possibilitem o aperfeiçoamento pedagógico do profissional da educação com vistas ao aprimoramento da aprendizagem dos estudantes.

TÍTULO I

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 5º A formação continuada deverá considerar:

I - a legislação nacional referente à formação continuada, no que couber;

II - as diretrizes de formação continuada da SEEDF e a matriz dos percursos de formação da EAPE;

III - o Currículo em Movimento da SEEDF;

IV - os documentos, as orientações pedagógicas e de avaliação da SEEDF.

Parágrafo único. A formação continuada deve considerar as dimensões do trabalho e do desenvolvimento humano nos campos do conhecimento e do engajamento profissional, a relação da teoria com a prática, a pesquisa e ser articulada com o contexto social, político e cultural das Unidades Escolares - UEs, das Unidades Escolares Especializadas - UEEs, das Escolas de Natureza Especial - ENEs e dos demais setores desta Secretaria, além de considerar a reflexão sobre a prática educacional, por meio do Projeto Interventivo Local - PIL, e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico e ético dos profissionais da educação.

Art. 6º A formação continuada será realizada por meio de:

I - cursos, ciclos, percursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, oficinas de formação específica, projetos e outras ações similares de formação promovidas pela EAPE ou por meio de parcerias formalmente constituídas;

II - orientação e acompanhamento de projetos relacionados à formação continuada desenvolvidos na UE, na UEE, na ENE, na Coordenação Regional de Ensino - CRE e em outros setores da SEEDF;

III - elaboração e publicação de pesquisas como princípio formativo e sobre os desafios da Educação Básica e pública no Distrito Federal.

Parágrafo único. Entende-se por ações de formação o conjunto de atividades pedagógicas promovidas pela EAPE ou por meio de parcerias formalmente constituídas e devidamente autorizadas, com vistas à formação continuada, relacionadas diretamente ao servidor, às UEs, UEEs, ENEs, CREs e a outros setores da SEEDF.

Art. 7º A formação continuada se justifica pela necessidade de:

I - implementação de políticas públicas educacionais distritais e nacionais e ampliação conceitual e prática da atividade profissional;

II - ressignificação do trabalho dos profissionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal frente às demandas pedagógicas e administrativas;

III - promoção, planejamento e aprimoramento das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica, considerando os resultados das avaliações de larga escala;

IV - cumprimento de metas e estratégias dos Planos Nacional e Distrital de Educação;

V - atendimento ao Currículo da Educação Básica e às Diretrizes Pedagógicas da SEEDF, às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Lei que trata do Sistema de Ensino e da gestão democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

VI - avaliação das propostas de cursos encaminhadas por instituições privadas com vistas à validação para progressão vertical, prevista nos planos de carreira dos servidores da educação do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE OFERTA DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 8º A formação continuada será ofertada aos:

I - profissionais da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, incluindo docentes em contrato temporário;

II - profissionais da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

III - profissionais que atuam em instituições parceiras junto à SEEDF.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a EAPE poderá ofertar formação continuada para servidores públicos e comunidade em geral, desde que devidamente regulamentada pela SEEDF.

Art. 9º A formação continuada poderá ser:

I - presencial, quando o processo de ensino e aprendizagem se dá, majoritariamente, por meio de encontros presenciais com o formador;

II - a distância, quando o processo de ensino e aprendizagem se dá, majoritariamente, com atuação do formador por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs, em lugares e tempos diversos;

III - híbrido, metodologia que combina a aprendizagem presencial e/ou remota, de forma síncrona, permitindo ao cursista em sala de aula interagir com demais cursistas e com o formador da EAPE. É a integração entre o ensino presencial e propostas de ensino on-line, ou seja, integrando a educação à tecnologia.

Parágrafo único. A formação continuada poderá combinar as modalidades presencial, a distância e/ou híbrida, salvo caso fortuito ou força maior.

Art. 10. Na modalidade a distância, para curso com mediação (tutoria) e curso autoinstrucional, o controle de frequência será feito mediante a participação e a realização de atividades avaliativas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

Art. 11. Na modalidade a distância, para cursos com utilização de plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, de modo assíncrono ou síncrono, o controle de frequência será realizado a partir de relatórios emitidos pela plataforma ou aplicativo, em que deverá ficar comprovado que o participante atendeu aos critérios exigidos para certificação no percurso/ciclo atividade.

Art. 12. A modalidade presencial poderá ocorrer:

I - na própria EAPE;

II - em polos regionais: locais adequados, de responsabilidade das CREs.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA FORMAÇÃO CONTINUADA

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

Art. 13. Em relação à formação continuada, compete ao formador:

I - atuar nas mais diversas ações de formação;

II - participar da formação de formadores;

III - produzir material didático-pedagógico;

IV - representar a EAPE em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares, devidamente autorizados, mediante documento comprobatório atestando a participação, homologado pela Diretoria Pedagógica - DIOP e pelo Gabinete da EAPE;

V - acompanhar as atividades pedagógicas por meios e tecnologias digitais de informação e comunicação;

VI - organizar, planejar, acompanhar, registrar frequência e habilitar ou não os cursistas que participam da formação continuada na AVA/SIGEAPE;

VII - participar dos encontros pedagógicos e das reuniões demandadas;

VIII - analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme normativa específica e emitir parecer técnico quando necessário;

IX - representar a EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando o Gabinete da EAPE assim o designar;

X - compor grupos de trabalho e comissões;

XI - emitir parecer técnico-pedagógico de cursos propostos por instituições privadas com validade para progressão vertical prevista nos planos de carreira;

XII - observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições conforme determinação da EAPE;

XIII - cumprir carga horária determinada para as ações de formação;

XIV - elaborar proposta de percurso que deve ser cadastrada no SIGEAPE, com, no mínimo, 4 (quatro) turmas com oferta entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) vagas em cada;

XV - ser responsável pela comunicação integral com o cursista, por meio de instrumentos oficiais, de todas as informações necessárias para o bom desempenho da formação.

§ 1º Entende-se por formador o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em docência na formação continuada, com ingresso por meio de Processo Seletivo anual a ser realizado pela EAPE, vinculado à Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP, com lotação provisória nas respectivas gerências de atuação para a qual foi selecionado.

§ 2º Entende-se por formador o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em docência na formação continuada e em ação técnico-pedagógica específica, com ingresso mediante análise de currículo, de responsabilidade da chefia imediata, com vinculação à Diretoria de Inovação, Tecnologia e Documentação - DITED e com lotação provisória na Gerência de Formação Continuada para Inovação, Tecnologias e Educação a Distância.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS

Art. 14. Os procedimentos das ações de formação oferecidas e certificadas pela EAPE seguirão:

I - o prazo para submissão das propostas, que deverá obedecer ao calendário oficial agendado pela Diretoria responsável pelas formações;

II - os cursos ofertados com outras Subsecretarias, CREs e instituições parceiras, que deverão seguir os mesmos critérios estabelecidos para os cursos internos ofertados pela EAPE, resguardadas as especificidades;

III - as propostas para ações de formação elaboradas pelas Subsecretarias, CREs e demais parceiros, que devem ser formalizadas e encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dentro do prazo estabelecido em instrumento específico, no formato da proposta disponibilizada no site da EAPE e com a Autorização para Professor Ofertar Curso na EAPE, também disponível no site, devidamente assinada pela chefia imediata, para análise pedagógica e de viabilidade da oferta, a ser realizada pela DIOP. Após a devida autorização, a proposta será cadastrada no SIGEAPE pelo responsável da ação para início dos procedimentos de inscrição, acompanhamento e certificação;

IV - os cursos internos da EAPE, que serão ofertados conforme calendário próprio;

V - a quantidade mínima de 15 (quinze) cursistas para abertura de turma, as que não atingirem o quantitativo mínimo serão canceladas e os inscritos terão o CPF liberado para inscrição em outro curso disponível, no período de vagas remanescentes:

a) as vagas remanescentes são aquelas não preenchidas no processo de inscrição, a abertura dessas vagas ocorrerá para as turmas que obtiverem o mínimo de 10 (dez) inscritos e não completarem o número total de vagas disponibilizadas, acontecendo em período anterior ao início do curso;

b) no período de vagas remanescentes, a inscrição dos servidores obedecerá ao critério de ordem de inscrição até o limite do número de vagas disponíveis em cada turma.

VI - não haverá lista de espera em ações de formação ofertadas pela EAPE;

VII - não será permitida, em hipótese alguma, a participação em ação de formação de servidor que não tenha se inscrito por meio de processo no SIGEAPE;

VIII - a confirmação da inscrição do cursista dar-se-á mediante a presença no primeiro encontro da ação de formação (encontro síncrono) ou pelo primeiro acesso no Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem (eapeonline.se.df.gov.br), no caso de formação a distância;

IX - os inscritos que não comparecerem ao primeiro encontro deverão justificar a ausência, em até 48 (quarenta e oito) horas, ao formador da ação de formação, mediante "Declaração de Justificativa de Ausência", emitida pela chefia imediata; caso contrário, serão considerados desistentes;

X - o formador deverá analisar a justificativa apresentada antes do segundo encontro previsto no cronograma da ação de formação e informar ao cursista o resultado da análise. A declaração ficará disponível na aba "minhas turmas" e "em andamento";

XI - o cursista que tiver mais de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência na carga horária total do curso, justificada ou não, será considerado desistente;

XII - o cursista será considerado na opção "nunca compareceu" em caso de ausência sem justificativa em todos os encontros do curso (síncrono) ou de não realização de nenhuma das atividades previstas nas plataformas de AVA, como Microsoft Teams, Google Classroom e Moodle (plataformas que hospedam os cursos aprovados no SIGEAPE), especialmente, em caso de curso a distância ou híbrido;

XIII - o cursista poderá solicitar o cancelamento da inscrição, após ter sido selecionado e antes do início da ação de formação, mediante apresentação de justificativa a ser encaminhada ao setor de inscrição, pelo e-mail sins.eape@edu.se.df.gov.br;

XIV - em caso de desistência após o início do curso, o cursista deverá apresentar justificativa, posteriormente ao encerramento do curso, mediante "Declaração de Justificativa de Desistência", a ser inserida no SIGEAPE (conforme modelo disponibilizado no site da EAPE), a qual será analisada pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED;

XV - a participação de colaboradores/palestrantes na ação de formação deverá estar prevista na proposta de curso, bem como a carga horária da participação. Para colaboradores/palestrantes, será emitida uma declaração de participação;

XVI - não será permitida a atuação de mais de um formador na mesma turma;

XVII - a avaliação dos cursos de formação continuada compõe o processo de avaliação institucional da EAPE, e seus resultados subsidiarão as tomadas de decisão em relação ao planejamento da oferta de cursos, visando à melhoria da qualidade da política de formação continuada.

Parágrafo único. A avaliação é um documento comprobatório do processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade dos educadores. A certificação serve como comprovação da carga horária exigida para atividades propostas para a ação formativa. Para que o cursista seja considerado habilitado, o Certificado deverá conter a frequência do participante e as atividades avaliativas com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR ADMINISTRATIVO E DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 15. Exercerá a atividade de Articulador Administrativo o servidor da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, devidamente indicado pela Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante autorização da SUGEP, a função de Articulador Administrativo poderá ser realizada pelo servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal readaptado.

Art. 16. Exercerá a atividade de Coordenador Pedagógico o servidor efetivo da Carreira Magistério Público, devidamente indicado pela chefia imediata e autorizado pela SUGEP.

Art. 17. Cabe ao Articulador Administrativo:

I - participar da organização do plano semestral e anual de formação continuada;

II - mediar o planejamento, a execução e a avaliação dos elementos pedagógicos constantes das propostas de formação continuada;

III - analisar, acompanhar e avaliar a formação continuada certificada pela EAPE, promovida por instituições parceiras e setores da SEEDF;

IV - acompanhar o processo de registro e documentação da formação continuada;

V - receber e organizar os atestados médicos e outros documentos do setor responsável;

VI - acompanhar os relatórios designados pela chefia imediata;

VII - acompanhar os registros nas folhas de ponto dos formadores.

Art. 18. Cabe ao Coordenador Pedagógico:

I - organizar e acompanhar, junto às gerências, o plano semestral e anual de formação continuada;

II - acompanhar e avaliar a formação continuada, junto aos formadores;

III - coordenar e acompanhar a elaboração de material didático-pedagógico;

IV - planejar e analisar as propostas de formação junto aos formadores;

V - realizar a inclusão das turmas e os relatórios finais de percursos no SIGEAPE;

VI - coordenar a execução do planejamento do formador e outras ações de formação continuada;

VII - substituir eventualmente o formador em sua ausência;

VIII - realizar reuniões de alinhamento junto com os gerentes e formadores;

IX - acompanhar o desenvolvimento dos cursos;

X - acompanhar o desempenho das ações de formação, com vistas a garantir a qualidade da formação, a frequência do cursista e a continuidade da oferta.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES DO CURSISTA

Art. 19. Para fins de certificação da formação continuada, o aproveitamento nas atividades avaliativas no AVA e/ou Horas Indiretas deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento):

I - nos cursos e atividades autoinstrucionais, o aproveitamento mínimo será de 75% (setenta e cinco) da carga horária do curso/atividade;

II - nas oficinas de até 30 (trinta) horas, serão seguidos os mesmos parâmetros do inciso anterior;

III - o Certificado estará disponível para *download* no sistema até uma semana após o encerramento do curso/ação de formação, salvo os casos específicos, que serão devidamente informados aos cursistas.

Art. 20. O cursista poderá ter até 25% (vinte e cinco por cento) de ausências justificadas na carga horária dos encontros síncronos/presenciais do percurso. Acima desse percentual, ainda que justificadas as ausências, o cursista não será habilitado na formação, sendo enquadrado na condição de desistente.

Parágrafo único. O cursista terá até 48 (quarenta e oito) horas, após o encontro previsto, para apresentar declaração emitida pela chefia imediata, a fim de justificar eventual ausência no percurso.

Art. 21. O cursista que tiver 1 (uma) ausência não justificada em algum encontro síncrono do percurso, não será habilitado na formação, sendo enquadrado na condição de desistente.

Art. 22. O cursista desistente, não concluinte ou evadido de curso/atividade, presencial ou a distância, deverá apresentar justificativa mediante Declaração de Justificativa de Desistência:

I - a Declaração de Justificativa de Desistência será disponibilizada para *download* no site da EAPE, deverá ser inserida no sistema pelo formador e será analisada pela DITED, que emitirá o parecer;

II - a não apresentação da Declaração de Justificativa de Desistência pelo cursista acarretará o bloqueio do CPF no SIGEAPE para nova inscrição em qualquer percurso de formação;

III - após análise da Declaração de Justificativa de Desistência e parecer favorável da DITED, o CPF do cursista será desbloqueado para inscrição em qualquer percurso de formação;

IV - as licenças previstas no artigo 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serão aceitas como justificativa de afastamento para a desistência do curso/percurso, comprovada mediante a apresentação de processo devidamente instruído no SEI.

Parágrafo único. Os casos omissos serão analisados pela DITED.

Art. 23. Ao cursista compete:

I - verificar, antes de realizar a inscrição no curso de formação, a disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;

II - justificar o desinteresse/desistência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, antes do início do curso, sob risco de bloqueio de CPF na plataforma SIGEAPE;

III - frequentar, assiduamente, o curso/atividade em que se encontra inscrito e cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso constante do formulário Ficha de Inscrição do curso, que será disponibilizado no sistema para *download*;

IV - frequentar assiduamente as salas de aula, o AVA e estar conectado nas plataformas ou aplicativos de transmissão de som e imagem, nos horários previamente estabelecidos na programação do curso/atividade, quando forem realizadas as atividades presenciais ou a distância, de modo assíncrono ou síncrono, para que seja realizado o registro/controle automático de participação;

V - realizar as atividades avaliativas quando previstas na proposta de curso/atividade, nas modalidades presenciais e/ou a distância;

VI - observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados durante a realização de ciclo/percurso atividade;

VII - apresentar à chefia imediata a Declaração de Comparecimento dos cursos e/ou a Declaração de Justificativa de Desistência, se couber, disponibilizadas no sistema para *download*, contendo dia e horário da formação realizada na EAPE;

VIII - apresentar, se solicitado pela chefia imediata, Declaração de Matrícula emitida pela DITED/SDOC.

Parágrafo único. O cursista deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição em percursos ofertados no horário de coordenação destinado à formação continuada.

TÍTULO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

CAPÍTULO VII

DA OFERTA DOS CURSOS

Art. 24. A EAPE promoverá, anualmente:

I - o levantamento prévio das demandas de formação continuada com base nas necessidades e prioridades da SEEDF e a análise de instrumentos de avaliação interna e/ou externa;

II - o acompanhamento e a avaliação da Matriz de Formação Continuada das frentes de formação da EAPE;

III - o planejamento dos ciclos de formação e percursos da Matriz de Formação Continuada da EAPE que nortearão os cursos a serem ofertados;

IV - a formação de turmas;

V - a divulgação das frentes de formação por meio do EAPE Vai à Escola - EVAE, ciclos de formação e percursos da Matriz de Formação Continuada da EAPE;

VI - o processo seletivo de formadores;

VII - a convocação de formador previamente selecionado no processo seletivo;

VIII - o processo de inscrição e gerenciamento das frentes de formação;

IX - a formação administrativa e pedagógica do formador.

Parágrafo único. O acompanhamento a que se refere o inciso II será feito por comissão composta por representantes da EAPE, da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, para definir os cursos a serem ofertados anualmente.

Art. 25. O levantamento prévio das demandas dar-se-á mediante pesquisa em níveis local, intermediário e central da SEEDF e por outros meios.

Art. 26. Os cursos a serem ofertados serão definidos com base no levantamento prévio de demandas da SEEDF, dos índices de avaliação externa e interna, das demandas das legislações obrigatórias de formação e das instituições parceiras.

Parágrafo único. Os ciclos e percursos ofertados pela Matriz de Formação Continuada da EAPE serão sujeitos a avaliações sistemáticas, inclusive por meio dos Indicadores de Demanda e Indicadores de Desempenho, para fins de oferta ou de exclusão do ciclo/percurso da Matriz Curricular.

Art. 27. O quantitativo de formadores será definido com base no levantamento prévio de demandas da Rede Pública de Ensino, na definição dos temas de formação em alinhamento com os Eixos Estruturantes da Matriz de Formação Continuada, na demanda no processo de inscrição e na definição do número de turmas de cada percurso.

Art. 28. As turmas serão definidas com base no total de inscritos, considerando o número mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) cursistas por turma, conforme organização interna da EAPE.

TÍTULO IV

DA PESQUISA

CAPÍTULO VIII

DA CONCEPÇÃO DE PESQUISA

Art. 29. A pesquisa caracteriza-se pela produção de conjunto estruturado de conhecimento, por meio de metodologias específicas acerca de diversos objetos de estudo voltados à melhoria da Educação Básica.

Art. 30. A pesquisa tem como dimensões orientadoras:

I - os desafios da educação pública no Distrito Federal, no tocante à melhoria na organização do trabalho pedagógico do professor e, conseqüentemente, da aprendizagem do estudante;

II - as políticas públicas da Educação Básica;

III - a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação.

Parágrafo único. A pesquisa será considerada como princípio educativo formativo nas atividades de formação continuada.

Art. 31. As atividades de pesquisa realizadas na EAPE poderão ser realizadas de forma individual, sob orientação das chefias imediatas e mediante autorização da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa da EAPE/DIOP, mas deverão ser realizadas, prioritariamente, por meio de Grupos de Pesquisa, sob a orientação de líderes de pesquisa, cuja composição, organização e desenvolvimento são objeto de regulamentação por meio da Portaria nº 212, de 12 de maio de 2021, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2021.

CAPÍTULO IX

DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 32. Os objetivos dos Grupos de Pesquisa são:

I - estimular a prática da pesquisa e investigação científica junto aos membros dos Grupos de Pesquisa constituídos e registrados na EAPE;

II - desenvolver trabalhos originais de investigação ou de revisão que discutam e apresentem ideias, métodos, técnicas, processos e/ou resultados inovadores para a área da Educação;

III - fomentar a prática de discussão e difusão do conhecimento de modo técnico e científico, destinada, prioritariamente, aos fins da pesquisa relativa à Educação Básica;

IV - refletir sobre os desafios para a melhoria da Educação Básica, por meio das atividades de pesquisa, em especial os desafios concernentes à Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

V - contribuir para a estruturação, a integração e o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da SEEDF.

Parágrafo único. Os grupos definirão os objetivos específicos e organizar-se-ão em torno de linhas de pesquisa na área da Educação Básica que desenvolvam Eixos Estruturantes da Matriz Curricular da EAPE.

CAPÍTULO X

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 33. A habilitação e o início das atividades dos Grupos de Pesquisa requerem autorização prévia da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP/EAPE e do Gabinete da EAPE.

§ 1º São atribuições dos Grupos de Pesquisa:

I - promover a realização de:

a) projetos de pesquisa;

b) leituras e discussões de produções científicas;

c) estudos dirigidos;

d) saídas de campo;

e) manuscritos de artigos e resenhas para submissão em periódicos científicos;

f) palestras e outros tipos de comunicações em eventos acadêmicos;

g) eventos no âmbito da SEEDF ou em parceria com instituições externas.

II - cooperar na realização de pesquisas e atividades acadêmicas de membros do Grupo;

III - sistematizar e disseminar conhecimentos produzidos;

IV - buscar intercâmbio com outros Grupos de Pesquisa com abrangência regional, nacional e/ou internacional;

V - participar de eventos acadêmicos e científicos.

§ 2º A autorização a que se refere o *caput* deste artigo deve ser antecedida de análise de projeto de pesquisa do Grupo, que deve conter:

I - nome do Grupo de Pesquisa;

II - líder, vice-líder e membros integrantes;

III - até 10 (dez) linhas de pesquisa, às quais os membros do Grupo se vinculam;

IV - objetivos;

V - justificativa;

VI - diretrizes metodológicas;

VII - plano de atividades, contendo resultados esperados e calendário com etapas e cronograma de execução.

Art. 34. Os Grupos são organizados hierarquicamente em torno de suas lideranças, sendo compostos por:

I - líder e vice-líder;

II - membros colaboradores internos;

III - membros colaboradores externos.

§ 1º O líder do Grupo de Pesquisa deverá possuir o título de Doutor.

§ 2º O vice-líder do Grupo de Pesquisa deverá possuir o título de Mestre ou Doutor, com preferência ao título de Doutor.

Art. 35. Todo servidor em exercício na EAPE poderá integrar e participar das atividades de um Grupo de Pesquisa, na função de líder, vice-líder e membro colaborador interno.

§ 1º Qualquer servidor da EAPE com título de Doutor pode propor a criação de um Grupo de Pesquisa, devendo assumir o papel de líder e definir os membros originários, submetendo o projeto de pesquisa do grupo para análise da DIOP/GABINETE/EAPE, conforme diretrizes desta Portaria.

§ 2º É imprescindível que na criação do grupo e na escolha dos membros o servidor que assumir a função de líder avalie a competência e a afinidade temática da área de formação e de produção dos membros para o desenvolvimento das linhas de pesquisa.

§ 3º Poderão ser aceitas adesões de participantes de fora da EAPE e da SEEDF, na condição de membros colaboradores externos sem ajuste de carga horária.

Art. 36. A carga horária dos líderes, vice-líderes e demais membros dos Grupos de Pesquisa deve ser de:

I - até 8 (oito) horas semanais, para servidores em regime de 40 horas semanais;

II - até 4 (quatro) horas semanais, para servidores em regime de 20 horas semanais.

Parágrafo único. A carga horária destinada aos membros dos Grupos de Pesquisa deverá ser utilizada especificamente no dia de formação continuada estabelecido pela EAPE.

Art. 37. Todos os membros dos Grupos de Pesquisa devem possuir currículo *Lattes* cadastrado e atualizado, no formato oficial do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DE LÍDER E VICE-LÍDER DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 38. São atribuições do líder do Grupo de Pesquisa:

I - solicitar o registro e a habilitação do Grupo de Pesquisa perante a Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP/EAPE conforme diretrizes desta Portaria;

II - revisar e atualizar as informações relativas ao Grupo de Pesquisa sob sua responsabilidade para:

- a) excluir membros inativos do Grupo;
- b) incluir e cadastrar novos membros e parcerias;
- c) atualizar as linhas de pesquisa.

III - orientar membros do Grupo no decorrer das atividades, estimulando seu autodesenvolvimento e inserção no meio acadêmico;

IV - supervisionar estudos, pesquisas e demais atividades do Grupo;

V - convocar os membros do Grupo para reuniões;

VI - elaborar e arquivar atas e documentos referentes às atividades do Grupo;

VII - encaminhar semestralmente à DIOP/EAPE plano de atividades do Grupo de Pesquisa, com cronograma e calendário das atividades a serem realizadas;

VIII - encaminhar semestralmente à DIOP/EAPE relatório de atividades realizadas pelo Grupo de Pesquisa;

IX - apreciar e deliberar sobre assuntos pertinentes à gestão do Grupo de Pesquisa, inclusive sobre parcerias e convênios de interesse do Grupo;

X - zelar pela coesão e progressão do Grupo;

XI - exercer outras atribuições decorrentes da natureza de suas funções.

§ 1º Em caso de ausência do líder, o vice-líder assume temporariamente a liderança do Grupo de Pesquisa.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de líder, o vice-líder assume definitivamente a liderança do Grupo de Pesquisa e indica um novo vice-líder, em conformidade com esta Portaria.

§ 3º Em caso de vacância dos cargos de líder e vice-líder, os membros do Grupo de Pesquisa indicam novos líder e vice-líder para deliberação da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa e Gabinete EAPE, em conformidade com esta Portaria.

CAPÍTULO XII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS COLABORADORES DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 39. Todo servidor em exercício na EAPE pode atuar como membro colaborador interno de um Grupo de Pesquisa, que pode contar com o auxílio e a participação de integrantes de fora da EAPE e da SEEDF, na condição de membros colaboradores externos, respeitando a carga horária destinada à coordenação prevista para ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Portaria nº 55, de 24 de janeiro de 2022.

§ 1º Cabe a todo membro colaborador, interno ou externo, do Grupo:

I - participar ativamente das reuniões, projetos, eventos, publicações e demais atividades relacionadas ao Grupo;

II - usufruir dos recursos materiais, técnicos e científicos do Grupo, conforme a anuência do líder.

§ 2º O critério para ingresso de membros colaboradores externos estará baseado na análise do currículo *Lattes*, a ser feita pelo líder do Grupo, de modo que comprove a afinidade temática das produções e a competência desses membros para o desenvolvimento das linhas de pesquisa.

§ 3º Os membros colaboradores externos, em nenhuma hipótese, receberão remuneração, sendo as atividades desenvolvidas voluntariamente.

§ 4º Será conferida pela Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa - DIOP/EAPE a declaração de participação no Grupo de Pesquisa ao membro colaborador externo que apresentar presença mínima em 75% das atividades do período, mediante atesto assinado pelo líder do Grupo.

§ 5º O horário para participação de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal externos à EAPE deverá ser considerado como equivalente ao destinado à formação continuada e seguirá as normas vigentes sobre a carga horária de trabalho dos servidores em exercício nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e dos servidores em atuação na administração intermediária ou central da SEEDF.

CAPÍTULO XIII

DA PRODUTIVIDADE DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 40. É dever de todos os membros do Grupo realizar estudos e/ou colaborar nas pesquisas relacionadas a alguma das linhas de pesquisa do Grupo.

§ 1º Todos os autores devem sempre ser incluídos na divulgação das publicações, quando compatível com as regras do veículo de publicação, de modo a evitar a omissão de qualquer participante que preencha os critérios de autoria ou de colaboração.

§ 2º Não caberão direitos autorais e patentes aos pesquisadores responsáveis pela produção acadêmica e científica do Grupo, tendo em vista que as atividades e produções do Grupo constituem serviço público e tais direitos cabem à SEEDF.

§ 3º As pesquisas desenvolvidas pelos membros dos Grupos de Pesquisa deverão mencionar o vínculo com a EAPE e SEEDF nos relatórios e publicações.

§ 4º As pesquisas serão avaliadas em razão dos critérios estabelecidos semestralmente pela equipe de pesquisadores junto ao Gabinete da Subsecretaria de Formação Continuada e suas Diretorias, para fins de continuidade e/ou aperfeiçoamento.

Art. 41. A expectativa de produção semestral para cada Grupo de Pesquisa é de pelo menos 1 (um) artigo e 1 (uma) resenha, para a parcela de 1 (um) a 8 (oito) membros cadastrados e ativos no Grupo.

§ 1º As produções e eventuais publicações não implicarão despesas extras para a SEEDF.

§ 2º A comprovação da produção de que trata o *caput* deste dispositivo deverá ser feita mediante apresentação à DIOP/EAPE de declaração de submissão dos periódicos aos quais os manuscritos dos pesquisadores do Grupo foram apresentados para avaliação naquele período.

§ 3º Poderá haver outras produções além das mencionadas, tais como livros, capítulos de livros, participações e apresentações de trabalho em eventos científicos e publicações em anais de instituições de pesquisa e afins, que poderão ser realizadas também para substituição da produção de que trata o *caput* deste dispositivo, conforme deliberação e autorização prévia da DIOP/EAPE.

TÍTULO V

DO EXERCÍCIO DOS SERVIDORES NA EAPE

CAPÍTULO XIV

DA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE SERVIDORES

Art. 42. O formador terá exercício na EAPE após processo de seleção, realizado por banca examinadora, conforme Edital próprio.

Art. 43. Os servidores das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal terão atuação provisória na EAPE. O exercício do formador estará condicionado à existência de turmas nos ciclos e percursos de formação para os quais for selecionado ou de outras demandas de formação definidas pela EAPE, de acordo com o processo seletivo vigente.

Art. 44. Em caso de ausência de formadores para atuação em ciclo/percurso e de falta de cadastro reserva, caberá à chefia imediata a seleção por análise de currículo.

Parágrafo único. O formador deverá atuar nos ciclos/percursos de formação, no período letivo, a critério da necessidade apresentada na Matriz de Formação Continuada.

Art. 45. Caso o término do exercício do formador ocorra no ano do processo letivo vigente do seu encaminhamento pela SUGEP à EAPE, o referido servidor deverá ser devolvido à SUGEP.

Art. 46. Os critérios de seleção dos formadores que terão exercício provisório na EAPE serão previstos em Edital específico.

CAPÍTULO XV

DA MODULAÇÃO

Art. 47. O quantitativo de servidores para atuação como formador será definido em processo seletivo anual para as atividades definidas na Matriz de Formação Continuada da EAPE:

I - após aprovação e seleção do formador por meio de processo seletivo, a EAPE solicitará o remanejamento do servidor à SUGEP, que deliberará sobre o pleito, em consonância com as Portarias de lotação, exercício e remanejamento, sendo garantido ao formador o exercício na Unidade Escolar de origem;

II - o exercício do formador estará condicionado à existência de turma no ciclo/percurso para o qual for selecionado ou de outras demandas de formação definidas pela Administração;

a) a EAPE/DITED encaminhará à SUGEP, semestralmente, a listagem dos ciclos/percursos ofertados e o quantitativo de turmas e cursistas;

b) o servidor que bloquear carência, em processo seletivo interno ou externo para formação, deverá permanecer na EAPE até a conclusão do período previsto no Edital de seleção.

Parágrafo único. Fica vedado o remanejamento de servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que tenha sido contemplado com bloqueio no Procedimento de Remanejamento, respeitando-se o disposto em Portaria de lotação, exercício e remanejamento.

Art. 48. Para atuar como formador na Gerência de Formação Continuada para Inovação, Tecnologias e Educação a Distância - GITEAD, o servidor será selecionado mediante análise de currículo para atividades definidas na Matriz de Formação Continuada da EAPE:

I - a GITEAD será composta por:

- a) até 42 (quarenta e dois) servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- b) 5 (cinco) Coordenadores Pedagógicos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- c) 1 (um) servidor da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

Art. 49. Para atuar como Coordenador Pedagógico na EAPE, o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal será selecionado pela gestão da EAPE, conforme disposto a seguir:

- I - até 6 (seis) coordenadores para GETEB;
- II - até 4 (quatro) coordenadores para GEMEB;
- III - até 5 (cinco) coordenadores para GOET.

Art. 50. A modulação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuação como suporte técnico-pedagógico, será composta por:

- I - até 21 (vinte e um) servidores na Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico - DIOP, sendo alocados nos setores: gabinete da DIOP, Revista Com Censo e Setor de Planejamento e Avaliação;
- II - até 15 (quinze) servidores na Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED.

§ 1º As atividades de atuação dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, como suporte técnico-pedagógico, compreendem:

- I - analisar os dados da avaliação dos percursos oferecidos com vistas a nortear o planejamento das ações de formação continuada, para cada gerência;
- II - propor critérios, normas, acompanhar e avaliar o processo de seleção; supervisionar, coordenar e acompanhar os procedimentos administrativos e pedagógicos referentes a servidores em situação de Afastamento Remunerado para Estudo;
- III - analisar as solicitações de criação de Grupos de Pesquisa, avaliar os projetos de pesquisa, examinar os planos de atividades, acompanhar a execução do calendário de atividades e cronogramas, avaliar os relatórios finais de atividades anuais realizadas pelos Grupos de Pesquisa, validar a comprovação de produção anual dos grupos, auxiliar os grupos nos registros feitos junto ao CNPq e acompanhar as demais atividades dos Grupos de Pesquisa decorrentes de casos omissos ou não previstos nos regulamentos da EAPE, a cada 2 (dois) Grupos de Pesquisa registrados e ativos na EAPE;
- IV - analisar e avaliar as solicitações de autorização de pesquisa dos alunos dos cursos em nível de pós-graduação *latosensu* (especialização ou *Master Business Administration* - MBA) e *stricto sensu* (mestrado, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado) a serem realizadas na Rede Pública de Ensino, e orientar quanto ao encaminhamento desses pesquisadores às Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, a cada 60 (sessenta) pesquisas;
- V - atuar como editor-chefe;
- VI - analisar e avaliar as propostas de cursos de formação continuada ofertados por instituições da iniciativa privada; acompanhar e avaliar o processo de validação de propostas de cursos ofertados por instituições da iniciativa privada para demandas de formação continuada aos servidores da SEEDF; supervisionar e acompanhar as ações referentes ao estabelecimento de convênios, contratos, termos de cooperação técnica e similares junto a órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades classistas e demais instituições externas voltadas à formação continuada, à pesquisa e às atividades correlatas, além de propor critérios, normas, acompanhar e avaliar o processo de seleção para Bolsas de Estudo.

Art. 51. A modulação da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal será composta por:

- I - até 2 (dois) servidores no gabinete da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
- II - 1 (um) servidor na Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico - DIOP;
- III - 1 (um) servidor na GETEB, 1 (um) servidor na GEMEB e 1 (um) servidor na GOET;
- IV - até 10 (dez) servidores na Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED;
- V - até 8 (oito) servidores na Gerência de Documentação e Logística.

Parágrafo único. As áreas de atuação dos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal compreendem: processos de inscrição; tecnologia da informação; suporte técnico a convênios, estágios, bolsas, afastamentos e EaD; logística, documentação e articulação administrativa.

TÍTULO VI

JORNADA DE TRABALHO

CAPÍTULO XVI

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 52. O servidor em exercício na EAPE, de acordo com o planejamento anual de formação continuada elaborado com base nas necessidades e prioridades da EAPE, possuirá a carga horária semanal de:

- I - 30 (trinta) horas ou 40 (quarenta) horas, para a Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;
- II - 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 53. A distribuição da carga horária do formador dependerá do regime ao qual ele estiver submetido:

I - a distribuição da carga horária do formador em regime de 40 horas semanais será de:

- a) 24 (vinte e quatro) horas semanais destinadas a ações de formação continuada, tais como docência em percursos/ciclos, palestras e oficinas ofertados pela EAPE e pelo projeto EAPE Vai à Escola, incluindo a organização, o acompanhamento e a avaliação da formação continuada em ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
- b) 8 (oito) horas semanais destinadas à formação continuada de formadores, ao suporte à atividade docente e ao atendimento das demandas pedagógicas, bem como qualificação e coordenações com as gerências;
- c) 8 (oito) horas semanais destinadas ao desenvolvimento de trabalhos originais de investigação e pesquisa para a obtenção de novos conhecimentos na área de Educação Básica, prioritariamente por meio da participação em Grupo de Pesquisa constituído na EAPE.

II - a distribuição da carga horária do formador em regime de 20 horas semanais será de:

- a) 12 (doze) horas semanais destinadas a ações de formação continuada, tais como docência em percursos/ciclos e oficinas temáticas ofertados pela EAPE, incluindo a organização, o acompanhamento e a avaliação da formação continuada em ambiente virtual de aprendizagem - AVA;
- b) 4 (quatro) horas semanais destinadas processo de ensino e aprendizagem na formação continuada, ao suporte à atividade docente e ao atendimento a demandas pedagógicas, bem como qualificação e formação continuada;
- c) 4 (quatro) horas semanais destinadas ao desenvolvimento de trabalhos originais de investigação e pesquisa para a obtenção de novos conhecimentos na área de Educação Básica, por meio da participação em Grupo de Pesquisa constituído na EAPE.

Art. 54. Excepcionalmente, a critério da Administração, as horas semanais destinadas ao desenvolvimento de trabalhos originais de investigação e pesquisa para a obtenção de novos conhecimentos na área de Educação Básica, prioritariamente por meio da participação em Grupo de Pesquisa constituído na EAPE, poderão ser substituídas por:

- I - ações de itinerância formativa para atendimento a profissionais da Educação das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino;
- II - editoração de periódico científico constituído na EAPE, incluindo revisão e avaliação de trabalhos e emissão de pareceres;
- III - análise, seleção, revisão e/ou validação de material didático e pedagógico produzido por professores da Rede Pública de Ensino para divulgação em portal próprio;
- IV - composição e atuação em comissões e grupos de trabalho, ou atuação em outras ações de formação continuada definidas pela EAPE.

TÍTULO VII

DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATUAÇÃO EM CURSOS

DE FORMAÇÃO NA EAPE

CAPÍTULO XVII

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 55. A EAPE realizará, por meio de Edital específico, processo seletivo simplificado para composição do quadro de formadores e de cadastro reserva.

§ 1º Quando do final do período de vigência do Edital, ainda que haja demanda de formação continuada, a EAPE providenciará a devolução do formador à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/DISET/SUGEP para fins de encaminhamento a novo exercício na CRE de lotação definitiva ou em CRE com carência definitiva compatível com sua habilitação e aptidão, quando for o caso.

§ 2º Caso o servidor tenha interesse em retornar à formação na EAPE, deverá submeter-se a novo processo seletivo simplificado.

Art. 56. Para atuar como formador, o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal deverá cumprir os requisitos determinados em Edital de seleção específico, publicado pela EAPE.

Art. 57. O processo seletivo será organizado pela equipe gestora da EAPE e por comissão designada para essa finalidade.

Art. 58. O servidor da Carreira Magistério Público poderá candidatar-se para atuar em um ciclo de formação continuada, de acordo com os critérios definidos em Edital.

Art. 59. Ao final do processo seletivo específico, a EAPE encaminhará à SUGEP a relação dos formadores selecionados, para fins de convocação e substituição.

Art. 60. O servidor que realizar processo seletivo para atuação na EAPE deverá permanecer na referida área de atuação até a conclusão da vigência do Edital.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. A EAPE funcionará conforme Portaria que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades administrativas e pedagógicas dos níveis intermediário e central da SEEDF, segundo a Portaria nº 111, de 2 de maio de 2016.

Art. 62. A EAPE poderá convidar, em caráter eventual, profissional com conhecimento específico para atuar como colaborador e/ou formador nos cursos de formação continuada, em razão de demanda específica.

§ 1º Caso o formador convidado seja servidor da SEEDF, o remanejamento para EAPE será realizado por meio de solicitação submetida à autorização da chefia imediata e da SUGEP, respeitando-se o disposto nas Portarias de lotação, exercício e remanejamento vigentes.

§ 2º Caso o colaborador não seja servidor da SEEDF, sua participação será efetivada sem custo para a SEEDF, mediante convite a ser autorizado pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 63. O cronograma da formação continuada da EAPE seguirá calendário específico, com base no calendário escolar.

Art. 64. O recesso e as férias do servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em regência de classe (formador), do servidor readaptado e do servidor pedagogo orientador educacional obedecem ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013.

Art. 65. Os demais servidores efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal têm período de gozo de férias de acordo com a conveniência da SEEDF e recessos conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 32, e no artigo 34 da Lei nº 5.105, de 2013.

Art. 66. Os servidores efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal têm período de gozo de férias, preferencialmente, de acordo com o calendário escolar e respeitando o planejamento administrativo da EAPE, e recessos conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 17 da Lei nº 5.106, de 2013.

Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos pela EAPE e pela SUGEP, no que couber a cada especializada.

Art. 68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69. Revogam-se a Portaria nº 212, de 12 de maio de 2021, e a Portaria nº 659, de 2 de dezembro de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00218854/2019-71.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 207, inciso II, c/c o Art. 208, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080.00191519/2021-32.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 48, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 181, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 92699172 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00134513/2018-33, Portaria nº 127, 03/06/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa BSBLUX ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.074.267/0001-96, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 040/2022, cujo

objeto é a execução de obra de construção de Ponte na DF-140 sobre o Ribeirão Santana, incluindo o desenvolvimento de Projeto Executivo, conforme informações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 (SEI/GDF 83358194).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL COMITÊ GESTOR DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DA IGUALDADE RACIAL

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dois, às 15h15, reuniu-se o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Edcleide Martins Honório (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Bianca Rodrigues Braga (Secretaria de Estado de Juventude); Marcelo Luiz Leite Dantas (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Jéssika Araújo (Secretaria de Estado da Mulher); Márcia Anita Cardoso Arantes (Secretaria de Estado de Juventude); Márcio Nunes Gonçalves (Secretaria de Estado de Educação); Mariana Mota da Silva (Secretaria de Estado de Saúde); Isabella Viana de Oliveira Santos (Secretaria de Desenvolvimento Social); A reunião iniciou com um breve relato do servidor Elianildo Nascimento, no qual apontou os principais temas debatidos na reunião realizada no dia dezoito de maio do corrente ano. ITEM 1) Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária – Ata aprovada pelo pleno. ITEM 2) Regimento Interno: apresentação dos pontos de redação que ficaram para revisão e aprovação – houve a leitura e a revisão dos pontos de redação do Regimento Interno, a deliberação e a aprovação pelo pleno. ITEM 3) Apresentação das Políticas de Igualdade Racial constantes do planejamento das Secretarias – A servidora Mariana Silva deu início as apresentações informando ao pleno as ações realizadas nas datas comemorativas, no período de 2021 a 2022, além do planejamento das ações a serem desenvolvidas em 2022, pela Secretaria de Estado de Saúde, logo em seguida o servidor Márcio Gonçalves da Gerência de Atenção à Socioeducação, vinculada à Diretoria de Modalidades Especiais, da Secretaria de Estado de Educação, informou ao Comitê o trabalho que está sendo realizado nos espaços de escolarização dos estudantes dos núcleos de ensino das unidades de internação, a proposta como parte da escolarização dentro dessas unidades, é de realizar uma amostra integrada de cultura, com a participação de estudantes, professores e coordenadores, com apresentação da cultura afro-brasileira, que terá como principal objetivo resgatar a autoestima dos socieducandos. Comunicou ao pleno que irá verificar as ações desenvolvidas entre 2021 e 2022 pela Secretaria, para a apresentação na próxima reunião. As servidoras Isabella Santos e Jéssika Araújo, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado da Mulher, respectivamente, irão apresentar as ações na próxima reunião. A servidora Edcleide Honório, apresentou as ações realizadas na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade, da Secretaria de Justiça e Cidadania, no qual elencou ações realizadas, por meio de Acordos, Protocolos e Termos de Cooperação Técnica, de atos normativos e ações junto ao público, desenvolvidas durante os anos de 2021 e 2022, seguido dos encaminhamentos finais. ITEM 4) Outros assuntos – Ficou deliberado pelo pleno que até a publicação do Regimento Interno, as reuniões continuariam sendo mensais e posteriormente passarão a ser bimestrais. Foi deliberada a data de dezoito de julho, para o envio das ações das Políticas de Igualdade Racial de cada Secretaria, e a realização da reunião ordinária, no dia vinte e sete de julho do corrente ano. A 3ª Reunião Ordinária foi encerrada às 16h30, sendo que eu Edcleide Martins Honório, Representante Suplente do Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 98, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2021, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, procedente do Processo Administrativo de Responsabilidade de Fornecedores apurado por intermédio do Processo SEI Nº 00110-0000724/2022-93 e Processo PIP Nº 1100-00002030/2018/2018-12, a ser conduzida por meio do Processo SEI Nº 00110-00002376/2022-99, sigiloso, visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e obtenção dos possíveis ressarcimentos relacionado ao contrato celebrado entre a atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF/DF e a empresa TOPOCART Topografia, Engenharia e Aerolevamentos LTDA., CNPJ Nº 26.994.285/0001-17, firmado em 18/6/2008 (Processo Nº 112.003.299/2007), no valor total: R\$ 139.793,01 (centro e trinta e nove mil reais e setecentos e noventa e três reais e um centavo), como referência para fins de configuração de dano ao erário e sua possível extensão, conforme Parecer SEI-GDF Nº 180/2022 - SODF/AJL (Id.88607551).

Art. 2º Determinar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos do dano causado ao erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar tomadas de contas especial referentes aos processos nº 00193-00001438/2019-77 e nº 0193-000.291/2015.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão das tomadas de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de agosto de 2022

PROCESSO: 00150-00002745/2022-02. ASSUNTO: Homologação do resultado final de seleção do Edital de Chamamento Público nº 14/2022 - Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os autos do Processo 00150-00002745/2022-02, referente ao Edital nº 14/2022 de chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, realizar o 55º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital;

Considerando o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

Considerando que foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

I - Ratificar e Homologar o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 14/2022, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada:	CNPJ
Associação Amigos do Futuro	03.632.819/0001-60

II - Publique-se na forma da Lei.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévias nº 150/2022 - ADASA/SGE. SRN Construtora e Imobiliária Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Km 04, Chácara Arona, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00000778/2022-73.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, subsequente ao vencimento, constituída pela Instrução nº 130, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes no processo 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 265, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994; nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I, XIII e XVIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar nº 908/2016; resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 193, de 03 de julho de 2020 e nº 51, de 10 de março de 2022, que tratam da COMISSÃO DE APOIO PARA O RETORNO GRADUAL AO TRABALHO PRESENCIAL (CORTP/DPDF), tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta nº 17, de 06 de julho de 2022, que revoga o regime de Plantão Extraordinário no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º A Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial fica transferida para a estrutura administrativa da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Assessoria de Relações Institucionais e o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 02, de Assessor de Relações Institucionais (CÓD. SIGRH 04001214), da Assessoria de Relações Institucionais;

Art. 3º Ficam criados na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília; 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete; 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama; 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia;

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 16990005, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 55005183, de Controlador Setorial, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2022.

NOMEAR MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, matrícula 02719223, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 55005183, de Controlador Setorial, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANE LEIDE ROCHA SOARES DA CRUZ, Técnica em Enfermagem, matrícula 16818504, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005303, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MORAMMAY MOREIRA NETO DE MENEZES, Analista em GAPS, matrícula 01985566, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005303, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSIVALDO DA COSTA VAZ, Técnica em Enfermagem, matrícula 01516426, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 00000980, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANE LEIDE ROCHA SOARES DA CRUZ, Técnica em Enfermagem, matrícula 16818504, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 00000980, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 35-A, de 19 de abril de 2022, página 04 o ato que nomeou LECI RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1359959, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LECI RIBEIRO DA SILVA, Técnica em GAPS, matrícula 1359959, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005919, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria Regional do Hospital de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Já está no cargo Desde de 19/04/2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 31 o ato que nomeou MARCOS VINÍCIUS MOREIRA DE SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003654, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR ROCHA DE MORAIS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003654, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEA DE VASCONCELOS MONTEIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 110.210-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00701149, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BATISTA RAPOSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 135.307-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00701149, de Assessor, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, página 06, o ato que nomeou MARCOS CÉSAR FERREIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 38000116, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR MARINA BRASIL BATISTA AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 38000116, de Assessor, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, RICARDO AUGUSTO MACIEL DA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 40000241, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR SORATHO CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 40000241, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de julho de 2022, publicado no DODF nº 115, de 27 de julho de 2022, página 13, o ato que nomeou TATIANA MARTINS GARCIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260344, de Assessor, da Subsecretaria de Integração para Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de julho de 2022, publicado no DODF nº 115, de 27 de julho de 2022, página 13, o ato que exonerou TATIANA MARTINS GARCIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000319, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS RABELO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260344, de Assessor, da Subsecretaria de Integração para Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000307, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000307, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000342, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000342, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR WILTON MADEIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260377, de Gerente, da Gerência de Produção, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DUARTE FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260377, de Gerente, da Gerência de Produção, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de julho de 2022, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 13, o ato que nomeou PHELIPE GUILHERME SOARES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 40000313, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 64, o ato que nomeou AUREO JOSE COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN LISIA LOUBACH DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 18000032, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR KHATHREN HERRARA NEOPTOLEMOS BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR B0000271, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000271, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR WICTORIA JOHANNA CAMPOS PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000041, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

NOMEAR RAFAEL ALVES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000041, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO PASQUAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR MARICEA DA COSTA PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR LARYSSA LOPES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA DOS SANTOS CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDA RODRIGUES BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALDIR DE CARVALHO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR WALDIR DE CARVALHO JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400098, de Gerente, da Gerência Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 0000182, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR LADJENY SOUSA DE AQUINO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 0000182, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVANA PORTELA DO NASCIMENTO, matrícula 16894421, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08600193, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL LEONARDO PORTELA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08600193, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELITA HENRIQUE MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300156, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2022.

NOMEAR THAÍS ALVES DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300156, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ABÍLIO CASTRO FILHO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07600065, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

NOMEAR ABÍLIO CASTRO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07600065, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, página 14, o ato que exonerou JOSE ROBERTO FURQUIM DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900114, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2022, publicado na Edição Extra nº 65-A, de 04 de agosto de 2022, página 14, o ato que nomeou ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08900114, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO GOMES NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 23000001, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 23000001, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do DF - LODF, e o § 1º do artigo 10 da Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR ANGELA MARIA SACRAMENTO da Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial nº 0737556-91.2021.8.07.0000, bem como na instrução dos autos do Processo 00040-00024604/2022-16, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 16 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2019, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 18, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, retificado pelos Editais nº 19, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, nº 20, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 244, de 30 de dezembro de 2021, e nº 21, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 1, de 03 de janeiro de 2022, para exercer o cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, nome, classificação).

AUDITOR FISCAL DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL: Candidato - DIOGO RODRIGO BARBOSA (sub judice), 67º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de julho de 2022, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, página 37, o ato que exonerou, a pedido, MARICIANA DA SILVA SOUSA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a contar de 30 de junho de 2022.", LEIA-SE: "...a contar de 1º de julho de 2022..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de agosto de 2022

Processo: 00002-00000667/2022-70. Interessado: OSCAR CAETANO DE FARIA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 21/2022-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do pedido de revisão administrativa apresentado por Oscar Caetano de Faria.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de agosto de 2022

Processo: 00220-00004787/2022-35. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, a fim de participar do IX Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte, no período de 09 a 13 de agosto de 2022, na cidade de Rio Branco/AC, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 1.689.801-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 a 20 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00002702/2022-52.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028320/2022-07, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Chefe da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa/SUTIC/SPLAN/SEEC, para participar do evento da "SMART GOV SUL - Inovação e Tecnologia, transformando a vida dos cidadãos", realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 a 05 de agosto de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de agosto de 2022

PROCESSO: 00040-00002335/2020-75. INTERESSADO: LÚCIO ALBERTO SALGADO GOMES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor LÚCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula nº 264.098-8, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de agosto de 2022

PROCESSO: 00040-00003973/2019-70. INTERESSADA: MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO.

TORNO SEM EFEITO, com fulcro na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, o Despacho de 06 de maio de 2022, desta Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, publicado DODF nº 86, de 10/05/2022, pág. 87, que revogou a cessão da servidora MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.451-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Governo do Estado de Tocantins, haja vista os termos do Ofício Nº 511/2022 - SEE/SECEX, de 02/06/2022 e do Ofício Nº 772/2022 - SEE/SECEX, de 02/08/2022. Publique-se e encaminhe à SEE/DF para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de agosto de 2022

PROCESSO: 00060-00370427/2022-72. INTERESSADO: JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR, matrícula nº 37.585-3, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 520, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) e a Metodologia de Ensino Aprendizagem dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, publicado no DODF nº 138, de 21 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2001; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital Normativo SES nº 16, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021; retificado pelo Edital SES nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021; considerando ainda, o Edital SES nº 24, de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, que trata da Homologação do Resultado Final da 1ª etapa; o Edital ESCS nº 21, de 20 de julho de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (1ª chamada), o Edital ESCS nº 29, de 27 de agosto de 2021, que trata da Convocação para 2ª etapa (2ª chamada), ambos disponíveis na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; além do Edital SES nº 84, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, que homologa o Resultado Final da Primeira Chamada (Etapas 1 e 2) do Processo Seletivo, Processo SeigDF nº 00064-00004437/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo Único, os servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, selecionados nos termos dos Editais supramencionados.

Art. 2º A relação dos candidatos da Carreira Enfermeiro obedece a seguinte ordem: lotação, matrícula e nome do servidor.

Art. 3º O candidato designado deverá:

I - se apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, localizada no SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco I - Edifício FEPECS, Asa Norte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação no DODF da Portaria de Designação, conforme dispõe o item 12.4 do Edital Normativo, retificado pelo Edital SES nº 23, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, para assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem, conforme dispõe o item 12.4.1 do Edital Normativo.

II - ao comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas na FEPECS, apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no horário de 8h30 às 11h e 14h às 16h: carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento dos filhos (dependentes), 02 (duas) fotos 3x4, carteira do Conselho de Classe, diploma de graduação, certificado de titulação (especialização, mestrado ou doutorado) e comprovante de residência.

Art. 4º O candidato designado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado DESISTENTE do processo seletivo, conforme item 12.4.2 do Edital Normativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIROS: SES/SRSNO/DIRAPS, 1.697.741-6, ALINE DE OLIVEIRA COSTA; SES/SRSCE/DIRAPS, 1.435.206-0, GLAUCIE ARAUJO IDEIÃO LINS; SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, 147.342-5, LILYAN PAULA DE SOUSA TEIXEIRA LIMA; SES/SVS/DIVEP/GVDT, 154.718-6, FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA; SES/GAB/CGCSS/DAQUA, 173.593-4, GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, Aprovada.

PORTARIA Nº 521, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 01 de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 36, o ato que tornou sem efeito a publicação do DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, referente a averbação de 1007 dias prestados a Prefeitura Municipal de Campina Grande, no período de 1º de maio de 1986 a 31 de janeiro de 1989, do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula nº 137.287-4. Processo SEI nº 271.001.095/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 216, de 01 de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 36, o ato que retificou a Ordem de Serviço de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 48, de 07 de março de 2013, página 40, referente a averbação de Tempo de Serviço do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 137.287-4, cargo de Médico, devido a publicação errônea. Processo SEI nº 271.001.095/2010.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 37, o ato retificou a Ordem de Serviço 216, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021 página 36, referente a averbação de Tempo de Serviço do servidor MARCUS ANTÔNIO COSTA, matrícula 137.287-4, cargo de Médico, devido a publicação errônea. Processo SEI nº 271.001095/2010.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCUS ANTÔNIO COSTA, 137.287-4, Médico - Medicina do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2936 dias, ou seja, 08 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de maio de 1986 a 30 de abril de 1991, 01 de maio de 1991 a 01 de março de 1994 e 23 de maio de 1994 a 04 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 271.001095/2010.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos arts. 137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA, matrícula SES-DF nº 120.401-7, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00304790/2022-08.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 293, de 01 de julho de 2022, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 23, o ato que autorizou a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a ULYSSES MEIRELES ALVES, matrícula 16737644, Médico - Ortopedia e Traumatologia, a contar do dia 01/06/2022, pelo período de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração (Processo SEI nº 00060-00207328/2022-55.): ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/06/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 01/07/2022..."

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA PEREIRA ELIAS, matrícula 14365944, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir, temporariamente, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Risco em Serviços de Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 81, publicada no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022, página 32, o ato que designou MAURICIO GOMES FIORENTA, matrícula nº 1722018, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00263739/2018-44

DESIGNAR o servidor ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14360284, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00263739/2018-44

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - QBMG - 1M, conforme Edital nº 001, de 1º de julho de 2016, publicado no DODF nº. 21, Edição Extra, de 1º de julho de 2016, páginas 26 a 36, sem remuneração (opção de remuneração pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HARTUR DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1706967X, Enfermeiro Família e Comunidade, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, pelo período de 28/06/2022 a 28/05/2023. Processo SEI nº 00060-00282807/2022-51.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 880, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração e opção de remuneração pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA, matrícula 17048486, Enfermeira Obstetra, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, com início em 28 de junho de 2022, e previsão de término em 28 de maio de 2023. Processo SEI nº 00060-00305354/2022-48.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 890, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Oficiais Complementares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com remuneração, opção de remuneração pelo cargo da SES/DF, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RENATA SILVA TELES, matrícula 1438827-8, fisioterapeuta, lotada na UBS 01/Paranoá/GSAP1-PAR/SRSLE/SES, pelo período aproximado de 06 (seis) meses, a partir de 28/06/2022. Processo SEI nº 00060-00312341/2022-25.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 896, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, matrícula nº 0156663-6, MEDICO-CLINICA MEDICA, lotado (a) no Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, no período de 05 a 11 de setembro de 2022 em Gramado - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00059613/2022-59.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço 826, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22.07.2022, página 45, os atos que tornaram sem efeito e retificaram a averbação de tempo de serviço do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, Médico, ONDE SE LÊ: "...Processo 288-000005/2009...", LEIA-SE: "...Processo 288-000005/2014...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000005/2014.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Desligar o servidor CARLOS MAURÍCIO LIBÂNIO DINIZ, matrícula 159043-X, coordenador da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Regional da Asa Norte (CPR/HRAN) nomeado pela Ordem de Serviço nº 59, de 17 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021, página 20.

Art. 2º Designar a servidora VANUZA CRISTINA LIMA SÁ, Farmacêutica, matrícula 1443892-5 para ocupar o cargo de coordenação da CPR/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de Ponto no período de 17 a 21 de agosto de 2022, da servidora TALITA DE C. RAMINELLI DA SILVA, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 1709126-8, para participar do II Congresso Internacional da Rede de Enfermagem de Salud del Adulto Mayor, a realizar-se em São Paulo - SP, conforme Processo SEI: 00060-00367881/2022-46.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANA, matrícula: 01574493, Enfermeiro, lotada no Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso a Distância Comunicação Não Violenta - CNV, a realizar-se Brasília/DF, com afastamento no período de 09 a 19 de agosto de 2022, conforme Processo SEI 00060-00346802/2022-63.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SAULO RIBEIRO CUNHA, matrícula: 16585518, Médico - Cirurgia Vascular, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 44º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 15 a 19 de agosto de 2022, conforme Processo SEI 00060-00358337/2022-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELO T. W. MORAIS DE SOUZA, matrícula: 146800-6, Médico - Cirurgia Vascular, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 44º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento no período de 15 a 19 de agosto de 2022, conforme Processo SEI 00060-00140250/2022-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARLISE VIEIRA DE MATOS, matrícula: 1738909, Enfermeiro, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária I da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI Jornada Nacional de Imunização SBIm 2022, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 05 a 11 de setembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00337398/2022-37.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANNE G. OLIVEIRA DE MELO SILVA, matrícula: 16653823, Médico - Neonatologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do World Congress of Cardiology 77º Congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 13 a 14 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00329426/2022-42.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 453, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelos art. 5º, incisos V e X e art. 78, inciso I, do Regimento Interno da Coordenação Geral de Saúde da Asa Norte, e, considerando a Ordem de Serviço nº 11, de 07 de junho de 2016, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, resolve :

Art. 1º Nomear a servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, matrícula: 159137-1, cargo: médica-infeccionista, como MEMBRO EXECUTOR da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte (CCIH/HRAN), criada por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 31 de janeiro de 2022, no DODF nº 22, de 01 de fevereiro de 2022, página 26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de julho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Desligar os seguintes servidores do COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CT/HRAN), publicado por meio da Ordem de Serviço nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2021, no DODF Nº 51, de 17 de março de 2021, páginas 25-26:

I - MARCO ANTÔNIO RESENDE SAMPAIO, matrícula: 130625-1, cargo: Médico-Ginecologia e Obstetrícia;

II - VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula: 1442018-X, Médico Emergentista;

III - RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula: 1673372-X, cargo: Médico - Clínica Médica;

IV - GILBERTO DE AGUIAR, matrícula 153869-1, cargo: Médico-Clínica Médica e Queimados;

V - HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula 1671543-8, cargo: Enfermeiro;

VI - ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS, matrícula: 142319-3, cargo: Médico-Pediatria;

VI - JANE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, matrícula 134282-7, cargo: Médico-Pediatria e

VII - CILENE MARIA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula: 138389-2, cargo: Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Designar os seguintes servidores e seus respectivos cargos no CT/HRAN:

I - Membro Titular: ANDRESA CRISTINER AGOSTINHO GOMES, matrícula: 153877-2, cargo: Médica, lotação: UTI ADULTO/HRAN;

II - Membro Suplente: VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA, matrícula 1434253-7, odontóloga, cargo: Chefe da UTI ADULTO/HRAN;

III - Membro Titular: ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, matrícula: 137600-4, cargo: Coordenador da COREME/HRAN;

IV - Membro Suplente: JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula: 1674979-0, cargo: Supervisora Substituta do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRAN;

V - Membro Titular: MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES, matrícula 140522-5, Cargo: Médico-Ginecologia e Obstetrícia, RTA de Ginecologia e Obstetrícia do HRAN;

VI - Membro Titular: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1662195-6, cargo: Técnico em Enfermagem, lotação: Supervisora da Unidade da Gerência de Assistência Cirúrgica - HRAN.

VII - Membro Titular: MARIANA MACEDO BERTINO ALENCAR ARRAES, matrícula: 00013166, lotação: Coordenadora Médica e representante da UPA do Núcleo Bandeirante;

VIII - Membro Suplente: JANAINA VIEIRA ALMEIDA, matrícula: 00003940, lotação: Gerente da UPA NB e representante da UPA do Núcleo Bandeirante; e

IX - Membro Titular: THAIS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 00008595, lotação: Coordenadora de Enfermagem e representante da UPA do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.368, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELIANA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA, matrícula: 196.565-4, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe/Padrão ES-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/05/2019, conforme processo 00060-00485974/2021-71.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR a servidora NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 1.659.367-7, da função de Gerente substituto (a), da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 259, de 14/10/2020, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2020.

DESIGNAR o servidor CAIO VENAS FIGUEIREDO ROCHA, Enfermeiro, matrícula nº 1.439.084-1, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora LUZIA FLOR DE MELO, matrícula SES nº 139.152-6, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Processo SEI nº 00060-00069673/2022-84, com vigência a contar de 19/07/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ADRIANA DE ALMEIDA CUNHA, 1680275-6, 1º, 09/06/2017 a 22/06/2022; AGDA RODRIGUES MOREIRA, 1438786-7, 2º, 13/06/2017 a 14/06/2022; AIANE DE CASTRO FAGUNDES CARDOSO, 1680461-9, 1º, 09/06/2017 a 10/06/2022; ALLAN FERNANDES GONCALVES, 1438413-2, 2º, 10/06/2017 a 08/06/2022; ANTONIA MARIA SABINO BORBA, 0142435-1, 4º, 19/06/2017 a 17/06/2022; AUSENI CONCEICAO LIMA, 0131769-5, 6º, 22/06/2017 a 21/06/2022; AVILA M. RIBEIRO BARROS BISPO, 1680328-0, 1º, 05/06/2017 a 29/06/2022; CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, 1438390-X, 2º, 10/06/2017 a 08/06/2022; CHRISTIANE A. FERREIRA CRUVINEL, 1438598-8, 2º, 24/06/2017 a 22/06/2022; DANIELE CRISTINA COSTA GONCALVES, 1438917-7, 2º, 19/06/2017 a 26/06/2022; DANIELLE JOSE DE CERQUEIRA LOPES, 1439686-6, 2º, 20/05/2015 a 21/06/2020; ELIANE LOPES DE SOUZA RAMOS, 1679904-6, 1º, 31/05/2017 a 05/06/2022; ELISANGELA DO CARMO MARTINS NEVES, 1438777-8, 2º, 14/06/2017 a 12/06/2022; ELIVIANA QUIXABA NERES, 1680397-3, 1º, 05/06/2017 a 03/06/2022; FABIOLLA LARA ALGARTE, 1438675-5, 2º, 24/06/2017 a 22/06/2022; FERNANDA TORRES CAVALCANTE, 1679892-9, 1º, 06/06/2017 a 04/06/2022; FLAVIA NATALIA PEREIRA DA MOTA, 0142762-8, 3º, 02/07/2017 a 30/06/2022; FRANCISCA SARA PERES NOBRE CABRAL, 1680361-2, 1º, 06/06/2017 a 04/06/2022; IRANEIDE PALMEIRA TEIXEIRA, 1680352-3, 1º, 05/06/2017 a 07/06/2022; IVANELIA ALVES CANDEIRA, 1680102-4, 1º, 24/05/2017 a 27/06/2022; IZAQUIEL DIAS DA SILVA, 0163692-8, 3º, 25/06/2017 a 23/06/2022; JARINA BEZERRA INACIO, 1438781-6, 2º, 19/06/2017 a 18/06/2022; JOSIANE SANTOS DOURADO, 1439047-7, 2º, 13/06/2017 a 11/06/2022; KARLLIANY PINHO GOMES, 1438631-3, 2º, 14/06/2017 a 12/06/2022; KETRI CARLOTTO BERTONI, 1438949-5, 2º, 19/06/2017 a 17/06/2022; LUCAS CHAGAS JOSE PEREIRA, 1438868-5, 2º, 24/06/2017 a 22/06/2022; MARCELA SOARES SILVA FERREIRA,

1438672-0, 2º, 12/06/2017 a 16/06/2022; MARCELO GOMES MARTINS, 1680516-X, 1º, 13/06/2017 a 11/06/2022; MARIA ARAUJO FREITAS, 0143210-9, 4º, 02/07/2017 a 30/06/2022; MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, 1438622-4, 2º, 10/06/2017 a 13/06/2022; MARIA J. R. REIS LOUREIRO LIMA, 1438935-5, 2º, 19/06/2017 a 17/06/2022; MARTHA SUELLEN DE LACERDA MIRANDA, 1438944-4, 2º, 14/06/2017 a 12/06/2022; MONIQUE DE CALDAS SANTANA, 1680172-5, 1º, 12/06/2017 a 10/06/2022; NAYARA RAMOS GOMES, 1680148-2, 1º, 29/05/2017 a 18/06/2022; RAQUEL FONTES SILVEIRA FASOLINO, 1438676-3, 2º, 15/06/2017 a 21/06/2022; RENATA DE SOUZA SANTOS, 1438805-7, 2º, 18/06/2017 a 16/06/2022; RITA DE CASSIA DA SILVA, 0136613-0, 5º, 31/05/2017 a 09/06/2022; SINDOALLA DE SOUSA BARBOSA, 1438630-5, 2º, 19/06/2017 a 17/06/2022; SURAMA BARROSO AGUIAR, 1680184-9, 1º, 23/05/2017 a 07/06/2022; TACIANA FONTES ROLINDO, 0159328-5, 3º, 21/06/2017 a 19/06/2022; TEREZA CRISTINA DE O DA SILVA, 0119283-3, 8º, 12/06/2017 a 10/06/2022; THAISSI NASCIMENTO DE LIMA, 1680198-9, 1º, 05/06/2017 a 05/06/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 06 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, à servidora DORACY RODRIGUES NETO DE MIRANDA, matrícula SES nº 139.766-4, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº. 00060-00177401/2022-57, com vigência a contar de 12/02/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00268315/2018-76, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05/08/2022, do ato constante na Ordem de Serviço de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, de 30/05/2022, página 60, que designou VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1441434-1, ocupante do cargo de Médica-Psiquiatra, para substituir o Diretor de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KAROLYNE ARAÚJO GARCIA, matrícula 1435346-6, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir o Diretor de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 05/08/2022, do ato constante na Ordem de Serviço de 07 de Abril de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09/04/2021, página 32, que designou LUDMILA DE SOUZA SANTOS, Matrícula 1663243-5, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ZILDA SILVEIRA DE SOUSA, matrícula 0145792-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10, de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1707539-4, CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, 01/07/2022, 35%, SEI GDF 00063-00003744/2022-00; 1707524-6, RAFAELLA BARBOSA JATOBA, 01/07/2022, 25%, SEI GDF 00063-00003490/2022-11. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1698397-1, FABIO WANDERLEY GALHARDI, 01/08/2022, 25%, SEI GDF 00063-00002949/2020-06; 1402010-6, FLAVIO LAURINDO MACHADO, 01/08/2022, 25%, 0063-000273/2011; 1703652-6, CAROLINA RODRIGUES CAMESCHI, 01/08/2022, 25%, SEI GDF 00063-00003946/2021-62.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353232-1, LUANDA LIRA RODRIGUES, 07/07/2022, 4%, 0063-000182/2010; 1402055-6, AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, 22/06/2022, 4%, 0063-000293/2015; 1707539-4, CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, 23/06/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003744/2022-00; 1681964-0; MADELLON MELO DE ASSIS, 28/07/2022, 4%, 0063-000430/2017.

2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402019-X, ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, 04/07/2022, 2%, 0063-000411/2011; 1707523-8, FABIO RICARDO DA SILVA, 13/07/2022, 3%, SEI GDF 00063-00003834/2022-92; 1694559-X, ANA LUISA ALVES MAFRA, 25/06/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003752/2019-42; 1401838-1, HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, 06/06/2022, 4%, 0063-000281/2010; 1697506-5, ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, 28/06/2022, 4%, SEI GDF 00063-00002195/2020-86; 1401852-7, ANA LUISA ALVES MAFRA, 13/06/2022, 4%, 0063-000482/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 241, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para responder pela Diretoria de Compras, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPC-06, a contar do dia 08/08/2022, até a nomeação do Titular.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no inciso II, do §1º, do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Cessar o Afastamento Preventivo do servidor BENEDITO VIEIRA VALADARES DE ABREU, matrícula 37.533-0, determinado pela Ordem de Serviço nº 167, de 21 de junho de 2021, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, p. 30, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art 1º Designar GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, Diretoria de Administração de Redes, da UnDF, como Executor Titular, e AMOZ ALVES CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 249.301-2, Gerente da Gerência de Suporte da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 08/2022 - UnDF, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição, de computadores desktop e periféricos, mediante Sistema de Registro de Preços, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender as necessidades administrativas e finalísticas no âmbito da Sede e do novo campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF localizados no Parque Tecnológico de Brasília e no CA 2 do Lago Norte, respectivamente, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme processo 04030-00000268/2022-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA
Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 09 de agosto de 2022, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723000471	Luis Carlos Dos Santos Carvalho	57	0723270-74.2022.8.07.0000

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 13h00 do dia 09 de agosto de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do Artigo 2º, Inciso I, Alínea J, e Artigo 100, Inciso XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política ao servidor LUÍS FILIPE FREIRE MAGALHÃES DE CAMPOS, matrícula 1.321-8, Agente de Trânsito, no período de 01/08/2022 até 12/10/2022, dez dias após a data da eleição para a qual concorre, baseado no Artigo 137, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º ocorrerá sem remuneração até a efetivação do registro de candidatura junto ao Tribunal Superior Eleitoral-TSE, e após a efetivação comprovação do registro, com remuneração, nos termos do previsto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Em não sendo confirmado o registro da candidatura pelo servidor no prazo previsto na legislação, o servidor deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 480, de 02 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 56, referente à substituição por motivo de férias do servidor MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula 1.158-4, Gerente de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados - GERFAD, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-06...", LEIA-SE: "... Símbolo CPC-08...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00668, emitida em favor da empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00026994/2022-52, que tem por objeto a aquisição de 2 Marretas, 10 Peneiras, 5 Serras copo e 10 Chaves para virar ferro, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00674, emitida em favor da empresa ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO, Processo SEI-GDF nº 04026-00026685/2022-82, que tem por objeto a aquisição de 50 Eletrodos e 100 Eletrodos, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00671, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00027255/2022-88, que tem por objeto a aquisição de 40 Impermeabilizantes, 300 Lixas, 300 Lixas, 300 Lixas, 300 Lixas, 300 Lixas, 300 Lixas, 200 Meio fio, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00672, emitida em favor da empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026696/2022-62, que tem por objeto a aquisição de 40 Chapas de aço, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00669, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026746/2022-10, que tem por objeto a aquisição de 30 Thinners, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JORGE DA COSTA FARIA NETO, matrícula 180.080-9 e DIEGO FERNANDES GOIS, matrícula 176.210-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00634, emitida em favor da empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00010791/2022-44, que tem por objeto a aquisição de 180 WEBCAM, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art.

67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00649, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026922/2022-13, que tem por objeto a aquisição de 237 Adesivos para PVC, 99 Catalisadores, 40 Corrediças, 40 Corrediças, 30 Correntes, 20 Correntes, 90 Dobradiças, 150 Trinco ferrolho, 54 Pregos, 398 Sifões, 100 Válvulas lavatório e 60 Vedas calha, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00666, emitida em favor da empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026942/2022-86, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) Trinchas, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00670, emitida em favor da empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00026763/2022-49, que tem por objeto a aquisição de 118 Perfis metálico e 82 Perfis metálico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de

dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES, matrícula 1.682.620-5 e HUGO LEONARDO BORBA KÜCKELHAUS, matrícula 1.682.452-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00684, emitida em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDO E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00028238/2022-68, que tem por objeto a inscrição de servidores da SEAPE/DF no 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, ofertado pelo instituto negócios públicos, que ocorrerá entre os dias 08 a 11 de agosto 2022, na modalidade presencial, em foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de capacitar os servidores desta secretaria que atuam na fase preparatória (interna) da licitação.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00680, emitida em favor da empresa OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026983/2022-72, que tem por objeto a aquisição de 30 Portas e 100 Rejuntes, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula nº 0275546-7, Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para participar

do Seminário Nacional NTU 2022, a ser realizado no período de 09 a 10 de agosto de 2022, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00017380/2022-18.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 264.939-X e ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula nº 194.900-4, para participar do Seminário Nacional NTU 2022, a ser realizado no período de 09 a 10 de agosto de 2022, em São Paulo/SP, e autorizar o deslocamento da servidora MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 172.046-5, para participar do Seminário Nacional NTU 2022, a ser realizado no período de 09 a 11 de agosto de 2022, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00017645/2022-70.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e ainda de acordo com o art. 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o deslocamento do servidor HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 263.846-0, para participar do Seminário Nacional NTU 2022, a ser realizado no período de 09 a 11 de agosto de 2022, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00017447/2022-14.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMOB Nº 85, de 19/07/2022, publicada na Edição nº 138, de 198, de 25/07/2022, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º ALDOVANDRO SOARES, matrícula nº 136.747-8...", LEIA-SE: "...ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 36.747-8...", permanecendo inalteradas as demais disposições.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224162-5, para substituir o(a) servidor(a) SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 224109-9, no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022 e de 15/08/2022 a 24/08/2022, em razão do titular do cargo substituir o Superintendente de Trânsito do DER/DF no mesmo período.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula nº 224.087-4, para substituir a servidora LUCILIA DE FATIMA CINTRA, matrícula nº 93.762-2, no cargo de GERENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.920-8, para substituir o servidor ELI CÂMARA, matrícula nº 190.050-1, no cargo de Diretor do 5º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-07, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, em razão da participação do titular do cargo no 24º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DEUSDETE PEREIRA PINTO, matrícula nº 93.886-6, para substituir o(a) servidor(a) COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.002-X, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93775-4, para substituir o(a) servidor(a) SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 06, no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, em razão da titular do cargo substituir a Diretora de Materiais e Serviços no mesmo período.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 94.205-7, para substituir o(a) servidor(a) MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 94.194-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 20/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FLAVIA MACHADO DE MELO, matrícula nº 224014-9, para substituir o(a) servidor(a) CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 224018-1, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 12/07/2022 a 21/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197506-4, para substituir o(a) servidor(a) VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula nº 220807-5, no cargo de GERENCIA DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, nos dias 05/09/2022, 06/09/2022, 08/09/2022 e 09/09/2022, por motivo de abono anual de ponto e no período de 12/09/2022 a 22/09/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:
CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor PAULO COSTA FERNANDES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 184.902-6, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/09/2022, 00113-00012912/2022-80.
ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.756-7, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 09/08/2022 a 12/08/2022, em razão da participação do titular do cargo no 24º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária.
ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 771, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRAO, matrícula nº 01718789, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/08/2022 a 04/08/2022, por motivo de dispensa de ponto.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 772, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
SUSPENDER o gozo de férias do servidor DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 02427532, Chefe de Segurança Institucional, da Assessoria de Segurança Institucional, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 25/07/2022 a 05/08/2022, a contar de 01/08/2022, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor VALMIR PAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.877-9, Analista Em Políticas Públicas E Gestão Gov. PPGG, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03.07.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-0004259/2022-19.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - SEJUS
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar MARCUS NEI MOREIRA TAVARES, matrícula 1431159-3 e CASSIA ROGÉRIA DA SILVA, matrícula 1430841-X, como executores titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 16/2022, do objeto constante no processo 00370-00001963/2022-54.
Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 08 DE AGOSTO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:
CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: LUCAS JULIO MANCO, Técnico(a) em Assistência Social, 0249693-3, Graduação, 10% 20/05/2022, 00400-00032659/2022-63; JULIANA SOUZA FERREIRA, Técnico(a) em Assistência Social, 0249641-0, Graduação, 10%, 19/05/2022, 00400-00032329/2022-78; ANGELA CRISTINA SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248913-9, Pós Graduação, 15%, 09/06/2022, 00400-00000468/2022-32; EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, Técnico(a) em Assistência Social, 0249659-3, Pós-Graduação, 15%, 08/06/2022, 00400-00031863/2022-67; PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico(a) em Assistência Social, 0249569-4, Pós-Graduação, 15%, 31/05/2022, 00400-00032513/2022-18; LUCAS BITTENCOURT KOKITSU, Técnico(a) em Assistência Social, 0249575-9, Graduação, 10%, 27/05/2022, 00400-00032882/2022-19; BARBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA, Técnico(a) em Assistência Social, 0249607-0, Graduação, 10%, 07/06/2022, 00400-00036235/2022-78; SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, Especialista em Assistência Social, 0249653-4, Pós Graduação, 15%, 17/05/2022, 00400-00032049/2022-60; INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, 0249627-5, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2022, 00400-00032717/2022-59; LARISSA MARQUES CORREIA GARCIA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249642-9, Pós-Graduação, 15%, 01/06/2022, 00400-00033884/2022-17; MAGALY RODRIGUES PENA, Auxiliar Socioeducativo(a), 0104166-5, Pós-Graduação, 15%, 03/06/2022, 0400-001369/2010; FLAVIA RODRIGUES SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249616-X, Pós-Graduação, 15%, 19/05/2022, 00400-00031911/2022-17; KELI RODRIGUES DE ANDRADE, Especialista em Assistência Social, 0249698-4, Mestrado, 20%, 23/05/2022, 00400-00032961/2022-11; ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, Especialista em Assistência Social, 0249700-X, Pós-Graduação, 15%, 01/06/2022, 00400-00033659/2022-81; ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, Especialista em Assistência Social, 0249651-8, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00400-00032247/2022-23; ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248994-5, Pós-Graduação, 15%, 26/05/2022, 00400-00004840/2022-80; DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, Agente Socioeducativo(a), 0215973-2, Pós-Graduação, 15%, 27/05/2022, 0400-000935/2011; SAMARA ALVES DA SILVA, Técnica em Assistência Social, 0249593-7, Graduação, 10%, 24/05/2022, 00400-00032842/2022-69; POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES SILVA, Especialista em Assistência Social, 0249635-6, Pós-Graduação, 15%, 26/05/2022, 00400-00033983/2022-07; INGRID MENDES LAGATTA, Especialista em Assistência Social, 0249632-1, Mestrado, 20%, 26/05/2022, 00400-00031841/2022-05; RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249680-1, Pós-Graduação, 15%, 23/05/2022, 00400-00032987/2022-60; CAROLINE QUEIROZ SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249671-2, Pós-Graduação, 15%, 19/05/2022, 00400-00032486/2022-83; TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES, Técnico(a) em Assistência Social, 0249629-1, Graduação, 10%, 19/05/2022, 00400-00031209/2022-53; HUDSON RIBEIRO FERNANDES, Técnico em Assistência Social, 0249598-8, Graduação, 10%, 23/05/2022, 00400-00031386/2022-30; ANA IRIS MORAIS PESSOA, Especialista em Assistência Social, 0249676-3, Pós-Graduação, 15%, 24/05/2022, 00400-00033202/2022-76; CAROLINA MATOS DE PAULA FELIX, Especialista em Assistência Social, 0247553-7, Mestrado, 20%, 20/05/2022, 00400-00028168/2021-37; JACQUELINE SOUTHER KLEIN, Especialista em Assistência Social, 0249605-4, Mestrado, 20%, 18/05/2022, 00400-00031147/2022-80; ANE THUILA GONÇALVES NEPOMUCENO PONTES, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249688-7, Pós-Graduação, 15%, 19/05/2022, 00400-00032443/2022-06; RAFAEL DE SOUZA DUARTE, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249660-7, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00400-00031789/2022-89; ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, Agente Socioeducativo(a), 0196088-1, Mestrado, 20%, 12/05/2022, 0400-000035/2011; RAQUEL CORREA CAMELO,

Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249595-3, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2022, 00400-00031257/2022-41; KATIANA MORAIS DA SILVA FARIA, Técnico(a) Assistente Social, 0249590-2, Pós-Graduação, 15%, 17/05/2022, 00400-00032127/2022-26; ALLAN DA COSTA FREITAS, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249577-5, Pós-Graduação, 15%, 10/05/2022, 00400-00030478/2022-01; GLEISON PEREIRA DA FONSECA, Especialista em Assistência Social, 0249561-9, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2022, 00400-00029601/2022-32; CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, Agente Socioeducativa, 0172383-9, Pós-Graduação, 15%, 09/05/2022, 0400-000976/2010; WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, Técnica em Assistência Social, 0247556-1, Graduação, 10%, 25/04/2022, 00400-00027042/2022-26; SILVIA LOBATO MATIAS DOS SANTOS, Especialista Socioeducativo(a), 0248945-7, Pós-Graduação, 15%, 20/04/2022, 00400-00000934/2022-80; VALMIR RODRIGUES CHAVES, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248882-5, Pós-Graduação, 15%, 18/04/2022, 00400-0000607/2022-28; FELLIPE MATHEUS LIMA E SILVA, Agente Socioeducativo(a), 0249047-1, Pós-Graduação, 15%, 09/04/2022, 00400-00016384/2022-11; INGRETH DA SILVA ADRIANO, Especialista Socioeducativo, 0249129-X, Pós-Graduação, 15%, 07/04/2022, 00400-00008182/2022-03; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, Técnico em Assistência Social, 0199605-3, Pós-Graduação, 15%, 04/04/2022, 0400-002502/2010; THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, 0198127-7, Pós-Graduação, 15%, 11/04/2022, 0400-000363/2011; MARIANA DE LIMA CAMPOS, Especialista em Assistência Social, 0249586-4, Mestrado, 20%, 12/05/2022, 00400-00030393/2022-14; FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, Agente Socioeducativo, 0173099-1, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2022, 00400-00042533/2019-00; REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, 0249684-4, Pós-Graduação, 15%, 18/05/2022, 00400-00032277/2022-30; JOSE CARLOS MAMEDES SILVA, Técnico Socioeducativo, 0103024-8, Pós-Graduação, 15%, 24/05/2022, 0360-000046/2012; MARIA LUCIANA CLARO MACAUBA, Técnico Socioeducativo, 0249636-4, Pós-Graduação, 15%, 13/05/2022, 00400-00031171/2022-19; GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, Especialista em Assistência Social, 0249601-1, Pós-Graduação, 15%, 13/05/2022, 00400-00031057/2022-99; SAMMUEL SIQUEIRA NERIS, Técnico em Assistência Social, 0249578-3, Graduação, 10%, 18/05/2022, 00400-00029976/2022-01; THAYONARA SAMPAIO DE ALMEIDA, Especialista em Assistência Social, 0249691-7, Pós-Graduação, 15%, 25/05/2022, 00400-00033691/2022-66; EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, Especialista em Assistência Social, 0224717-8, Pós-Graduação, 15%, 25/05/2022, 0400-000616/2013; CARLOS ALBERTO DE FRANCA SOUZA JUNIOR, Agente Socioeducativo, 0220438-X, Pós-Graduação, 15%, 25/05/2022, 0417-001689/2012; PAULA AMORIM DE SANTANA, Especialista em Assistência Social, 0217901-6, Mestrado, 20%, 26/05/2022, 0400-001410/2011; JOSÉ MARCIO DAS NEVES SARMENTO, Técnico Socioeducativo, 0194155-0, Pós-Graduação, 15%, 31/05/2022, 00400-00051007/2019-22; TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, Especialista Socioeducativo, 0249739-5, Pós-Graduação, 15%, 02/06/2022, 00400-00035189/2022-90; ANDRESSA SILVA MORAIS BIJOS, Agente socioeducativo, 0215789-6, Pós-Graduação, 15%, 02/06/2022, 00400-00016485/2021-19; SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, Especialista Socioeducativo, 0215176-6, Pós-Graduação, 15%, 30/05/2022, 00417-00014546/2018-75; IVANI MARTINS DA SILVA, Especialista em Assistência Social, 0249714-X, Pós-Graduação, 15%, 06/07/2022, 00400-00037170/2022-88; ANTONIO BATISTA LOPES NETO, Técnico Assistente Social, 0249696-8, Graduação, 10%, 23/06/2022, 00400-00034867/2022-05; LETICIA BONFIM, Agente socioeducativo, 0172522-X, Pós-Graduação, 15%, 27/06/2022, 0400-000113/2010; CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, Agente Socioeducativo, 0196371-6, Pós-Graduação, 15%, 01/07/2022, 00417-00005162/2017-81; ANTONIO CORRÊA NETO, Técnico Socioeducativo, 0103063-9, Pós-Graduação, 15%, 04/07/2022, 0400-000929/2010;

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: ADRIANA CASTRO ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430757-X, Pós-Graduação, 25%, 01/05/2022, 0400-000558/2010; ROSILENE LOPES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0172829-6, Pós-Graduação, 25%, 01/04/2022, 00410-00017920/2017-09; EVANDRO JORDAO DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1431328-6, Pós-Graduação, 25%, 01/07/2022, 0400-001047/2010;

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 08 DE AGOSTO 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servidor VITOR ESTEVES GOMES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02402181, a contar de 15/08/2022, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00042342/2022-35.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA, matrícula nº 274.280-2, Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, no período de 04/07/2022 a 19/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituta, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, p. 58 do servidor EDCLEY SANTOS FERRAZ, matrícula 24.976-9, relativo a averbação de tempo de serviço e contribuição, concedida na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicação DODF nº 230, de 30/11/1995, p. 13 do Departamento de Administração de Pessoal - SRH/SEA, para fins de regularização funcional. AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora MARCIA DAVID LOPES DA SILVA, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.134-6, no total de 1.445 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias, relativo ao período 15/10/1990 a 04/10/1994, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 00040-00029009/2022-77.

RENILDA MARIA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço do "Departamento de Administração de Pessoal - SRH-SEA", de 29 de novembro de 1995, publicação no DODF nº 230, de 30 de novembro de 1995, p. 13, no ato que concedeu averbação tempo de serviço ao servidor EDCLEY SANTOS FERRAZ, matrícula 24.976-9, Fiscal de Obras, para ONDE SE LÊ: "...465 dias, contados para adicional e aposentadoria., conforme certidão expedida pela Sec de Educação Cultura e Desporto, Processo nº 135.000770/1995...", LEIA-SE: "...466 dias, contados somente para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00019740/2022-97...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto nº 42.896, de 05 de janeiro de 2022, Indenização de Transporte para a servidora supervisora, executora e fiscal de obras Claudia Mansur, matrícula nº 281.468-4. Processo SEI nº 00110-00000175/2020-95.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir a NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, da servidora ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.161-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 (cento e vinte) horas, a considerar de 05/08/2022, processo nº 00070-00016344/2018-17.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula: 1.661.347-3 e ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula: 1.661.258-2, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a Empresa DJ CONSTRUÇÕES LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00000011/2019-57.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR IAGO HENRIQUEDE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08.08 a 19.08.2022, por motivo férias da titular.

DESIGNAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.703.754-9, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IAGO HENRIQUEDE SOUZA LOPES, matrícula nº 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08.08 a 19.08.2022, em razão do titular estar substituindo a Diretora Administrativa.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria nº 239, de 14 de dezembro de 2021, que designa os membros do Comitê Curatorial do projeto Brasília – Capital Ibero-americana das Culturas de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 42.651, de 25 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 239, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

V - MÔNICA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 1.699.548-1, Secretária de Estado da Juventude do Distrito Federal, Titular;

VI - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 1.699.476-0, Secretária de Estado da Juventude do Distrito Federal, Suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital de Chamamento Público SECEC nº 20/2022 – Brasília Capital Ibero-americana das Culturas - Conexão CIC 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem ao Edital de Chamamento Público SECEC nº 20/2022 – Brasília Capital Ibero-americana das Culturas - Conexão CIC 2022.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3.

II - Pela Sociedade Civil:

ANA LUCIA FERREIRA DE CASTRO, CPF nº 689.***.***.68.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme item 7.1 do Edital de Chamamento Público SECEC nº 20/2022 – Brasília Capital Ibero-americana das Culturas - Conexão CIC 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORAH MACHADO GOUTHIER - matrícula 249.588-0 - Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da "Contratação de empresa especializada em serviços de projeção mapeada arquitetural e outros serviços técnicos e de apoio (como locação de equipamentos necessários à realização do serviço, produção de vídeo em animação, aplicação de máscara para adequação das imagens ao formato do espaço), com experiência e comprovação de projeção mapeada em grandes prédios ou monumentos, com vistas à organização de eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.", conforme processo SEI nº 00150-00002007/2022-57, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARGARETH RIBEIRO MOURA, matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, MARIONITA TELXEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 238.601-1, Analista de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "PARE PAPAI" – Processo nº 00150-00003989/2022-02, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.650.529-9, Auxiliar de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" – Processo nº 00150-00004946/2022-36, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, 2º quinquênio, referente ao período de 05.07.2017 a 03.07.2022 (Processo 00150-00004331/2021-29).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso III, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora CLAUDIENE ROSA DE SANTANA, matrícula 01797778, Especialista em Assistência Social – Educador Social, concedida por meio do Despacho do Chefe de Gabinete, de 10 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 20 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 00431-00013542/2019-45.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

LEONARDO RIOS PÁDUA, EAS, mat. 281.575-3, Pós-Graduação, 15%, 02/08/2022, 00431-00024785/2022-12; LUCAS DE AGUIAR, EAS, mat. 281.505-2, Pós-graduação, 15%, 02/08/2022, 00431-00024784/2022-60; MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, TAS, mat. 277.412-7, Pós-graduação, 15%, 01/08/2022, 00431-00009981/2020-97; JOSE LIDBERG ROCHA LIMA FILHO, TAS, mat. 280.488-3, Pós-graduação, 15%, 03/08/2022, 00431-00000216/2022-73; PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA REZENDE, TAS, mat. 280.596-0, Graduação, 10%, 01/08/2022, 00431-00000884/2022-09; ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, EAS, mat. 177.185-X, Pós-graduação, 15%, 27/07/2022, 00431-00024569/2022-69; CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR, TAS, mat. 278.395-9, Pós-graduação, 15%, 29/07/2022, 00431-00022922/2020-12; SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, TAS, mat. 280.413-1, Pós-graduação, 15%, 02/08/2022, 00431-00000217/2022-18; JUAN DE CARVALHO COSTA, TAS, mat. 280.106-X, Pós-graduação, 15%, 05/08/2022, 00431-00022958/2021-79; NADJA DA SILVA NUNES MACHADO, TAS, mat. 281.564-8, Graduação, 10%, 27/07/2022, 00431-00024533/2022-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA IZABEL BRAGA WEBER, matrícula nº 12734-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/05/2015 a 30/04/2020.

MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007697/2022-07, resolve:

DESIGNAR JULIA SANTANNA ZABOT, matrícula nº 270.345-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Espaços Públicos e Qualificação Urbana, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002342/2022-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 21 a 26 de agosto de 2022, do servidor ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275.270-0, para participar do XXIV ENCOB - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, com ônus limitado para a Adasa, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 263857-6, ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, 2º, 18/07/2017 a 16/07/2022; 263848-7, ANE CAROLINA DAMASCENO, 2º, 17/07/2017 a 15/07/2022; 263973-4, CELSO MACEDO COSTA, 2º, 01/08/2017 a 30/07/2022; 263859-2, CHRISTIANE M. PIGNATARO KIRMSE, 2º, 22/07/2017 a 20/07/2022; 263915-7, CLAUDIOMIR GONCALVES DA SILVA, 2º, 31/07/2017 a 29/07/2022; 263881-9, CRISTIANE LEITE PEREIRA, 2º, 26/07/2017 a 24/07/2022; 263769-3, DANIEL MORAES FERREIRA, 2º, 22/07/2017 a 20/07/2022; 263888-6, DENIO SOUZA COSTA, 2º, 29/07/2017 a 27/07/2022; 263860-6, DENISE MATIAS DA SILVA, 2º, 22/07/2017 a 21/07/2022; 263913-0, DILBERTO BATISTA DA SILVA, 2º, 31/07/2017 a 29/07/2022; 263878-9, GERALDO DE ALMEIDA NETO, 2º, 24/07/2017 a 22/07/2022; 263884-3, JEIZA RODRIGUES JERONIMO, 2º, 26/07/2017 a 24/07/2022; 263914-9, JULIANA LEO BRAGA, 2º, 31/07/2017 a 29/07/2022; 263883-5, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, 2º, 26/07/2017 a 24/07/2022; 263906-8, LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, 2º, 31/07/2017 a 29/07/2022; 263887-8, LUCIANA DA SILVA PACHECO, 2º, 29/07/2017 a 27/07/2022; 263886-X, MAIARA BORGES, 2º, 29/07/2017 a 27/07/2022; 263889-4, MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, 2º, 29/07/2017 a 27/07/2022; 263877-0, MARCUS VINICIUS FALCAO PAREDES, 2º, 23/07/2017 a 21/07/2022; 263924-6, PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, 2º, 31/07/2017 a 29/07/2022; 263882-7, SIMONE DE MOURA ROSA, 2º, 26/07/2017 a 24/07/2022; 263900-9, TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, 2º, 30/07/2017 a 28/07/2022; 263918-1, THULIO CUNHA MORAES, 2º, 31/07/2017 a 29/07/2022.

RICARDO RORIZ

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, no dia 22/08/2022, em virtude de usufruto de abono anual, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022, em virtude de usufruto de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-0000012/2020-55.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2005, a contar 04/04/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-0000438/2022-71.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 29/2022, na realização do projeto CONFERÊNCIA CoMA 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 17/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, referente à realização do projeto CONFERÊNCIA CoMA 2022, publicada no DODF Nº 112, pg. 34 de 15 de junho de 2022, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

- I - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2;
- II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e
- III - JOSIELY ALMEIDA ALVES, matrícula: 0280870-6.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor JOSE AILTON FERREIRA LIMA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 2º Fica dispensada das atividades na referida Comissão a servidora:

I - FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula: 0275442-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 29/2022, na realização do projeto 36ª FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 17/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo e o INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, referente à realização do projeto 36ª FEIRA DO LIVRO DE BRASÍLIA, publicada na Portaria nº 42, de 13 de junho de 2022, DODF Nº 112, pg. 35 de 15 de junho de 2022, que passará a ser integrada pelos seguintes componentes:

- I - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2;
- II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e
- III - JOSIELY ALMEIDA ALVES, matrícula: 0280870-6.

Parágrafo único: A Comissão passará a ser Coordenada pelo servidor JOSE AILTON FERREIRA LIMA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 2º Fica dispensada das atividades na referida Comissão a servidora:

I - FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula: 0275442-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 78, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "COMA – CONSCIÊNCIA, MÚSICA E ARTE - FESTIVAL COMA#5"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, referente à realização do projeto COMA – CONSCIÊNCIA, MÚSICA E ARTE - FESTIVAL COMA#5 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 280.449-2;
- II - CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 275.456-8;
- III - LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275.419-3;
- IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula nº 0275447-9 e
- V - MYCHELLE MONYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por MARCELO GALIMBERTI NUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogue-se a Portaria nº 120, de 23 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, LÍVIA THAÍS BORGES DA SILVA, matrícula nº 277.576-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 22 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 276.870-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 25 de julho de 2022 e nos períodos de 28 a 29 de julho de 2022, 01 a 09 de agosto de 2022 e 10 a 11 de agosto de 2022, por impedimentos regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correicional VIII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de julho a 23 de agosto de 2022, por motivo de licença médica da titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, JOÃO CARLOS SERRA MACAMBRYRA, matrícula nº 187.422-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Monitoramento, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 27 de julho de 2022, por motivo de licença médica do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 249, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 143, de 01 de agosto de 2022, página 36, as nomeações de LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 257, de 01 de agosto de 2022, publicada no DODF Nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 65, as nomeações de JHENNYFER MAYARA DA ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atendimento Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atendimento Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal; JAQUELINE LOUBET BARROS LINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atendimento Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR REGIANE MELO DA SILVA, matrícula nº 251.573-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Licitação, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILENE PAULINO DELFINO, matrícula nº 249.532-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAHIANA CARINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 251.584-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE PAULINO DELFINO, matrícula nº 249.532-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JHENNYFER MAYARA DA ROCHA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE LOUBET BARROS LINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MAHIANA CARINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 251.584-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FERNANDA CURIÁ CABRAL, matrícula nº 1.727 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador(a), Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 267, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00008273/2022-48, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIENE DE FÁTIMA CARVALHO TEODORO, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 457, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00008148/2022-38-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a CLÁUDIO JERÔNIMO DA SILVA, cônjuge de NADIR MARIA DA SILVA, servidora falecida em atividade no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1046, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 12.07.2022, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1803, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 270, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROBERTA VIVIANE MAGALHAES BARROS, matrícula nº 1312, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ROBERTA VIVIANE MAGALHAES BARROS, matrícula nº 1312, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 272, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1803, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA**

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo nº 001-000394/2018. CONTRATO CLDF Nº 30/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato 30/2018, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 08/10/2022 a 07/10/2023, para a operacionalização de estágios de estudantes na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. Subtítulo: 0065 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA - PLANO PILOTO. Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral e pela Contratada, CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Representante Legal.

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo SEI nº 00001-00013006/2022-32. Contrato nº 22/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a MACHADO&PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS S/S, CNPJ:10.605.827/0001-82. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00466; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/05/2022; Legislação: Lei 8.666/93, e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Elísio Bueno Machado Filho.

PODER EXECUTIVO**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019**

Processo: 04029-00000112/2021-63; Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União dos procedimentos licitatórios (editais, avisos licitatórios, extratos de contratos) para atender a demanda do Consórcio Interestadual Brasil Central.; Contratante: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; Contratada: IMPRENSA NACIONAL., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00; Da supressão: Fica suprimido do valor total do contrato nº 05/2019, a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, o valor contratual estimado será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Fundamento Legal: art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93 Data da Assinatura do Termo Aditivo: 04/08/2022. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário-Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL**

Processo: 00147-00000433/2020-34. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2022. Da Dotação Orçamentária: 1- Unidade Orçamentária: 09.121 - Administração Regional da Candangolândia, 2- Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.5419 e 04.122.8205.2396.0038 (Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas Administração Regional da Candangolândia, 3- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4- Fonte de Recursos: 100, sob Nota de

Empenho: 2021NE00040 e 2022NE00241, evento nº 400091, na modalidade estimativo. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal - PHM Engenharia.

EXTRATO DO 2º ADITIVO, CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 00147-000000138/2020-88 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA na qualidade de CONTRATANTE; TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021 - RA CAND por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 18/07/2022 a 17/07/2023, obedecendo aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 110/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. A despesa, no valor total estimado de R\$751.881,01 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e um centavo) correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO: 09.121; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.2396.5419. FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190.121; GESTÃO: 00001; EMPENHO ORIGINAL 2022NE00096, DATADO DE: 17/03/2022, EMPENHO DE REFORÇO 2022NE00214, DATADO DE: 15/07/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) mês(es) consecutivo(s). DA ASSINATURA: 18/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA - Administrador Regional da Candangolândia e pela CONTRATADA: ADRIANA VILELA DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2022**

Processo nº 00040-00015357/2019-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CEDENTE e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CACI), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a cessão de uso do imóvel, pertencente à carga patrimonial da SEEC, de forma não onerosa, com área correspondente a 1.226,79m², localizado sob o endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI: 193/80, com registro cartorial sob número de matrícula 11176, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, e Inscrição na Secretaria de Estado de Economia sob o número 30072026, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GECRI e do Relatório de Vistoria de Edificação SEI-GDF nº 21/2021 - SEEC/SUAG/COGIN/DIPIM/GEVIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse do Cedente. DA ASSINATURA: 05/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CESSIONÁRIA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47087/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00002462/2022-36 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 36.549/2015. DA ASSINATURA: 08/08/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; VALTER TELLES DO NASCIMENTO e MARIA AMELIA GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47088/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00002465/2022-70 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, por meio de Guia Nacional de Recolhimentos Estadual - GNRE, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 36.549/2015. DA ASSINATURA: 08/08/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO

FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; VALTER TELLES DO NASCIMENTO e MARIA AMELIA GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - UASG 974002

A Pregoeira substituta torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 3.330.028,80. Processo n.º 00400-00024491/2021-31. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DA ANULAÇÃO DE ITEM DA ARP Nº 0065/2022

A DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da anulação da Ata de Registro dos Preços nº 0065/2022 relativa Pregão Eletrônico nº 0142/2021, em atendimento ao item IV da Decisão nº 3072/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que decidiu, com fundamento no art. 1º, inciso X, da Lei Complementar nº 1/94, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, anule os atos praticados a partir da habilitação da empresa declarada vencedora do Pregão Eletrônico 142/2021, incluindo assim a publicação da referida Ata de Registro de Preços. A Ata de anulação, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 024/2022

Contratada: INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022. Objeto: Fornecimentos de aparelhos telefônicos IP, headsets, gateways FXS e demais acessórios, para o BRB. Vigência: 12 meses a partir de 05/08/2022. Valor Total: R\$ 45.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Rafael Boeing e Susana Aurora Brockveld. Processo nº: 237/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e .

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Objeto: manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica de diversas dependências do BRB e realização de análise da qualidade do ar de ambientes climatizados de diversas dependências do BRB. O valor estimado da licitação é de R\$224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Data e horário de abertura: 30/08/2022, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 669/2022. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000224/2021-12. Interessado: GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ nº13.919.613/0001-79. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.373,96 (um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art.

21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 08 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000288/2021-13. Interessado: M. ISRAEL - SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 3.586,05 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 08 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022 - SES/DF. Processo: 00060-00588982/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, mantenedora do INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (ICDF). OBJETO: Estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-práticas entre os Programas de Residência Médica (PRMS) e em Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF, com interveniência da FEPECS, e da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, mantenedora do ICDF, por intermédio das respectivas COREME's e COREMU's. FINALIDADE: Promover o intercâmbio dos Médicos Residentes e Profissionais de Saúde Residentes da SES-DF e do ICDF, dos vários PRMS, visando à complementação de possíveis lacunas de conhecimento dos currículos exigidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) do Ministério da Educação. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas correspondentes às atividades de cada partícipe correrão por conta dos respectivos recursos ou dotação orçamentária. Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Data de Assinatura: 04/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pelo ICDF: MARIA VALDA CESAR.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00365276/2021-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 68/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 68/2022B- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BISCAYNE MEDICAL LTDA, CNPJ nº 41.889.336/0001-34. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IgG E IgM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM E OUTROS, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 243.110.5200. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRENO STEIGLEDER MARINº TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022B – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 86/2022B – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição de material hospitalar FIOS POLIDIOXANONA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022B – SES/DF (87982880). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00574953/2021-29. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00365276/2021-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 112/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 112/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: Aquisição regular de material médico hospitalar MASCARA LARÍNGEA Nº4 (50KG A 70KG) DESCARTÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.775,6000. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de

Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KAMILLA ANDRADE BORGES. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022B – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 113/2022B – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar os Códigos SES e BR do item 02 - APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL COM UM DETECTOR SEM FIO (WIRELESS) na planilha de itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022B – SES/DF (90438130). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00369581/2019-04. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021H – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 150/2021H – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BICARBONATO DE SÓDIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021H – SES/DF (66701004). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00333998/2020-64. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00365276/2021-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 153/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 153/2022A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: Aquisição de material odontológico: BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.095.510,00. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021B – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 296/2021B – SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a razão social da empresa a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021B – SES/DF (71563406). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: 00060-00223583/2021-64. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07907

Processo: 00060-00359682/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003466. VALOR: R\$ 753,20 (setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07910

Processo: 00060-00319006/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000278/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002985. VALOR: R\$ 87.842,53 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07912

Processo: 00060-00316309/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003412 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-22/AFM002970. VALOR: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07914

Processo: 00060-00303455/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002831. VALOR: R\$ 73.116,00 (setenta e três mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2022- UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamento: OTOSCÓPIO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00144298/2019-63. 02 ITENS (ampla concorrência com cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 246.420,00. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2022. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 109/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04,01 (R\$ 25,44), 16 (R\$ 0,97), 26 (R\$ 7,05); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, 03 (R\$ 2,08), 05 (R\$ 14,94), 09 (R\$ 35,00), 20 (R\$ 4,32), 22 (R\$ 7,02); COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0004-20, 07 (R\$ 6,96); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, 08 (R\$ 6,96); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 13 (R\$ 0,0268); SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 13.656.820/0004-20, 14 (R\$ 56,50); KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 02.005.077/0001-80, 18 (R\$ 0,94), 19 (R\$ 0,94); BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 09.603.161/0004-97, 24 (R\$ 75,00). Os itens 2, 4, 6, 10, 11, 12, 15, 17, 21, 23, 25 e 27 foram fracosados. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 10, 15, 17, 21, 23, 25 e 27 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 11.469.836,0108.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 145/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.389.045/0002-06, 1 (R\$ 5,3300); VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 3 (R\$ 11,9500), 4 (11,9500). O item 2 restou fracassado e seu quantitativo foi assumido vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado de R\$ 1.768.699,75.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, o qual teve por objeto a Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – IMPLANTE PARA FUSÃO INTERSOMÁTICA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 159/2022.

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 159/2022 - Espadrado Cirúrgico 10cm x 4,5m em Carretel

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 159/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 09/08/2022 às 08h00min até o dia 10/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 235451470).

Informações referentes aos processos de Aquisição Imediata poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2022

Processo: 0094-001006/2015 - Partes: SEEDF X SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Objeto: a Cessão de Uso de área de imóvel de 1000 m2 (um mil metros quadrados) - 33 metros x 33 metros, localizada na QN 20, Conjunto 01, Lote 01 - Riacho Fundo II, por parte da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, em caráter gratuito, com vistas à instalação e ao funcionamento de um Ponto de Entrega de Pequenos Volumes (PEV), doravante denominado Papa Entulho. Vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Assinatura: 25/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

Processo 00080-00143622/2022-57 - Partes: SEEDF X POSITIVA CONSULTORIA LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula Terceira – Do Objeto do Contrato nº 51/2022, em atendimento à Sentença e ao Acórdão da 8ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e nos termos da determinação contida no Despacho - SEE/SECEX, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel, localizado na QN 406, Área Especial 01, Samambaia Norte/DF, com área de 5.214,16 m2, para acomodar, aproximadamente, 1.250 (mil, duzentos e cinquenta) alunos, com idades entre 04 e 10 anos, da Pré-Escola e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino, das Escolas Classe 415 e 425 da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, além de professores e demais servidores, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, consoante específica o Projeto Básico, a Proposta, a Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, baseada no inciso X, artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao disposto na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que passam a integrar o presente termo independente de transcrição." Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 08/08/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela POSITIVA CONSULTORIA: RÔMULO LOPES AZEVEDO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

PROCESSO SEI Nº 00080-00074861/2021-79

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993, e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 14/2022, cujo objeto prevê a Obra de construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância – TIPO 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.603,20m², em terreno de 4.523,04m2, localizado na QN 09 AE 04 – RIACHO FUNDO I – RA XVII-DF. Ficando habilitadas à próxima fase do certame as licitantes: 1 - White Tratores Serviços - CNPJ nº 04.000.710/0001-72; 2 - Engemag Construtora e Incorporadora LTDA. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; 3 - Dan Engenharia e Consultoria - CNPJ nº 00.630.999/0001-52; 4 - C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira LTDA - EPP - CNPJ nº 06.224.599/0001-23; 5 - Planarte Engenharia KTDA -EPP - CNPJ nº 33.476.193/0001-00; e 6 - Anglos Construções LTDA - CNPJ nº 37.068.772/0001-75. Tendo sido inabilitadas as empresas: Elshaday Engenharia LTDA - CNPJ nº 03.374.268/0002-62, Motivo: Conforme exposto no subitem 6.3 da presente missiva, a empresa não apresentou as declarações: Não apresentou declaração Menor de 18 anos - Anexo VII do edital, deixando de atender o subitem 6.2 do edital; e Não apresentou a declaração de responsabilidade técnica - Anexo XVI do edital, deixando de atender o subitem 6.7 do edital; Construtora Costa Júnior LTDA - CNPJ nº 00.904.946/0001-82 Motivo: Conforme exposto no subitem 6.7 da presente missiva, a empresa não apresentou as declarações: Não apresentou a declaração - anexo VIII do edital, deixando de atender o subitem 6.3 do edital. OBS: O subitem 6.8 do edital regulamenta que: "6.8 - A falta das declarações, conforme subitem 6.8 do edital, acarretará a inabilitação da licitante.". O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00013926/2022-91 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível Ovo de Galinha, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), quantitativos e condições estabelecidas neste EDITAL e seus

anexos. ID 82722171. LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, valor total da Ata de R\$ 16.725.160,80 (dezesseis milhões, setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00013926/2022-91 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível Ovo de Galinha, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), quantitativos e condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. ID 82722171. NORTE SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.295.558/0001-38, valor total da Ata de R\$ R\$ 2.410.654,91 (dois milhões, quatrocentos e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00013926/2022-91 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível Ovo de Galinha, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), quantitativos e condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. ID 82722171. L.A GOMES DE SOUZA OLIVE PESCADOS, CNPJ: 08.888.234/0001-29, valor total da Ata de R\$ 4.294.475,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SSP

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00004348/2021-22. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pesquisa telefônica de opinião pública em abordagens metodológicas, qualitativa e quantitativa, para aferir a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de Segurança Pública do DF e da reputação dos serviços prestados junto aos públicos de interesse, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Informo, nos termos do artigo 22, do Decreto nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto distrital nº 40.205/2019, a SUSPENSÃO da abertura deste Certame para retificação no Edital, em função de pedido de impugnação parcialmente acolhido. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO RETIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças (DLF), torna pública as retificações ao Aviso de Contratação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, conforme a seguir:

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, na página 79, ONDE SE LÊ: "... A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), localizado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, DGP - ASA SUL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da melhor classificada na primeira fase ocorrerá até o dia 25 de agosto de 2022..." , LEIA-SE: "...A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Auditório do Departamento de Logística e Finanças, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, DLF - ASA SUL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação no

Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da melhor classificada na primeira fase ocorrerá em até 30 dias após a Sessão Pública de Abertura...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, no item 15 do número 4.1.1 "Da Especificação dos Serviços", da CLÁUSULA QUARTA "Da Forma e Regime de Execução" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 80, ONDE SE LÊ: "... APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DA PROVA DE REDAÇÃO E REALIZAR O EXAME PRÁTICO MUSICAL ...", LEIA-SE: "... APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, PROVA DE REDAÇÃO, TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO ...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, no número 11.2.4, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 82, ONDE SE LÊ: "...11.2.4 - Na medida do previsto no objeto do presente instrumento, a responsabilidade sobre as inscrições, às provas objetivas, à prova de redação e ao exame prático musical...", LEIA-SE: "... 11.2.4 - Na medida do previsto no objeto do presente instrumento, a responsabilidade sobre as inscrições, às provas objetivas, à prova de redação, teste de avaliação física, avaliação dos exames médicos e avaliação do exame psicológico ...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, no número 11.2.10 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 82, ONDE SE LÊ: "...11.2.10 - Realizar o exame de habilidades e conhecimentos gerais e específicos, mediante a aplicação de provas objetivas e de redação a todos os candidatos, bem como realizar exame prático musical, de caráter eliminatório, aos candidatos que concorrerem às vagas do Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM), classificados nas provas objetivas e não eliminados na prova discursiva...", LEIA-SE: "11.2.10 - Realizar o exame de habilidades e conhecimentos gerais e específicos, mediante a aplicação de provas objetivas e de redação a todos os candidatos, bem como realizar O Teste de Avaliação Física, a Avaliação dos Exames Médicos e a Avaliação do Exame Psicológico, aos classificados nas provas objetivas e não eliminados na prova discursiva ou nas fases subsequentes...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, no número 11.2.11 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 82, ONDE SE LÊ: "...11.2.11 - Responsabilizar-se pela locação de espaço físico, pela organização, pelo suporte logístico e por todas as operações concernentes à aplicação das provas e a realização do exame prático musical...", LEIA-SE: "...11.2.11 - Responsabilizar-se pela locação de espaço físico, pela organização, pelo suporte logístico e por todas as operações concernentes à aplicação das provas objetivas, da prova de redação, do teste de avaliação física, da avaliação dos exames médicos e da avaliação do exame psicológico...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, no número 11.2.16 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 82, ONDE SE LÊ: "...11.2.16 - Entregar os resultados referentes à prova objetiva, prova discursiva (redação em Língua Portuguesa) e agendar a realização de exame prático musical... ", LEIA-SE "11.2.16 - Entregar os resultados referentes à prova objetiva, prova discursiva (redação em Língua Portuguesa) e demais avaliações previstas no Termo de Referência, quais sejam, teste de avaliação física, da avaliação dos exames médicos e da avaliação do exame psicológico...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 78, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Formação de Praças, no número 11.2.22 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 82, ONDE SE LÊ: "...11.2.22 - Contratar os profissionais necessários à elaboração, aplicação e correção da prova objetiva, da prova discursiva (redação em Língua Portuguesa), bem como, para a realização de exame prático musical...", LEIA-SE: "... 11.2.22 - Contratar os profissionais necessários à elaboração, aplicação e correção da prova objetiva, da prova discursiva (redação em Língua Portuguesa), bem como para demais avaliações previstas no Termo de Referência, quais sejam, teste de avaliação física, da avaliação dos exames médicos e da avaliação do exame psicológico...";

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe

AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças (DLF), torna pública as retificações ao Aviso de Contratação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 71, de 08 de julho de 2022 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, conforme a seguir:

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 71, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, na página 72, ONDE SE LÊ: "...A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), localizado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 04, DLF - ASA SUL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da melhor classificada na primeira fase ocorrerá até o dia 25 de agosto de 2022...", LEIA-SE: "...A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Auditório do Departamento de Logística e Finanças, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, DGP - ASA SUL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da melhor classificada na primeira fase ocorrerá em até 30 dias após a Sessão Pública de Abertura...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 71, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, no item 15 do quadro referente às ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS, na página 72, ONDE SE LÊ: "...APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DA PROVA DE REDAÇÃO E REALIZAR O EXAME PRÁTICO MUSICAL...", LEIA-SE: "...APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, PROVA DE REDAÇÃO, TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS, AVALIAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 71, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, no item 15 do número 4.1.1 "Da Especificação dos Serviços", da CLÁUSULA QUARTA "Da Forma e Regime de Execução" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 74, ONDE SE LÊ: "...APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DA PROVA DE REDAÇÃO E REALIZAR O EXAME PRÁTICO MUSICAL...", LEIA-SE: "...APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, PROVA DE REDAÇÃO, TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS, AVALIAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS...";

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127, página 71, de 08 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, no número 11.2.11 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA "Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA" da MINUTA DE CONTRATO constante do ANEXO III do referido AVISO, na página 75, ONDE SE LÊ: "...11.2.11 - Responsabilizar-se pela locação de espaço físico, pela organização, pelo suporte logístico e por todas as operações concernentes à aplicação das provas e a realização do exame prático musical...", LEIA-SE: "...11.2.11 - Responsabilizar-se pela locação de espaço físico, pela organização, pelo suporte logístico e por todas as operações concernentes à aplicação das provas objetivas, da prova de redação, do teste de avaliação física, da avaliação dos exames médicos, da avaliação do exame psicológico e da avaliação da prova de títulos...";

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO**

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças (DLF), torna pública as retificações ao Aviso de Contratação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, página 69, de 11 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, conforme a seguir:

RETIFICAR, no AVISO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, página 69, de 11 de julho de 2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO para realização do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, na página 70, ONDE SE LÊ: "...A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Divisão de Recrutamento e Seleção (DRS), Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), localizado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, DGP - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da melhor classificada na primeira fase ocorrerá até o dia 25 de agosto de 2022...", LEIA-SE: "...A Sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de agosto de 2022, a partir das 14:00 horas, no Auditório do Departamento de Logística e Finanças, localizado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, DLF - ASA SUL – BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-200. Não serão recebidos documentos fora das datas, horários e local estabelecidos. A divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), da melhor classificada na primeira fase ocorrerá em até 30 dias após a Sessão Pública de Abertura..."

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021 - PROCESSO 00054.00110892/2020-19

O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal e a Comissões de levantamento das viaturas e materiais de aramidas inservíveis e de recuperação antieconômica, nomeados pela portaria DLF nº 337, de 22 outubro de 2020, alterada pela Portaria DLF nº 057, de 25 fevereiro de 2021 e Portaria DLF nº 29, de 11 fevereiro de 2021, processos nºs 00054-00110892/2020-19 e 00054-00009073/2021-19 e ainda a Portaria DLF nº 238, de 03 setembro de 2021, levam ao conhecimento público a Homologação do Leilão Público Nº 001/2021, realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, por disputas de lances, exclusivamente, de maneira virtual "on line", pelo sítio eletrônico <https://www.parquedoslilos.com.br>, nos termos do Contrato PMDF 20/2021 (Id. 63587663) - processo nº 00054-00009589/2021-55, que teve como objeto a alienação de veículos de diversas marcas e modelos, sucatas de veículos bem como material de aramidas, considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica para o uso da PMDF, por meio de licitação na modalidade leilão, do tipo MAIOR LANCE, conforme abaixo discriminado:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALIENAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/ 2021 DE BENS DA PMDF								
Nº do Lote	Nº da Nota	Marca/Modelo	Placa/UF	Chassis	Renavam	Ano Fabric.	Nome/Empresa	Lance Final
1	3110	NISSAN FRONTIER 25X4	JIL6361-DF	94DVCUD40BJ758672	342072544	2011	REINALDO DE SOUZA ALMEIDA	R\$ 21.322,60
2	3111	GM BLAZER	JIL1941-DF	9BG116HP0BC463318	348080590	2011	OSVAI RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 10.756,60
3	3112	MINI COOPER S	JDX5989-DF	93XJNKH8WDC07496	500736111	2012	POWER COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 27.921,20
4	3113	GM BLAZER	JIL7841-DF	9BG116HP0BC471224	348169531	2011	EIDER CARLOS NUNES BANDEIRA	R\$ 10.771,00
5	3114	GM BLAZER	JIL5141-DF	9BG116HP0BC447635	341324558	2011	RICARDO ALVES DOS SANTOS	R\$ 14.171,00
6	3115	GM BLAZER	JIL4051-DF	9BG116HP0BC443631	341331058	2011	EBES VAZ DA SILVA	R\$ 9.171,00
7	3116	GM BLAZER	JIL7791-DF	9BG116HP0BC472169	348156405	2011	DULCILEI LOURENCO DA TRINDADE	R\$ 9.571,00
8	3117	NISSAN FRONTIER 25X4	JIL8101-DF	94DVCUD40BJ791576	351189572	2011	ENEAS BONTEMPO FILHO	R\$ 28.322,60
9	3118	GM BLAZER	JIL6751-DF	9BG116HP0BC446187	341533556	2011	ALESSANDRO MARQUES PEREIRA	R\$ 11.171,00
10	3119	GM BLAZER	JIL3841-DF	9BG116HP0BC448565	340204729	2011	JEAN WESLEY AMORIM	R\$ 15.371,00
11	3120	MINI COOPER S	JKO6241-DF	93XJNKH8WDC10046	516989251	2012	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$ 38.360,60
12	3121	MINI COOPER S	JDX8749-DF	93XJNKH8WDC08697	501655670	2012	CINDY PEÇAS EIRELI	R\$ 5.960,60
13	3122	MINI COOPER S	JKO6301-DF	93XJNKH8WDC09967	519235274	2012	CARLOS EDUARDO SEABRA	R\$ 48.261,30
14	3123	GM BLAZER	JIL4491-DF	9BG116HP0BC456080	341319473	2011	ROGERIO FREITAS REGO	R\$ 8.985,50
15	3124	GM PRISMA MAXX	JJU7121-DF	9BGRM69X0AG327072	209306726	2010	MOHAB MOHMAD ALI NASSER	R\$ 13.400,30
16	-	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK2408-DF	9BD1105BDD1561082	544162234	2013	ARREMATACÃO CANCELADA NOTIFICAÇÃO NE 11	
17	3126	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK2028-DF	9BD1105BDD1561090	544116232	2013	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	R\$ 13.820,50
18	3127	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP6530-DF	9BD1105BDD1561333	555334198	2013	ELSON ANTONIO DA FONSECA	R\$ 10.820,50
19	3128	GM BLAZER	JIL5051-DF	9BG116HP0BC461755	341318493	2011	MÁRCIO VIEIRA DE CARVALHO	R\$ 16.971,00
20	-	GM BLAZER	JIL5321-DF	9BG116HP0BC448573	341313521	2011	RETIRADO	
21	3130	GM BLAZER	JIL5161-DF	9BG116HP0BC445995	341325767	2011	KALMAX WANTOIL SANTOS	R\$16.571,00
22	3131	GM BLAZER	JIL4401-DF	9BG116HP0BC448720	341176419	2011	ALOISIO ANTONIO LOPES	R\$12.571,00
23	3132	MINI COOPER S	JKO6271-DF	93XJNKH8WDC09960	519207173	2012	KALMAX WANTOIL SANTOS	R\$36.121,20
24	3133	GM BLAZER	JIL5511-DF	9BG116HP0BC448146	341302635	2011	SINOMAR RODRIGUES LIMA	R\$8.185,50
25	3234	GM BLAZER	JIL5251-DF	9BG116HP0BC447696	341319244	2011	JOSE NELTON DE ANDRADE	R\$11.571,00
26	3135	MINI COOPER S	JKO6411-DF	93XJNKH8WDC09966	519308255	2012	WYLCER BRUNO PIRIS GOMES	R\$33.321,20
27	3136	MINI COOPER S	JKO6421-DF	93XJNKH8WDC09968	519314433	2012	MISAEEL SILVA SANTOS	R\$29.921,20
28	3137	MINI COOPER S	JKO6071-DF	93XJNKH8WDC10013	516941569	2012	TRANSPORTE ESCOLAR TIA VANIA EIRELI	R\$28.960,60
29	3138	MINI COOPER S	JKO6701-DF	93XJNKH8WDC09986	517234181	2012	PICKUP TRUCK FERRO VELHO LTDA	R\$36.521,20
30	3139	FORD FIESTA SEDAN	JHE5631-DF	9BFZF54P798458293	173005179	2009	MARIA ADRIANA CRUZ DE MELO	R\$9.019,00
31	3140	MINI COOPER S	JDX9997-DF	93XJNKH8WDC07822	498873838	2012	MARITONIA FERNANDES GUIMARÃES	R\$27.321,20
32	3141	MINI COOPER S	JDY4800-DF	93XJNKH8WDC08324	498934454	2012	MARCOS EDUARDO DA SILVA	R\$47.081,80
33	3142	FIAT DUCATO MULTI	JDX4135-DF	93W245H34D2106413	503307939	2012	JOSÉ WILSON GOMES LIMA	R\$32.372,40
34	3143	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK2518-DF	9BD1105BDD1561041	550989951	2013	IANE FÁTIMA DE ARAÚJO ALMEIDA	R\$13.241,00
35	3144	GM BLAZER	JIL5711-DF	9BG116HP0BC456935	341289582	2011	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$10.171,00
36	3145	GM BLAZER	JIL4111-DF	9BG116HP0BC442209	341534021	2011	MICHELLE DE MATOS ANDRADE	R\$14.771,00
37	3146	GM BLAZER	JIL4461-DF	9BG116HP0BC456903	341191280	2011	LEANDRO MACHADO RESENDE	R\$11.785,50
38	3147	MINI COOPER S	JDY0770-DF	93XJNKH8WDC07479	498888177	2012	MARCOS EDUARDO DA SILVA	R\$36.881,80
39	3148	GM BLAZER	JIL4621-DF	9BG116HP0BC448647	341260126	2011	MICHELLE DE MATOS ANDRADE	R\$13.171,00
40	3149	GM BLAZER	JIL4751-DF	9BG116HP0BC449763	341335258	2011	MARCOS ANTONIO COMANDANTE CABRAL	R\$10.371,00

41	3150	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP4460-DF	9BD1105BDD1561548	555386635	2013	WANDERLÉIA CYNTHIA GOMES DA SILVA LINO	RS13.841,00
42	3151	FIAT DOBLO HLX	JHO5121-DF	9BD119209B1076787	285096656	2010	FRANCISCO MOTA CRUVINEL	RS18.572,60
43	3152	MINI PACEMAN	JDX3337-DF	93XJNKH8WDCC07447	498903192	2012	MARCOS EDUARDO DA SILVA	RS40.881,80
44	3153	GM BLAZER	JIL4381-DF	9BG116HP0BC447732	341172855	2011	RMA DA SILVA - AUTO PECAS	RS12.171,00
45	3154	GM BLAZER	JIL4801-DF	9BG116HP0BC447948	341338117	2011	JOAO WAGNER FELIPE CIONEK	RS10.971,00
46	3155	I/M.BENZ REVESCAP	JFO4890-DF	8AC9036629E006300	121987094	2008	RODRIGO LACERDA FERREIRA	RS32.100,00
47	3156	I/M.BENZ REVESCAP	FJO7069-DF	8AC9036629E006459	122301374	2008	RODRIGO LACERDA FERREIRA	RS30.950,00
48	3157	FIAT DUCATO MULTI	JDX5953-DF	93W245H34D2106486	503292818	2012	RONALDO DA SILVA LEMES	RS27.784,70
49	3158	FIAT IVECO	JKH4093-DF	93ZC3890168322635	883202832	2006	GABRIEL BANDEIRA BORGES	RS17.877,05
50	3159	FIAT DUCATO MULTI	JDX3335-DF	93W245H34D2106483	503306541	2012	RONALDO DA SILVA LEMES	RS36.384,70
51	3160	FIAT DUCATO MULTI	JFO4598-DF	93W231H2241016013	836101847	2004	TIAGO DANIEL PEREIRA SILVA	RS18.500,85
52	3161	IVECO G CASA MIC	JJE6411-DF	93ZC3890178329870	939673738	2007	DULCILEI LOURENCO DA TRINDADE	RS26.853,60
53	3162	MPVOLARE W 8 ON	JKH1363-DF	93PB12E3P6C018136	879093587	2006	ANTONIO BATISTA BISERRA	RS40.135,40
54	3163	MPVOLARE W 8 ON	JKH1233-DF	93PB12E3P6C018091	879093900	2006	LAYANNE SOUZA GUIRRA	RS31.335,40
55	3164	AGRALE THUNDER	JFP2416-DF	9BYC22K1S4C003005	820319260	2003	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	RS29.477,80
56	3165	FIAT IVECO DAILY/CAMINHÃO	JFQ7285-DF	93ZC6680158316733	854036148	2004	VLADIMIR LIMA VIEIRA	RS34.357,80
57	3166	GM BLAZER	JIL4121-DF	9BG116HP0BC445221	341534757	2011	MOACIR LOPES DA SILVA	RS19.956,50
58	3167	GM BLAZER	JIL4391-DF	9BG116HP0BC445782	341175285	2011	FENIX PECAS NOVAS E USADAS E RECONDICIONADORA LTDA	RS7.585,50
59	3168	NISSAN FRONTIER 25X4	JIL6581-DF	94DVCUD40BJ752906	342086057	2011	CELSO PASTUCH	RS36.722,60
60	3169	NISSAN FRONTIER 25X4	JIL6951-DF	94DVCUD40BJ716483	347166644	2011	CELSO PASTUCH	RS32.522,60
61	3170	FIAT IVECO DAILY	JHE6751-DF	93ZC68B01A8413792	185253644	2009	ALEX DE ALMEIDA FARIA	RS62.289,90
62	3171	FIAT IVECO DAILY	JHE6741-DF	93ZC68B01A8413778	185478905	2009	ANTÔNIO DIONÍSIO DE FARIA	RS52.089,90
63	3172	FIAT DUCATO MULTI	JDX1965-DF	93W245H34D2106478	503289590	2012	JEDIAEL BRITO CARNEIRO	RS38.944,80
64	3173	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP7760-DF	9BD1105BDD1561508	555671810	2013	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	RS14.241,00
65	3174	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK2388-DF	9BD1105BDD1561228	544161750	2013	KIMMOSEN FREITAS DE ALMEIDA	RS15.661,50
66	3175	GM BLAZER	JIL5431-DF	9BG116HP0BC447637	341272850	2011	LAURO RODRIGUES DOS SANTOS	RS14.971,00
67	3176	MINI PACEMAN	JKO6171-DF	93XJNKH8WDCC10069	516978810	2012	RONALDO MENDES DA SILVA	RS43.121,20
68	3177	GM BLAZER	JGL1431-DF	9BG116HU09C421381	120352451	2008	HUMBERTO MACEDO DE MEDEIROS	RS12.999,00
69	3178	MINI PACEMAN	JDX2227-DF	93XJNKH8WDCC08261	498897168	2012	WYLCCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS47.521,20
70	3179	GM BLAZER	JIL4521-DF	9BG116HP0BC461974	341251844	2011	CESAR DA SILVA SANTOS	RS13.771,00
71	3180	GM BLAZER	JIL5731-DF	9BG116HP0BC457255	341296422	2011	NUBIA OLIVEIRA BORGES REGO	RS8.985,50
72	3181	GM BLAZER	JIL5221-DF	9BG116HP0BC448595	341315079	2011	KLEBERTON RIBEIRO ARAÚJO	RS13.571,00
73	3182	GM BLAZER	JIL5471-DF	9BG116HP0BC442387	341276375	2011	PICKUP TRUCK FERRO VELHO LTDA	RS11.185,50
74	3183	GM BLAZER	JIL7801-DF	9BG116HP0BC472031	348157347	2011	JOSE MARCIO BEZERRA	RS13.371,00
75	3184	MINI PACEMAN	JDX1919-DF	93XJNKH8WDCC08258	498477568	2012	JOSE NUNES VALADAO NETO	RS53.481,80
76	3185	GM BLAZER	JIL4681-DF	9BG116HP0BC448070	341263788	2011	IGOR FERNANDO CARVALHO GAMA	RS13.171,00
77	3186	GM BLAZER	JIL7851-DF	9BG116HP0BC472140	348170785	2011	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	RS10.785,50
78	3187	GM BLAZER	JIL4701-DF	9BG116HP0BC442137	341265020	2011	IGOR BORGES DOS SANTOS	RS16.985,50
79	3188	GM BLAZER	JIL3971-DF	9BG116HP0BC448390	340280689	2011	GEOVANE SILVA REGO	RS13.371,00
80	3189	GM BLAZER	JIL5211-DF	9BG116HP0BC445707	341329487	2011	AMILTON FONSECA PAIVA	RS15.571,00
81	3190	GM BLAZER	JIL5611-DF	9BG116HP0BC448034	341307580	2011	PATRÍCIA MARTINS PEREIRA DA SILVA	RS13.371,00
82	3191	GM BLAZER	JIL4411-DF	9BG116HP0BC456532	341177857	2011	GILBERTO RIBEIRO ROCHA JUNIOR	RS12.971,00
83	3192	GM BLAZER	JIL5091-DF	9BG116HP0BC456516	341321427	2011	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS13.771,00
84	3193	GM BLAZER	JIL4771-DF	9BG116HP0BC448657	341336246	2011	CLESIO RIBEIRO DA SILVA	RS12.971,00
85	3194	GM BLAZER	JIL3891-DF	9BG116HP0BC445469	340210575	2011	LEANDRO MACHADO RESENDE	RS15.771,00
86	3195	GM BLAZER	JIL4951-DF	9BG116HP0BC445092	341526355	2011	FLAVIO AUGUSTO LOPES GONCALVES	RS11.771,00
87	3196	GM BLAZER	JIL3981-DF	9BG116HP0BC448305	340284510	2011	GUILHERME RAFAEL DE SOUZA	RS14.171,00
88	3197	MINI PACEMAN	JDX7009-DF	93XJNKH8WDCC07856	500740909	2012	WASHINGTON SOARES AMORIM	RS54.121,00
89	3198	GM BLAZER	JIL5561-DF	9BG116HP0BC442106	341267864	2011	AILAN FERNANDES DE ABREU CASTRO	RS14.771,00
90	3199	GM BLAZER	JIL5201-DF	9BG116HP0BC448097	341328707	2011	IRAMAR VAZ DA SILVA	RS13.371,00
91	3200	MINI PACEMAN	JDX2828-DF	93XJNKH8WDCC07477	498183556	2012	TRANSPORTE ESCOLAR TIA VANIA EIRELI	RS48.321,20
92	3201	GM BLAZER	JIL3921-DF	9BG116HP0BC445985	340214244	2011	CESANILDO SOUZA CALDAS	RS13.371,00
93	3202	MINI PACEMAN	JDX7749-DF	93XJNKH8WDCC07984	500780170	2012	CATIANA APARECIDA ALVES	RS47.121,20
94	3203	MINI PACEMAN	JDX9988-DF	93XJNKH8WDCC07481	501650938	2012	JAILSON DE ARAUJO SILVA	RS54.121,20
95	3204	MINI PACEMAN	JDX4217-DF	93XJNKH8WDCC07475	498907104	2012	WYLCCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS46.560,60

96	3205	mitsubishi pajero dakar	JDX0069-DF	93XJNKH8WDC08288	500702888	2012	ANTONIO DE PADUA FERREIRA DE SOUSA	R\$22.760,60
97	3206	mitsubishi pajero dakar	JK06061-DF	93XJNKH8WDC10011	516937235	2012	LAURO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$51.521,20
98	3207	GM BLAZER	JIL5481-DF	9BG116HP0BC446298	341276979	2011	ROBINEY SOUSA DOS SANTOS	R\$15.971,00
99	3208	GM BLAZER	JIL5031-DF	9BG116HP0BC456790	341313670	2011	AMAURY FERNANDES DE CASTRO	R\$15.571,00
100	3209	GM BLAZER	JIL4361-DF	9BG116HP0BC445320	340648457	2011	IANE FÁTIMA DE ARAÚJO ALMEIDA	R\$12.371,00
101	3210	mitsubishi pajero dakar	JDX7999-DF	93XJNKH8WDC08341	500789312	2012	RMA DA SILVA - AUTO PECAS	R\$34.892,35
102	3211	GM BLAZER	JIL4441-DF	9BG116HP0BC457140	341184063	2011	JOSE MARCIO CANDIDO FERREIRA	R\$13.171,00
103	3212	GM BLAZER	JIL4761-DF	9BG116HP0BC447809	341335770	2011	JORRISOED DE ALMEIDA BANDEIRA	R\$13.971,00
104	3213	GM BLAZER	JIL6071-DF	9BG116HP0BC456387	340605383	2011	ROGERIO CESAR PINTO PEREIRA	R\$14.371,00
105	3214	GM BLAZER	JIL4611-DF	9BG116HP0BC447791	341259586	2011	FERNANDO RENE CARVALHO DEMATHE	R\$14.771,00
106	3215	GM BLAZER	JIL4301-DF	9BG116HP0BC447714	340627387	2011	JOAO CARLOS JOAZEIRO	R\$14.385,50
107	3216	GM BLAZER	JIL7651-DF	9BG116HP0BC471371	348140606	2011	JOSE NUNES VALADAO NETO	R\$24.956,50
108	3217	GM BLAZER	JIL5701-DF	9BG116HP0BC457322	341290220	2011	ROGERIO RUICCI	R\$13.171,00
109	3218	GM BLAZER	JIL4141-DF	9BG116HP0BC448061	341535834	2011	WASHINGTON ALMEIDA DE JESUS	R\$10.785,50
110	3219	GM BLAZER	JIL4691-DF	9BG116HP0BC448418	341264385	2011	JOAO FELIX PACHECO	R\$14.971,00
111	3220	VW PARATI	JJU5571-DF	9BWGB05W4AP091438	207452199	2010	REINALDO DE SOUZA ALMEIDA	R\$11.432,00
112	3221	GM BLAZER	JIL7671-DF	9BG116HP0BC471341	348142536	2011	JOSE WILSON PEREIRA MENDONCA	R\$11.971,00
113	3222	GM BLAZER	JIL7561-DF	9BG116HP0BC467073	348107374	2011	FABRÍCIO ROMEIRO DAMASCENO DA SILVA	R\$14.771,00
114	3223	GM BLAZER	JIL6081-DF	9BG116HP0BC445737	340608536	2011	KALMAX WANTOIL SANTOS	R\$13.785,50
115	3224	GM BLAZER	JIL7941-DF	9BG116HP0BC467307	348350031	2011	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	R\$15.571,00
116	3225	GM BLAZER	JIL4981-DF	9BG116HP0BC456882	341527580	2011	JOAO CARLOS JOAZEIRO	R\$13.771,00
117	3226	GM BLAZER	JIL4591-DF	9BG116HP0BC448583	341257621	2011	LEANDRO MACHADO RESENDE	R\$14.121,20
118	3227	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK2468-DF	9BD1105BDD1561086	544164431	2013	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	R\$16.241,00
119	3228	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP4440-DF	9BD1105BDD1561561	555411494	2013	GLEISON RODRIGUES SOARES	R\$14.641,00
120	3229	GM BLAZER	JIL5771-DF	9BG116HP0BC456919	341298735	2011	OTAVIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO	R\$14.971,00
121	3230	GM CORSA	JFP7726-DF	9BGXH19005C119534	838624790	2004	LAYANNE SOUZA GUIRRA	R\$7.881,50
122	3231	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP4280-DF	9BD1105BDD1561375	555861694	2013	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	R\$16.441,00
123	3232	mitsubishi pajero dakar	JDX2577-DF	93XJNKH8WDC08291	498899896	2012	REINALDO DA SILVA	R\$57.681,80
124	3233	GM S 10 PICKUP	JFP7846-DF	9BG138JC05C401995	838622348	2004	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	R\$30.585,40
125	3234	mitsubishi pajero dakar	JDX5959-DF	93XJNKH8WDC08394	500733651	2012	IGOR BORGES DOS SANTOS	R\$44.321,20
126	3235	MMC L200 4X4 GL	JJE1337-DF	93XJNK3407C647081	905914228	2006	WILLIAN PEREIRA LIMA	R\$13.495,10
127	-	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP8470-DF	9BD1105BDD1561176	555280993	2013	ARREMATACÃO NÃO PAGA	
128	3237	GM BLAZER	JIL5461-DF	9BG116HP0BC448547	341275840	2011	CESANILDO SOUZA CALDAS	R\$13.771,00
129	3238	MMC MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	PBG8232-DF	93XFTGA2WJCJ38702	01147114835	2018	GREICE BIANCA CARDOSO - ME	R\$6.005,60
130	3239	GM BLAZER	JIL4811-DF	9BG116HP0BC445866	341338737	2011	CARLOS ALBERTO DA SELVA	R\$7.185,50
131	3240	GM BLAZER	JIL5081-DF	9BG116HP0BC457419	341319864	2011	RAIFF GONÇALVES FRAZÃO	R\$14.171,00
132	3241	GM BLAZER	JIL3991-DF	9BG116HP0BC448079	341328090	2011	JME COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EIRELI	R\$16.171,00
133	3242	GM BLAZER	JIL5591-DF	9BG116HP0BC444314	341270806	2011	JOSIMAR ANDRADE PEREIRA	R\$12.771,00
134	3243	NISSAN FRONTIER 25X4	JIL8031-DF	94DVCUD40B796780	351167323	2011	POWER COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$35.583,90
135	3 244	GM BLAZER	JIL5721-DF	9BG116HP0BC457161	341291013	2011	JOSE MARCIO CANDIDO FERREIRA	R\$13.371,00
136	3245	GM BLAZER	JIL5491-DF	9BG116HP0BC448556	341267090	2011	RAIMUNDO DO NASCIMENTO	R\$13.571,00
137	3246	GM BLAZER	JIL4231-DF	9BG116HP0BC445598	341331635	2011	DOUGLAS NOGUEIRA DE ANDRADE	R\$17.571,00
138	3247	GM BLAZER	JIL6641-DF	9BG116HP0BC448296	341169811	2011	JOSE MARCIO BEZERRA	R\$15.571,00
139	3248	GM BLAZER	JIL5241-DF	9BG116HP0BC447458	341318078	2011	PLINIO LOPES DA FONSECA JUNIOR	R\$13.371,00
140	3249	GM BLAZER	JIL5291-DF	9BG116HP0BC449547	341311553	2011	MONIQUE GARCIA NAPOLES	R\$14.371,00
141	3250	GM BLAZER	JIL4571-DF	9BG116HP0BC456366	341256412	2011	RONICLEY AGOSTINHO DE SOUSA	R\$13.371,00
142	3251	GM BLAZER	JIL5191-DF	9BG116HP0BC448323	341328332	2011	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$13.171,00
143	3252	GM BLAZER	JIL3871-DF	9BG116HP0BC443031	340209003	2011	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA	R\$11.171,00
144	3253	GM BLAZER	JIL4511-DF	9BG116HP0BC461512	341250406	2011	JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEN	R\$11.171,00
145	3254	GM BLAZER	JIL4931-DF	9BG116HP0BC448090	341525154	2011	ARIVALDO GOMES DOS SANTOS	R\$11.171,00
146	3255	GM BLAZER	JIL4281-DF	9BG116HP0BC446114	340613165	2011	KALMAX WANTOIL SANTOS	R\$12.185,50
147	3256	GM BLAZER	JIL5351-DF	9BG116HP0BC446341	341312185	2011	ROGERIO RUICCI	R\$10.985,50
148	3257	GM BLAZER	JIL4031-DF	9BG116HP0BC448561	341329851	2011	KALMAX WANTOIL SANTOS	R\$15.371,00
149	-	GM BLAZER	JIL4641-DF	9BG116HP0BC448609	341262250	2011	ARREMATACÃO NÃO PAGA	
150	3259	GM BLAZER	JIL4071-DF	9BG116HP0BC448231	341531677	2011	RONE-/ CARDOSO DOS PASSOS PALMEIRA	R\$11.971,00
151	3260	GM BLAZER	JIL3941-DF	9BG116HP0BC448400	340261277	2011	WILLIAM FLORIANO DA SILVA	R\$11.571,00
152	3261	GM BLAZER	JIL4601-DF	9BG116HP0BC447875	341258768	2011	WAGNO PESSOA DE ANDRADE	R\$13.971,00
153	3262	GM BLAZER	JIL5681-DF	9BG116HP0BC446040	341295698	2011	SINOMAR RODRIGUES LIMA	R\$12.971,00
154	3263	GM BLAZER	JIL4831-DF	9BG116HP0BC442058	341339792	2011	KALMAX WANTOIL SANTOS	R\$14.971,00
155	3264	GM BLAZER	JIL7631-DF	9BG116HP0BC462496	348135262	2011	MOES PAULA DE LIMA	R\$17.571,00
156	3265	GM BLAZER	JIL6051-DF	9BG116HP0BC461910	341300934	2011	MOISES PAULA DE LIMA	R\$15.571,00
157	3266	GM BLAZER	JIL2061-DF	9BG116HP0BC468827	348092156	2011	ELIAS ABILIO DOS SANTOS	R\$16.371,00
158	3267	GM BLAZER	JIL4001-DF	9BG116HP0BC448219	341328499	2011	ADELMO FELIX CAETANO	R\$15.971,00
159	3268	GM BLAZER	JIL5761-DF	9BG116HP0BC457048	341288136	2011	WELMER DA SILVA COSTA	R\$11.371,00
160	3269	GM BLAZER	JIL6061-DF	9BG116HP0BC457241	340607076	2011	JOSE NILTON DE ANDRADE	R\$11.985,50
161	3270	GM BLAZER	JIL5011-DF	9BG116HP0BC456868	341311669	2011	ALCAN FERNANDES DE ABREU CASTRO	R\$15.171,00
162	3271	mitsubishi pajero dakar	JDX7788-DF	93XJNKH8WDC07458	500783586	2012	ALTAMIRO CARLOS PALHANO	R\$39.921,20
163	3272	mitsubishi pajero dakar	JDX7888-DF	93XJNKH8WDC08317	500786771	2012	CELSO DOS SANTOS	R\$41.921,20
164	3273	mitsubishi pajero dakar	JDX4777-DF	93XJNKH8WDC07510	498920836	2012	CINDY PEÇAS EIREU	R\$24.560,60
165	3274	mitsubishi pajero dakar	JDX0017-DF	93XJNKH8WDC07448	498069001	2012	ROBSON PEREIRA DE ARAUJO 49294393100	R\$41.560,60
166	3275	mitsubishi pajero dakar	JDY0440-DF	93XJNKH8WDC08157	498882764	2012	PAULO EMIDIO FLORENTINO DA SILVA	R\$24.160,60
167	3276	mitsubishi pajero dakar	JDY2300-DF	93XJNKH8WDC08140	503275255	2012	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	R\$45.721,20

168	3277	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY2220-DF	93XJNKH8WDC08361	503276405	2012	REINALDO DA SILVA	RS43.321,20
169	3278	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY1980-DF	93XJNKH8WDC08348	503285269	2012	THALISON AUGUSTO DE PAIVA TEIXEIRA	RS43.121,20
170	3279	GM BLAZER	JGL1161-DF	9BG116HU09C422958	118359703	2008	CESAR FLORIANO DA SILVA	RS14.199,00
171	3280	FORD FOCUS 2LFC FLEX	JDX2233-DF	8AFTZZFFCDJ048711	506391418	2012	HARRISON REIS SILVA	RS21.430,35
172	3281	FORD FOCUS 2LFC FLEX	JKO8031-DF	8AFTZZFFCDJ100213	532761111	2012	MADSON MOTA DE PAULA	RS20.486,90
173	3282	GM PRISMA MAXX	JJU6771-DF	9BGRM69X0AG326127	209154080	2010	MÁRCIO VIEIRA DE CARVALHO	RS14.400,30
174	3283	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX0049-DF	93XJNKH8WDC08355	500700516	2012	POWER COMERCIO DE MOTOS LTDA	RS46.321,20
175	3284	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX0889-DF	93XJNKH8WDC07537	498471195	2012	WELLERSON LEMOS MARTINS	RS45.521,20
176	3285	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX0079-DF	93XJNKH8WDC08306	500704139	2010	MICHAEL DE MORAES SANTANA	RS 37.360,60
177	3286	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX8787-DF	93XJNKH8WDC07879	498929337	2012	VLADIMIR LIMA VIEIRA	RS49.921,20
178	3287	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY1700-DF	93XJNKH8WDC08369	503703010	2012	CLÉSIO RIBEIRO DA SILVA	RS37.960,60
179	3288	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX1928-DF	93XJNKH8WDC08271	498130339	2012	ASSIS PEREIRA DOS PASSOS	RS49.721,20
180	3289	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDY4900-DF	93XJNKH8WDC07482	499929225	2012	JOSE NUNES VAIA DA NETO	RS54.121,20
181	3290	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX6019-DF	93XJNKH8WDC08376	500737436	2010	MANOEL MESSIAS FERREIRA ROCHA	RS49.521,20
182	3291	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP7550-DF	9BD1105BDD1561080	554921588	2013	WELMER DA SILVA COSTA	RS12.841,00
183	3292	GM PRISMA MAXX	JJU6981-DF	9BGRM69X0AG327144	209286601	2010	MILTON MARTINS RODRIGUES	RS14.600,30
184	3293	VW PARATI	JJU4741-DF	9BWGB05W6AP090226	205750087	2010	REINALDO DE SOUZA ALMEIDA	RS10.832,00
185	3294	GM PRISMA MAXX	JHX9869-DF	9BGRM69X0BG183568	258819383	2010	VARCIRLEY RIBEIRO	RS13.200,30
186	3295	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK74378-DF	9BD1105BDD1561145	544211820	2013	WASHINGTON ALMEIDA DE JESUS	RS14.241,00
187	3296	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP8500-DF	9BD1105BDD1561179	555243273	2013	MATEUS RUBSON RAMOS	RS5.020,50
188	3297	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP7950-DF	9BD1105BDD1561399	555856399	2013	WELMER DA SILVA COSTA	RS16.041,00
189	3298	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP7720-DF	9BD1105BDD1561131	555529924	2013	REINALDO DE SOUZA ALMEIDA	RS11.641,00
190	3299	MMC L200 4X4 GL	JJE1277-DF	93XJNK3407C647023	905909518	2006	RANUNFO REGIS HOFFMANN	RS14.990,20
191	3300	GM BLAZER	JIL4871-DF	9BG116HP0BC444018	341339300	2011	MICHELE DE MATOS ANDRADE	RS15.571,00
192	3301	GM BLAZER	JGL1421-DF	9BG116HU09C424691	120353440	2008	MATEUS RUBSON RAMOS	RS5.399,50
193	3302	GM S 10 PICKUP	OVS8824-DF	9BG148FK0EC456679	117518026	2014	CINDY PEÇAS EIRELI	RS12.817,90
194	3303	FORD FIESTA SEDAN	JHE5771-DF	9BEZF54P98458252	173011039	2009	ERIVALDO JOSE DE MOURA	RS10.419,00
195	3304	GM BLAZER	JIL7531-DF	9BG116HP0BC462415	348102976	2011	HUGO HILÁRIO DOS SANTOS	RS14.371,00
196	3305	GM BLAZER	JIL7621-DF	9BG116HP0BC471876	348134363	2011	MAYSSON LEANDRO MOREIRA RICARDO	RS14.171,00
197	3306	GM BLAZER	JIL3851-DF	9BG116HP0BC442697	340206390	2011	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS16.971,00
198	3307	GM BLAZER	JIL7601-DF	9BG116HP0BC471114	348118198	2011	MILTON MARTINS RODRIGUES	RS16.971,00
199	-	GM BLAZER	JHE0881-DF	9BG116HF09C438334	142677086	2009	ARREMATACÃO NÃO PAGA	
200	3309	GM BLAZER	JIL4481-DF	9BG116HP0BC455721	341319040	2011	MAX EMUANO BORGMANN RODRIGUES DA SILVA	RS 5.185,50
201	-	GM BLAZER	JIL4351-DF	9BG116HP0BC448192	340638869	2011	ARREMATACÃO NÃO PAGA	
202	3311	GM BLAZER	JIL5421-DF	9BG116HP0BC448353	341271985	2011	RONEI CARDOSO DOS PASSOS PALMEIRA	RS 14.371,00
203	3312	GM BLAZER	JGL1411-DF	9BG116HU09C423324	120275198	2008	REINALDO DE SOUZA ALMEIDA	RS 6.799,50
204	3313	GM BLAZER	JIL4901-DF	9BG116HP0BC445764	341342971	2011	RONEI CARDOSO DOS PASSOS PALMEIRA	RS 15.171,00
205	3314	GM BLAZER	JIL3911-DF	9BG116HP0BC445413	340212888	2011	JOSE NILTON DE ANDRADE	RS 15.971,00
206	3315	GM BLAZER	JIL5341-DF	9BG116HP0BC445479	341314480	2011	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS 15.971,00
207	3316	GM BLAZER	JHE1681-DF	9BG116HF0AC401710	152427350	2009	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS 14.255,40
208	3317	GM BLAZER	JIL4321-DF	9BG116HP0BC448604	340631309	2011	MARCOS ANTONIO COMANDANTE CABRAL	RS 8.785 50
209	3318	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP6450-DF	9BD1105BDD1561407	555337600	2013	JOSE INACEO DE OLIVEIRA NETO	RS 17.041,00
210	3319	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP6520-DF	9BD1105BDD1561292	555334538	2013	HUGO HITHRIO DOS SANTOS	RS 5.020,50
211	3320	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK2278-DF	9BD1105BDD1561198	544157206	2013	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	RS 15.841,00
212	3321	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKK7428-DF	9BD1105BDD1561285	544210808	2013	FABIO VIEIRA CAIXETA	RS 15.841,00
213	-	-	-	-	-	-	RETIRADO	
214	3323	FIAT LINEA ESSENCE 1.8	JKP4290-DF	9BD1105BDD1561357	555862070	2013	GREICE BIANCA CARDOSO - ME	RS1.820,50
215	3324	GM BLAZER	JIL5521-DF	9BG116HP0BC445856	341304794	2011	RMA DA SILVA - AUTO PECAS	RS8.385,50
216	3325	GM PRISMA MAXX	JHW9989-DF	9BGRM69X0BG183142	258799501	2010	PEDRO ANDRE XAVIER DE SOUZA	RS12.200,45
217	3326	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8101-DF	9BD17308TA4341328	282038469	2010	JOSE NACIO DE OLIVEIRA NETO	RS17.147,80
218	3327	VW PARATI	JJU9421-DF	9BWGB05WXB019659	228335256	2010	FRANCISCO MOTA CRUVINEL	RS9.316,00
219	3328	VW PARATI	JJU5641-DF	9BWGB05W3AP090121	207449996	2010	REINALDO DE SOUZA ALMEIDA	RS12.748,00
220	-	VW GOL	JFP2116-DF	9BWCBO5X84P013997	818285494	2003	CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO OFÍCIO Nº 132	
221	3330	VW PARATI	JJU4801-DF	9BWGB05W6AP090680	205748449	2010	ROGERIO CESAR PINTO PEREIRA	RS 12.832,00
222	3331	VW PARATI	JJU4791-DF	9BWGB05W4AP090208	205748996	2010	ALDO DA COSTA AZEVEDO	RS 11.832,00
223	-	-	-	-	-	-	RETIRADO	
224	3333	VW PARATI	JJU5621-DF	9BWGB05W5AP091089	207405204	2010	FRANCISCO CONCEIÇÃO SOUZA	RS14.032,00
225	3334	FIAT PALIO WEEKEND	JHO8771-DF	9BD17308TA4341323	282369095	2010	MILTON MARTINS RODRIGUES	RS12.765,20
226	3335	GM CORSA SEDAN PREMIUM	JJE9841-DF	9BGXMI9P09B235172	132908611	2009	DOUGLAS NOGUEIRA DE ANDRADE	RS15.711,40
227	3336	VW PARATI	JJU5261-DF	9BWGB05W5AP089939	207638284	2010	THIAGO LOBO GONÇALVES	RS13.632,00
228	3337	FORD FIESTA SEDAN	JJU6271-DF	9BEZF54PXA8037429	213658534	2010	JOAO CARLOS JOAZEIRO	RS12.728,50
229	3338	GM BLAZER	JIL7781-DF	9BG116HP0BC471899	348155727	2011	ANDERSON GONÇALVES LEITE	RS15.971,00
230	3339	GM BLAZER	JIL5571-DF	9BG116HP0BC447204	341269433	2011	SILVIA GERMANO DA SILVA	RS14.571,00
231	3340	GM BLAZER	JHE1301-DF	9BG116HF09C437702	142931799	2009	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS14.827,70
232	3341	GM BLAZER	JHE1251-DF	9BG116HF09C434699	142871621	2009	IGOR BORGES DOS SANTOS	RS17.655,40
233	3342	GM BLAZER	JHE1571-DF	9BG116HF0AC400322	152423001	2009	CELSON DOS SANTOS	RS14.655,40
234	3343	GM BLAZER	JGL3701-DF	9BG116HU09C423066	124536930	2008	RONICLEY AGOSTINHO DE SOUSA	RS12.399,00
235	3344	GM BLAZER	JHE0641-DF	9BG116HF09C437420	142632910	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS14.055,40
236	3345	GM BLAZER	JHE0861-DF	9BG116HF09C437975	142675768	2009	NUBIA OLIVEIRA BORGES REGO	RS12.055,40
237	3346	GM BLAZER	JHE1691-DF	9BG116HF0AC401778	152427643	2009	SINOMAR RODRIGUES LIMA	RS13.455,40
238	3347	GM BLAZER	JIL4021-DF	9BG116HP0BC448341	341329355	2011	SINOMAR RODRIGUES LIMA	RS13.171,00
239	3348	GM BLAZER	JIL7901-DF	9BG116HP0BC467104	348172710	2011	HUGO HILÁRIO DOS SANTOS	RS13.771,00

240	3349	GM BLAZER	JIL7911-DF	9BG116HP0BC468105	348173741	2011	JESUS GERALDO DA SILVA COUTO	RS14.571,00
241	3350	GM BLAZER	JIL4841-DF	9BG116HP0BC445248	341340120	2011	CARLOS ALEXSANDRO COSTA PADILHA	RS14.171,00
242	3351	GM BLAZER	JIL4651-DF	9BG116HP0BC444185	341262846	2011	BRUNO PEDROSA DA SILVA	RS12.371,00
243	3352	GM BLAZER	JIL4341-DF	9BG116HP0BC448024	341730505	2011	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	RS14.171,00
244	3353	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX2318-DF	93XJNKH8WDC07476	498182967	2012	BRUNO ALVES PENA	RS57.881,80
245	3354	GM BLAZER	JIL5501-DF	9BG116HP0BC445506	341301965	2011	NUBIA OLIVEIRA BORGES REGO	RS14.971,00
246	3355	GM BLAZER	JHE6651-DF	9BG116HF0AC428992	182447677	2009	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	RS14.655,40
247	3356	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JKO6101-DF	93XJNKH8WDC10096	516953915	2012	REINALDO DA SILVA	RS54.121,20
248	3357	GM BLAZER	JIL4661-DF	9BG116HP0BC448052	341263354	2011	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	RS16.971,00
249	3358	GM BLAZER	JIL4271-DF	9BG116HP0BC448444	340610859	2011	RMA DA SILVA - AUTO PECAS	RS16.971,00
250	3359	GM BLAZER	JIL7721-DF	9BG116HP0BC471480	348151578	2011	MILTON MARTINS RODRIGUES	RS16.971,00
251	3360	GM BLAZER	JIL5441-DF	9BG116HP0BC445653	341273856	2011	RMA DA SILVA - AUTO PECAS	RS7.985,50
252	3361	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX1119-DF	93XJNKH8WDC07934	498473350	2012	MARCOS MATOS RIBEIRO	RS38.921,20
253	3362	GM BLAZER	JIL4581-DF	9BG116HP0BC456338	341256919	2011	MARCOS ANTONIO COMANDANTE CABRAL	RS9.585,50
254	3363	VW POLO SEDAN CLASSIC	JFP8806-DF	9BWJE09N85P013183	840544812	2004	FELIPE SEIXAS MUNHOZ	RS5.142,05
255	3364	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX5249-DF	93XJNKH8WDC08371	500727490	2012	CINDY PEÇAS EIRELI	RS17.960,60
256	3365	MITSUBISHI PAJERO DAKAR	JDX6444-DF	93XJNKH8WDC07459	503221686	2012	MISLEIDE DE SOUZA FERREIRA	RS32.160,60
257	3366	GM BLAZER	JIL5531-DF	9BG116HP0BC448538	341306029	2011	NUBIA OLIVEIRA BORGES REGO	RS16.171,00
258	3367	NISSAN FRONTIER 25X4	JIL6521-DF	94DVCUD40BJ752797	342083180	2011	ADELMO FELIX CAETANO	RS41.983,90
259	3368	GM BLAZER	JIL4011-DF	9BG116HP0BC447987	341328910	2011	WYLCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS17.585,50
260	3369	MPVOLARE W 8 ON	JKH1153-DF	93PB12E3P6C018043	879083409	2006	WILLIAN PEREIRA LIMA	RS43.823,60
261	3370	MPVOLARE W 8 ON	JKH1103-DF	93PB12E3P6C018099	879091002	2006	PATRICIA MARTINS PEREIRA DA SILVA	RS56.823,60
262	3371	VOLVO MASCA GRANVIAMD	OVQ0083-DF	9BVT5T72XDE402103	589206923	2013	SILVIA GERMANO DA SILVA	RS30.989,50
263	3372	MB ÔNIBUS	JFO1088-DF	9BM3840673B357883	825728428	2003	LEONARDO DE SOUSA MORAES 99637863168	RS27.848,95
264	3373	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3091-DF	9C6KG021090036079	157462366	2009	JOAO FELIX PACHECO	RS7.237,10
265	3374	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3001-DF	9C6KG021090035979	157456412	2009	SERLIO TEODORO DE SOUZA	RS7.418,55
266	3375	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2231-DF	9C6KG021090035971	157075702	2009	MARCOS ANTONIO LOPES FONSECA	RS6.855,65
267	3376	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE37361-DF	9C6KG021090035956	157896382	2009	FLAVIO AUGUSTO LOPES GONCALVES	RS6.455,65
268	3377	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3041-DF	9C6KG021090036018	157459268	2009	WYLCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS6.437,10
269	3378	HONDA CB 600F- HORNET	JKH9028-DF	9C2PC36006R002045	887392750	2006	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	RS14.616,30
270	3379	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4541-DF	9C6KG021090035906	158119762	2009	ALESSANDRO MARQUES PEREIRA	RS7.037,10
271	3380	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3101-DF	9C6KG021090036215	157464423	2009	ENEAS BONTEMPO FILHO	RS6.437,10
272	3381	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3131-DF	9C6KG021090036076	157466876	2009	FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	RS6.237,10
273	3382	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3681-DF	9C6KG021090035928	157754529	2009	ENEAS BONTEMPO FILHO	RS6.437,10
274	3383	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2241-DF	9C6KG021090035997	157076172	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS6.237,10
275	3384	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4701-DF	9C6KG021090036020	158132661	2009	WESLEY MOSLAVES DE ARAÚJO	RS6.437,10
276	3385	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4721-DF	9C6KG021090036090	158133510	2009	BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA FILHO	RS5.637,10
277	3386	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4551-DF	9C6KG021090036189	158120515	2009	SERLIO TEODORO DE SOUZA	RS7.237,10
278	3387	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4621-DF	9C6KG021090035909	158126416	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS7.237,10
279	3388	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2731-DF	9C6KG021090036069	157320804	2009	WYLCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS5.418,55
280	3389	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3371-DF	9C6KG021090036194	157519422	2009	WYLCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS5.837,10
281	3390	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3431-DF	9C6KG021090036195	157569888	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS6.637,10
282	3391	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3271-DF	9C6KG021090035976	157491897	2009	ANDRE WESLEY RODRIGUES DE SOUZA	RS6.437,10
283	3392	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3831-DF	9C6KG021090035927	157902439	2009	JACKSON DOUGLAS FONTINELE PEREIRA	RS6.437,10
284	3393	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3381-DF	9C6KG021090035871	157519970	2009	ANTONIO JOSE DA SILVA CHAVES	RS6.437,10
285	3394	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2901-DF	9C6KG021090036085	157432343	2009	JOAQUIM FILHO MACEDO RIBEIRO	RS5.437,10
286	3395	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2611-DF	9C6KG021090036027	157307611	2009	JESSE WILKER DA SILVA CAMPOS	RS4.437,10
287	3396	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3901-DF	9C6KG021090035900	157908372	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS4.437,10
288	3397	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3241-DF	9C6KG021090036207	157485005	2009	LUCIANO SANTOS ALMEIDA	RS6.837,10
289	3398	YAMAHA FAZER YS 250	JEF6071-DF	9C6KG017080058603	933791488	2007	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS5.814,10
290	3399	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2991-DF	9C6KG021090036211	157455688	2009	PETRONILIO RICARDO DA SILVA JUNIOR	RS6.837,10
291	3400	HONDA CB 600F- HORNET	JKH9038-DF	9C2PC36006R002049	887393039	2006	JOSE JULIERRE MACHADO SOARES	RS15.416,30
292	3401	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2471-DF	9C6KG021090035989	157277119	2009	JESSE WILKER DA SILVA CAMPOS	RS6.437,10
293	3402	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5802-DF	9C2PC36006R000604	879159499	2006	CINDY PEÇAS EIRELI	RS14.616,30
294	3403	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2251-DF	9C6KG021090036010	157076962	2009	ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	RS6.637,10
295	3404	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2791-DF	9C6KG021090036003	157327078	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVEIA\	RS6.837,10
296	3405	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2121-DF	9C6KG021090036082	157061035	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS6.437,10
297	3406	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3931-DF	9C6KG021090035962	157921824	2009	ANDRE APARECIDO COSTA SILVA	RS5.837,10
298	3407	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3071-DF	9C6KG021090036001	157461246	2009	RUBENS CORREIA CRAVEIRO VILAR	RS6.437,10
299	3408	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3061-DF	9C6KG021090036071	157460185	2009	TRANSPORTE TIA VANIA EIRELI	RS6.637,10
300	3409	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3401-DF	9C6KG021090035872	157521117	2009	DANIEL MOREIRA DA SILVA	RS6.437,10
301	3410	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3571-DF	9C6KG021090036178	157751112	2009	ANDRE WESLEY RODRIGUES DE SOUZA	RS6.637,10
302	3411	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2951-DF	9C6KG021090036059	157442624	2009	WYLCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS6.237,10
303	3412	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5742-DF	9C2PC36006R000574	879158522	2006	JOAO EGIDIO DA COSTA	RS15.416,30
304	3413	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2151-DF	9C6KG021090036052	157062945	2009	ANDREA KELLY DA SILVA MALDONADO	RS6.637,10
305	3414	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3081-DF	9C6KG021090036080	157461920	2009	WYLCKER BRUNO PIRIS GOMES	RS6.237,10
306	3415	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3281-DF	9C6KG021090036077	157513726	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS5.237,10
307	3416	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3841-DF	9C6KG021090035912	157902757	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS6.237,10
308	3417	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3051-DF	9C6KG021090036081	157459640	2009	JAIR ALBINO DA CRUZ	RS6.237,10
309	3418	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3921-DF	9C6KG021090036174	157910504	2009	MARCOS SOARES SANTOS	RS6.037,10
310	3419	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3261-DF	9C6KG021090036004	157490688	2009	CASSIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	RS6.237,10
311	3420	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3641-DF	9C6KG021090036192	157753476	2009	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS6.237,10

312	3421	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3631-DF	9C6KG021090036182	157753158	2009	ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA	R\$6.037,10
313	3422	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5752-DF	9C2PC36006R000579	879158654	2006	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	R\$13.608,15
314	3423	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5572-DF	9C2PC36006R000610	879125896	2006	EDUARDO FELIPE BENEVEGNIR	R\$13.816,30
315	3424	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3321-DF	9C6KG021090036047	157516172	2009	RÔMULO RODRIGUES LOPES ARAÚJO	R\$6.018,55
316	3425	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2601-DF	9C6KG021090036014	157299210	2009	JAIRO ALBINO DA CRUZ	R\$5.837,10
317	3426	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2181-DF	9C6KG021090036007	157066177	2009	MYCHELL VICTOR ALVES DE FARIAS	R\$6.037,10
318	3427	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2651-DF	9C6KG021090036209	157311740	2009	CECÍLIA DO NASCIMENTO PESSOA	R\$6.437,10
319	3428	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3491-DF	9C6KG021090035876	157672514	2009	PAULO SERGIO DE SOUZA MATOS	R\$6.437,10
320	3429	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3611-DF	9C6KG021090035929	157752542	2009	LAYANNE SOUZA GUIRRA	R\$ 5.837,10
321	3430	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3941-DF	9C6KG021090036179	157922308	2009	LAYANNE SOUZA GUIRRA	R\$5.655,65
322	3431	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4581-DF	9C6KG021090035958	158123948	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	R\$7.037,10
323	3432	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4591-DF	9C6KG021090035932	158124685	2009	JOAO FELIX PACHECO	R\$6.655,65
324	3433	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3501-DF	9C6KG021090035874	157680118	2009	LANA AMORIM DOS SANTOS	R\$5.837,10
325	3434	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6441-DF	9C6KG017080058609	933801130	2007	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	R\$5.521,15
326	3435	HONDA NX400	JKH1862-DF	9C2ND07005R004705	858150239	2005	DANIEL SOUSA LIMA	R\$6.390,05
327	3436	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6111-DF	9C6KG017080058556	933796242	2007	GABRIEL PEREIRA CAMPOS	R\$5.014,10
328	3437	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2331-DF	9C6KG021090036064	157112152	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVELAR	R\$7.437,10
329	3438	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2321-DF	9C6KG021090035994	157085589	2009	MONIQUE GARCIA NAPOLES	R\$8.237,10
330	3439	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6481-DF	9C6KG017080058508	933802749	2007	MARCOS SOARES SANTOS	R\$5.614,10
331	3440	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5582-DF	9C2PC36006R000577	879126868	2006	ORCHIRLON FERREIRA CAMPOS	R\$14.816,30
332	3441	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2821-DF	9C6KG021090036024	157427552	2009	JOSÉ WILSON CASTRO	R\$5.637,10
333	3442	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2101-DF	9C6KG021090036056	157059081	2009	WYLCCKER BRUNO PIRIS GOMES	R\$5.418,55
334	3443	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6301-DF	9C6KG017080058523	933783981	2007	TIAGO DANIEL PEREIRA SILVA	R\$5.414,10
335	3444	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3601-DF	9C6KG021090035883	157752100	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	R\$7.437,10
336	3445	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3361-DF	9C6KG021090036054	157519066	2009	CLEITON BATISTA DE ARAUJO	R\$4.837,10
337	3446	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6031-DF	9C6KG017080058575	933787030	2007	MAIKE MARQUES DA SILVA RODRIGUES	R\$5.107,05
338	3447	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4511-DF	9C6KG021090035901	158117832	2009	JESSE WILKER DA SILVA CAMPOS	R\$6.631,00
339	3448	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2741-DF	9C6KG021090036046	157324109	2009	ADELMO FELIX CAETANO	R\$6.437,10
340	3449	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2421-DF	9C6KG021090036023	157273520	2009	SERLIO TEODORO DE SOUZA	R\$5.418,55
341	3450	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6281-DF	9C6KG017080058600	933780087	2007	ORCHIRLON FERREIRA CAMPOS	R\$5.614,10
342	3451	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5751-DF	9C6KM003070006714	932632203	2007	WENDER CARLOS BARBOSA ILODE	R\$13.955,00
343	3452	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4111-DF	9C6KG021090035904	157945529	2009	CLEITON BATISTA DE ARAUJO	R\$4.618,55
344	3453	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5641-DF	9C6KM0030C0014431	325198586	2011	EDILSON LUIZ VOLPATTO	R\$18.098,10
345	3454	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2291-DF	9C6KG021090036009	157081036	2009	JOSE NETO FERREIRA	R\$6.837,10
346	3455	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5571-DF	9C6KM0030C0014424	325191964	2011	DULCILEI LOURENCO DA TRINDADE	R\$13.098,10
347	3456	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5471-DF	9C6KM0030C0014414	325175560	2011	STEEL BSB	R\$14.698,10
348	3457	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5601-DF	9C6KM0030C00114427	325194076	2011	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	R\$17.498,10
349	3458	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5681-DF	9C6KM0030C0014435	325207160	2011	MISLEIDE DE SOUZA FERREIRA	R\$17.898,10
350	3459	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4021-DF	9C6KG021090035897	157930149	2009	ILANA AMORIM DOS SANTOS	R\$5.218,55
351	3460	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4141-DF	9C6KG021090035964	157951499	2009	RÔMULO RODRIGUES LOPES ARAÚJO	R\$5.837,10
352	3461	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4501-DF	9C6KG021090035914	158117395	2009	ILDEU VIEIRA DA SILVA LIMA	R\$7.237,10
353	3462	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5281-DF	9C6KM0030C0014395	325154317	2011	LEANDRO APARECIDO MASUDA	R\$17.298,10
354	3463	HONDA NX400	JKH3142-DF	9C2NDO7005R006984	864953275	2005	DANIEL SOUSA LIMA	R\$7.326,70
355	3464	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6571-DF	9C6KG017080058516	933993358	2007	DOUGNIO DIEGO MARQUES DE SOUSA	R\$5.507,05
356	3465	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5772-DF	9C2PC36006R000578	879159065	2006	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	R\$15.416,30
357	3466	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5651-DF	9C6KM0030C0014432	325204187	2011	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	R\$18.098,10
358	3467	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5771-DF	9C6KM003070006734	932635679	2007	WIBERHT DA SILVA	R\$15.377,50
359	3468	HONDA CB 600F- HORNET	JHL8228-DF	9C2PC4200BR002270	374645949	2011	DOMINGOS JOSE SOUTO NETO	R\$22.352,10
360	3469	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5401-DF	9C6KM0030C00114407	325169691	2007	ADAUBERTO PEREIRA XAVIER	R\$14.555,00
361	3470	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5241-DF	9C6KM0030C0014391	325150826	2007	DEYVID ROGERIO DE JESUS	R\$15.355,00
362	3471	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5791-DF	9C6KM0030C0014446	325228671	2011	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	R\$13.949,05
363	3472	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4411-DF	9C6KG021090035923	158105265	2009	JESSE WILKER DA SILVA CAMPOS	R\$5.818,55
364	3473	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2301-DF	9C6KG021090036041	157083659	2009	DANIEL SOUSA LIMA	R\$5.618,55
365	3474	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5781-DF	9C6KM003070006712	932638180	2010	ILIANA AMORIM DOS SANTOS	R\$16.498,10
366	3475	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5501-DF	9C6KM0030C0014417	325183805	2011	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	R\$17.149,05
367	3476	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4471-DF	9C6KG021090036180	158115813	2009	IGOR FERNANDO CARVALHO GAMA	R\$5.418,55
368	3477	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3351-DF	9C6KG021090036210	157518493	2009	DOUGLAS MEDICE ROCHA	R\$5.418,55
369	3478	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5411-DF	9C6KM0030C0014408	325170460	2011	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	R\$17.149,05
370	3479	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2811-DF	9C6KG021090035974	157426874	2009	RÔMULO RODRIGUES LOPES ARAUJO	R\$3.618,55
371	3480	YAMAHA XT 660R BLACK	JHO5391-DF	9C6KM0030C0014406	325168938	2007	GILVAN ALVES ROCHA	R\$12.755,00
372	3481	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2401-DF	9C6KG021090035998	157115852	2009	JOAO FELIX PACHECO	R\$6.437,10
373	3482	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4051-DF	9C6KG021090035937	157934640	2009	JOANA ANGELICA NOVAIS SANTOS	R\$6.237,10
374	3483	HONDA NX400	JKH0372-DF	9C2ND07005R004845	857995103	2005	COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA EPP	R\$5.726,70
375	3484	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5832-DF	9C2PC36006R000578	879159952	2006	WESLEY ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	R\$14.408,15
376	3485	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5542-DF	9C2PC36006R000618	879123915	2006	DEVALDIR GENEROSO DA COSTA	R\$14.816,30
377	3486	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2621-DF	9C6KG021090036000	157308618	2009	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	R\$5.818,55
378	3487	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2141-DF	9C6KG021090036218	157062457	2009	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	R\$6.437,10
379	3488	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2381-DF	9C6KG021090036043	157115178	2009	JOSE PERICLES CAVALCANTE	R\$5.818,55
380	3489	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3701-DF	9C6KG021090035895	157754987	2009	JOSE NETO FERREIRA	R\$7.037,10
381	3490	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3561-DF	9C6KG021090035882	157750752	2009	ALEXANDRE LUIZ DENADAI	R\$6.655,65
382	3491	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4631-DF	9C6KG021090035899	158126947	2009	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	R\$6.855,65
383	3492	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2751-DF	9C6KG021090036032	157325245	2009	JESSE WILKER DA SILVA CAMPOS	R\$6.018,55

384	3493	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4661-DF	9C6KG021090035949	158128753	2009	MARCOS SOARES SANTOS	RS\$5.837,10
385	-	-	-	-	-	-	RETIRADO	
386	3495	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3211-DF	9C6KG021090036205	157473260	2009	RENILDO GOMES DA SILVA ANDRE	RS\$6.055,65
387	3496	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5632-DF	9C2PC36006R000575	879130920	2006	MARCUS ALVES DE ALMEIDA	RS\$13.816,30
388	3497	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4531-DF	9C6KG021090035878	158119258	2009	JEFERSON DE SOUSA	RS\$7.055,65
389	3498	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3621-DF	9C6KG021090035911	157752844	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVELAR	RS\$6.837,10
390	3499	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3591-DF	9C6KG021090035896	157751627	2009	CARLOS AURELIO MEDINA	RS\$6.637,10
391	3500	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4101-DF	9C6KG021090035916	157943755	2009	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS\$6.855,65
392	3501	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2411-DF	9C6KG021090036012	157116166	2009	ERNADES PASSOS DAS CHAGAS	RS\$7.055,65
393	3502	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3581-DF	9C6KG021090035938	157751384	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVELAR	RS\$7.037,10
394	3503	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4641-DF	9C6KG021090035957	158127463	2009	ALDIME MORAES SILVA	RS\$7.255,65
395	3504	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3971-DF	9C6KG021090035950	157927148	2009	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS\$8.055,65
396	3505	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3301-DF	9C6KG021090036063	157514749	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS\$5.855,65
397	3506	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4041-DF	9C6KG021090035946	157933202	2009	ROGERIO RUICCI	RS\$6.018,55
398	3507	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3811-DF	9C6KG021090036186	157900355	2009	ADONIRAM PEREIRA RAMOS	RS\$7.455,65
399	3508	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2681-DF	9C6KG021090036033	157315894	2009	JEFERSON DINIZ DA SILVA	RS\$7.855,65
400	3509	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2351-DF	9C6KG021090036086	157113167	2009	THIAGO LOBO GONÇALVES	RS\$6.855,65
401	3510	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2221-DF	9C6KG021090036204	157074668	2009	MARCOS ANTONO LOPES FONSECA	RS\$6.837,10
402	3511	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2581-DF	9C6KG021090035980	157286010	2009	THIAGO LEMOS FRADES	RS\$6.218,55
403	3512	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5852-DF	9C2PC36006R000616	879160268	2006	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	RS\$16.008,15
404	3513	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5652-DF	9C2PC36006R000602	879132728	2006	RÔMULO RODRIGUES LOPES ARAÚJO	RS\$16.208,15
405	3514	HONDA NX400	JKH0112-DF	9C2ND07005R004882	857991507	2005	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	RS\$5.863,35
406	3515	HONDA NX400	JKH1902-DF	9C2ND07005R004805	858027020	2005	RENILDO GOMES DA SILVA ANDRE	RS\$5.526,70
407	3516	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3441-DF	9C6KG021090036197	157570576	2009	PAULO SERGIO DE SOUZA MATOS	RS\$6.455,65
408	3517	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2071-DF	9C6KG021090036028	156414929	2009	ALDENICE NERES FARIAS DE SOUZA	RS\$6.237,10
409	3518	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3511-DF	9C6KG021090036062	157681190	2009	JOSÉ W/LSON LACERDA CASTRO	RS\$6.637,10
410	3519	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3851-DF	9C6KG021090035894	157903249	2009	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS\$7.037,10
411	3520	HONDA NX400	JKH1382-DF	9C2ND07005R004751	858029278	2005	JOSÉ DENILDO DA SILVA	RS\$5.726,70
412	3521	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6261-DF	9C6KG017080058593	933804490	2007	ALAN RODRIGUES MOREIRA	RS\$5.321,15
413	3522	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5961-DF	9C6KM003070006720	932669310	2007	GLEIDSON PEREIRA DA SILVA	RS\$15.755,00
414	3523	HONDA NX400	JKH9748-DF	9C2ND07008R000900	942774612	2007	EVERTON ALVES DA SILVA	RS\$6.978,15
415	3524	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5732-DF	9C2PC36006R000594	879158379	2006	WILLIAM FLORIANO DA SILVA	RS\$14.816,30
416	3525	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2631-DF	9C6KG021090036202	157309150	2009	MARCOS ANTONIO LOPES FONSECA	RS\$6.037,10
417	3526	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4691-DF	9C6KG021090036191	158129997	2009	JOSE MARCIO BEZERRA	RS\$5.618,55
418	3527	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6411-DF	9C6KG017080058589	933799330	2007	AURIVAN ALVES PIMENTEL	RS\$4.707,05
419	3528	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5642-DF	9C2PC36006R000572	879131551	2006	YURI DALTON DE JESUS SANTANA	RS\$15.616,30
420	3529	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5692-DF	9C2PC36006R000581	879153342	2006	FABIO VIEIRA CAIXETA	RS\$17.624,45
421	3530	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5622-DF	9C2PC36006R000611	879130520	2006	FÁBIO DA SILVA SANTOS	RS\$19.824,45
422	3531	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4611-DF	9C6KG021090035922	158125851	2009	KALMAX WANTOIL SANTOS	RS\$7.455,65
423	3532	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5762-DF	9C2PC36006R000619	879158743	2006	CARLOS ALBERTO DE SOUZA RODRIGUES	RS\$16.224,45
424	3533	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3691-DF	9C6KG021090035913	157754758	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVELAR	RS\$7.037,10
425	3534	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2641-DF	9C6KG021090036038	157311023	2009	CARIOS AURELIO MEDINA	RS\$6.855,65
426	3535	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3911-DF	9C6KG021090035888	157909190	2009	KIMMOSEN FREITAS DE ALMEIDA	RS\$7.255,65
427	3536	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4711-DF	9C6KG021090036089	158133021	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVELAR	RS\$6.837,10
428	3537	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2021-DF	9C6KG021090036065	156341360	2009	RÔMULO RODRIGUES LOPES ARAUJO	RS\$6.455,65
429	3538	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3331-DF	9C6KG021090035985	157517560	2009	VLADIMIR LIMA VIEIRA	RS\$7.455,65
430	3539	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3121-DF	9C6KG021090035984	157466396	2009	WESLEY DA COSTA E SILVA	RS\$8.255,65
431	3540	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3111-DF	9C6KG021090035977	157465470	2009	HUMBERTO MARQUES DE AVELAR	RS\$8.255,65
432	3541	HONDA NX400	JKH1432-DF	9C2ND07005R004651	858140446	2005	DANIEL SOUSA LIMA	RS\$5.663,35
433	3542	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5861-DF	9C6KM003070006725	932652476	2007	MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA	RS\$15.755,10
434	3543	HONDA NX400	JKH1752-DF	9C2ND07005R004855	858149389	2005	ALDO LUIZ DA SILVA	RS\$6.126,70
435	3544	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2671-DF	9C6KG021090035993	157315118	2009	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS\$7.855,65
436	3545	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5741-DF	9C6KM003070006739	932631231	2007	GLEYSCE MARIA FERREIRA DA SILVA	RS\$16.355,10
437	3546	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3311-DF	9C6KG021090036068	157515443	2009	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS\$7.237,10
438	3547	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2161-DF	9C6KG021090036060	157064093	2009	RAYANE DAMACENO E SILVA	RS\$7.437,10
439	3548	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2341-DF	9C6KG021090036070	157112772	2009	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS\$7.618,55
440	3549	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5951-DF	9C6KM003070006713	932666515	2007	PEDRO PAULO DE SOUZA JUNIOR	RS\$15.977,55
441	3550	HONDA NX400	JKH2322-DF	9C2ND07005R004747	858168251	2005	ANTONIO ENILDO ALVES DA COSTA	RS\$6.463,35
442	3551	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2201-DF	9C6KG021090035970	157067769	2009	ALDENICE NERES FARIAS DE SOUZA	RS\$7.037,10
443	3552	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5682-DF	9C2PC36006R000576	879153016	2006	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	RS\$15.808,15
444	3553	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3231-DF	9C6KG021090035983	157482790	2009	MONIQUE GARCIA NAPOLES	RS\$7.237,10
445	3554	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5602-DF	9C2PC36006R000569	879166681	2006	BENEVALDO RODRIGUES DAMASCENO	RS\$17.816,30
446	3555	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3411-DF	9C6KG021090035870	157568393	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS\$7.218,55
447	3556	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3391-DF	9C6KG021090035873	157520390	2009	RÔMULO RODRIGUES LOPES ARAÚJO	RS\$6.418,55
448	3557	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6311-DF	9C6KG017080058587	933785291	2007	DOUGLAS MEDICE ROCHA	RS\$5.214,10
449	3558	HONDA NX400	JKH9858-DF	9C2ND07008R000915	942778740	2007	ANTONIO HÉLIO RODRIGUES BONFIM FILHO	RS\$6.126,05
450	3559	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3891-DF	9C6KG021090035910	157907481	2009	BERNARDO LEAL RIGO	RS\$6.637,10
451	3560	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6091-DF	9C6KG017080058549	933794932	2007	MOISÉS DOS SANTOS SILVA	RS\$5.321,15
452	3561	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3881-DF	9C6KG021090035952	157906329	2009	FILIPE PEREIRA DE SOUSA	RS\$7.018,55
453	3562	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2961-DF	9C6KG021090036036	157454070	2009	DOUGLAS DIEGO MARQUES DE SOUSA	RS\$7.455,65
454	3563	YAMAHA Fazer YS 250	JEF6151-DF	9C6KG017080058515	933801858	2007	LUIZ BENTO DA SILVA MENEZES	RS\$5.721,15
455	3564	HONDA CB 600F- HORNET	JKH5792-DF	9C2PC36006R000570	879159383	2006	MATEUS MEDEIRO LIMA	RS\$19.024,45

456	3565	HONDA NX400	JKH9868-DF	9C2ND07008R000908	942779088	2007	EDIMILSON DE SOUZA NETO	RS7.052,10
457	3566	YAMAHA DRAG STAR SVS 650	JFO7368-DF	9C6KM00406000272	885531833	2006	HENDERSON LUIZ DA SILVA	RS16.116,00
458	3567	HONDA NX400	JKH0452-DF	9C2ND07005R004826	858006359	2005	EVERTON ALVES DA SILVA	RS4.263,35
459	3568	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2591-DF	9C6KG021090035992	157297799	2009	THIAGO LOBO GONÇALVES	RS6.218,55
460	3569	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3551-DF	9C6KG021090035907	157750353	2009	JOSE PERICLES CAVALCANTE	RS6.437,10
461	3570	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3861-DF	9C6KG021090035885	157903753	2009	RAYANE DAMACENO E SILVA	RS7.255,65
462	3571	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE2971-DF	9C6KG021090036045	157454460	2009	FRANCISCO ARMANDO MOREIRA	RS7.037,10
463	3572	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3221-DF	9C6KG021090036035	157480771	2009	AURIVAN ALVES PIMENTEL	RS7.037,10
464	3573	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3771-DF	9C6KG021090035939	157896803	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS5.855,65
465	3574	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5701-DF	9C6KM003070006736	932624162	2007	MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA	RS17.532,65
466	3575	HONDA NX400	JKH0442-DF	9C2ND07005R004686	858006138	2005	RAILSON RODRIGUES DOS SANTOS	RS6.526,70
467	3576	HONDA NX400	JKH3132-DF	9C2ND07005R006965	864953232	2005	DIVANEI FERREIRA DA SILVA	RS5.126,70
468	3577	HONDA NX400	JKH2802-DF	9C2ND07005R004670	858176483	2005	CESAR FLORIANO DA SILVA	RS4.463,35
469	3578	HONDA NC700X	OVQ9214-DF	9C2RC6410ER000634	995541256	2014	VINICIUS EDUARDO DE ALENCAR	RS11.227,50
470	3579	HONDA CB 600F- HORNET	JKK9444-DF	9C2PC4200BR002278	375325689	2011	LEANDRO FERNANDES PINHEIRO	RS8.676,05
471	3580	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3661-DF	9C6KG021090035969	157753948	2009	JOAO FELIX PACHECO	RS3.218,55
472	3581	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3871-DF	9C6KG021090035967	157905713	2009	ANDRE RICARDO DA COSTA	RS3.818,55
473	3582	HONDA NX400	JKH1392-DF	9C2ND07005R004771	858029324	2005	ELSON ANTONIO DA FONSECA	RS6.126,70
474	3583	HONDA CB 600F- HORNET	JKK9334-DF	9C2PC4200BR002252	374643423	2011	RAUL LUCAS ALVES DE SIQUEIRA	RS10.352,10
475	3584	HONDA CB 600F- HORNET	JKK9324-DF	9C2PC4200BR002241	374646368	2011	LEANDRO FERNANDES PINHEIRO	RS8.676,05
476	3585	YAMAHA XT 660R BLACK	JEF5711-DF	9C6KM003070006731	932625606	2007	GLEICE MARIA FERREIRA DA SILVA	RS14.977,50
477	3586	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3961-DF	9C6KG021090035961	157926672	2009	GERCINO ALVES DE ALMEIDA	RS7.237,10
478	3587	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3951-DF	9C6KG021090035968	157926125	2009	ADELMO FELIX CAETANO	RS5.637,10
479	3588	HONDA NX400	JKH3162-DF	9C2ND07005R006954	864953348	2005	ROBERTO MARCIO DA COSTA	RS6.126,70
480	3589	HONDA NX400	JKH0592-DF	9C2ND07005R004838	858007398	2005	JOAO EGIDIO DA COSTA	RS5.263,35
481	3590	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE3731-DF	9C6KG021090036171	157755789	2009	JORGE DA SILVA PASSOS	RS4.018,55
482	3591	YAMAHA XTZ 250 LANDER	JHE4461-DF	9C6KG021090035966	158116429	2009	ANDRE RICARDO DA COSTA	RS3.218,55
483	3592	HONDA CB 600F- HORNET	JKK9184-DF	9C2PC4200BR002198	375319310	2011	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	RS14.676,05
484	3593	HONDA CB 600F- HORNET	JKK9684-DF	9C2PC4210CR001468	408263415	2011	JUVENCIO CARDOSO DE ALMEIDA JUNIOR	RS12.076,05
485	3594	ARAMIDAS - 4.460 Kg (quatro mil quatrocentos e sessenta quilogramas)					PRIMAPLAST PLASTICOS LTDA	RS 181.934,40

Os arrematantes acima apresentaram o maior lance dentre os participantes, atendendo o interesse da PMDF e a previsão legal.

Publique-se no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe do DLF/PMDF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 (*)

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima nona chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, em decorrência do licenciamento de militar do CHO "14", conforme Processo SEI 00053-00132059/2022-19 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727008377	Rodrigo Paulino Oliveira De Queiroga	124,5	10º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 13h00 do dia 11 de agosto de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de

uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá das 13h00 do dia 08/08/2022 às 18h00 do dia 09/08/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 10 de agosto de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a

classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, páginas 46 e 47.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00634

PROCESSO: 04026-00010791/2022-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 21.308.637/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO WEBCAM, DESCRIÇÃO: PARA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO FULL HD DE 1080P, 30 QUADROS POR SEGUNDO, VÍDEO CHAMADA EM 720P, 30 QUADROS POR SEGUNDO, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUMINOSIDADE, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE INTEGRADO, CONECTIVIDADE USB 2.0 OU SUPERIOR, COM CABO DE NO MÍNIMO 2M, CLIPE UNIVERSAL PARA ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA WHALEWW3. ITEM 01, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 057/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 098/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/07/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00649

PROCESSO: 04026-00026922/2022-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ADESIVO PARA PVC, CATALISADOR, CORREDIÇA, CORRENTE, DOBRADIÇA, TRINCO FERROLHO, PREGO, SIFÃO, VÁLVULA LAVATÓRIO E VEDA CALHA), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 080/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0137/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 18.953,51 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00666

PROCESSO: 04026-00026942/2022-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 42.883.960/0001-97. OBJETO: aquisição de ferramentas (trincha), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0085/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00668

PROCESSO: 04026-00026994/2022-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS DIVERSOS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO (MARRETA, SERRA

COPO E CHAVE PARA VIRAR FERRO), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0051/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00669

PROCESSO: 04026-00026746/2022-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (THINNER), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0138/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00670

PROCESSO: 04026-00026763/2022-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ 16.868.674/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PERFIL METÁLICO, DESCRIÇÃO: CHAPA Nº 18 METALON, MEDINDO 30X30 MM, BARRA DE 6 METROS. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELOR . ITEM 32 E ITEM 33), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 080/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0147/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 24.798,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00671

PROCESSO: 04026-00027255/2022-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (IMPERMEABILIZANTE, LIXA E MEIO FIO), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 120/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0004/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 15.122,00 (quinze mil cento e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00672

PROCESSO: 04026-00026696/2022-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA - EPP, CNPJ 03.889.351/0001-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CHAPA DE AÇO), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0100/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00674

PROCESSO: 04026-00026685/2022-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO / CASA DA FERRAGEM LTDA, CNPJ 29.238.564/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ELETRÓDO), a fim de atender esta SEAPE e as Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 083/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00680

PROCESSO: 04026-00026983/2022-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (PORTA E REJUNTE), a fim de atender esta SEAPE e as

Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0224/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.045,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00684

PROCESSO: 04026-00028238/2022-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81. OBJETO: INSCRIÇÃO DE TRÊS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF NO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS. Modalidade de licitação: Inexigível de acordo com o art. 25, *caput* da Lei 8666/1993; valor: R\$ 13.855,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: U.O: 64101; U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão do Empenho: 05/08/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF – SIGGO 041761

Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA - CNPJ: 01.608.603/0001-33 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 042/2019-SSP, cujo objeto é a manutenção da prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma contínua, com fornecimento de materiais, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 5.608.971,84 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Dotação Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de empenho 2022NE00065. DA VIGÊNCIA: 01/08/2022 até 31/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa SERVEGEL Apoio Administrativo e Suporte Operacional LTDA: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020

PROCESSO nº: 00113-00010376/2020-16; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ nº 86.781.069/0001-15; OBJETO: prorrogar o prazo contratual e reajustar o valor. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 183; VALOR: R\$18.419,03 (dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO nº: 00113-00011223/2020-96; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: retificação de cláusula. VALOR GLOBAL: R\$31.067.232,75 (trinta e um milhões, sessenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

DISTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2019

PROCESSO: 00140-00000221/2019-19; ESPÉCIE: Distrato à Cessão de Uso de imóvel nº 05/2019; PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ nº 00.070.532/0001-03 e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ; OBJETO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, DISSOLVER quaisquer direitos e obrigações oriundas do Termo de Cessão de Uso firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resgócios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo; DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF- Presidente Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR, Pela Administração Regional do Paranoá – RA-VII - Administrador JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR .

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00022146/2021-81; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, LOTE 01, 02, 03 04 e 05; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de roçada; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 50/2022, Decreto nº 10.024/2019 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.475.675,85 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa CARLOS AUGUSTO PELLEES.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento), tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00007251/2022-71. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 572.152,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de aspiradores de pó para carros, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00012894/2022-36. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 25 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 42.233,66. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO: 00113-00020352/2021-56**

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema de Gerenciamento de Atendimento, incluindo, equipamentos, instalação, configuração, testes de funcionamento, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva on-site e remota, com substituição de peças por peças originais e fornecimento de suprimentos, inclusive papel para a dispensadora de senhas para atender às necessidades do DER - DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: CLEVERSYSTEMS INFORMATICA E PUBLICIDADE LTDA. Lote 1. Valor total: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 948555.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

PROCESSO: 113-00007569/2019-56

O pregoeiro torna público o resultado parcial da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais dos caminhões, automóveis, utilitários, camionetas, ônibus, micro-ônibus, viaturas e motocicletas da frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e do Batalhão de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Distrito Federal - BPRv, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. EMPRESA: RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA EPP- Lote 1: Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca FIAT (automóveis e utilitários). Desconto ofertado: 31%. Valor estimado anual: R\$ 525.858,41 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Lote 02: Fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos da marca GM-CHEVROLET. Desconto ofertado: 31%. Valor anual estimado: R\$ 752.913,99 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 889887.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

CONTRATO Nº 17/2022

Contrato nº 17/2022 - TCB/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS; Processo nº 00400-00016877/2021-70; Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022; Objeto: Cessão de uso, sem ônus, do imóvel pertencente à carga patrimonial da CEDENTE, localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGN, Quadra 06, Bloco A, Brasília/DF, de área correspondente a 9.088,90m² Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente- JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS - JAIME SANTANA DE SOUSA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - METRÔ-DF - UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local, Linhas Diretas Não Residencial - NRES, com chamadas originadas no Distrito Federal, conforme processo nº 00097-00003053/2022-83. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 19/08/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 007/2022-Caesp, PROCESSO nº 00092.00031937/2022-66, OBJETO: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Primavera, em Taguatinga/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto (Coeficiente Multiplicar "K"), da forma que se segue: ENGENMESA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36.772.309/0001-47, vencedora com valor total de R\$ 4.312.908,87 (K=0,839, BDI materiais/equipamentos = 15,28%, BDI serviços = 28,28%).

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 169/2022-CAESB

PROCESSO Nº 092-00023242/2022. OBJETO: Aquisição de equipamentos guindauto com instalação em veículos - VW 9.170 Delivery - 4x2 Euro 5 fornecido pela Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias. ABERTURA: 24/08/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/08/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 115/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00023460/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (apontador, borracha, caneta, cinta elástica, cola e outros), como segue: GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI, CNPJ 01.523.959/0001-74, vencedora dos itens 9,10, com o valor total de R\$ 13.280,00; SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 02.642.492/0001-44, vencedora dos itens 5,6, com o valor total de R\$ 5.968,00; ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 16.731.837/0001-40, vencedora do item 19, com o valor total de R\$ 2.550,00; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20, vencedora dos itens 15,16,27,28,37,38, 43 a 47, com o valor total de R\$ 8.253,00; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.735.649/0001-11, vencedora dos itens

1,2,7,8,11,12,17,18,20,25,26, 31 a 36, 39,40,48, com o valor total de R\$ 13.568,13; ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ 31.973.119/0001-74, vencedora dos itens 13,14, com o valor total de R\$ 422,64; AUTOLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 33.487.168/0001-22, vencedora dos itens 21,22, com o valor total de R\$ 1.009,01; P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ 38.261.300/0001-05, vencedora do item 23, com o valor total de R\$ 1.250,00; THIAGO CAETANIO DA SILVA ***.969.431-**, CNPJ 40.908.559/0001-39, vencedora dos itens 49,50, com o valor total de R\$ 468,00; CATTLEYA ASSESSORIA E SERVICOS EXTRAJUDICIAIS EIRELI, CNPJ 42.823.896/0001-59, vencedora dos itens 29,30,41,42, com o valor total de R\$ 870,40; PRATICO COMERCIO LTDA, CNPJ 45.736.529/0001-06, vencedora dos itens 3,4, com o valor total de R\$ 3.146,67. Os itens 24,51,52 restaram fracassados.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 150/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, Processo nº: 092-00033570/2022-49, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Serviços de operação, conservação e manutenção da Rede Hidrometeorológica e Piezométrica da CAESB, no âmbito de sua área de atuação, no Distrito Federal e Entorno, como se segue: VLF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.710.254/0001-97, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 1.898.911,50 (K=0,9998. BDI = 28,28% e 15,28%).

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 155/2022-CAESB

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00030850/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição e instalação de cobertura em policarbonato alveolar, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP como segue: POLI PRODUTOS LTDA, CNPJ 05.031.451/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 1.058.000,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 156/2022-CAESB

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI, CNPJ: 00.934.286/0001-82, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 6.184.605,05.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado - para contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de urbanização no Itapoã e ao longo da Avenida Brasil, na Região Administrativa do Itapoã – Distrito Federal - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo nº 00308-00000491/2019-52 - Valor estimado da Contratação: R\$ 31.296.116,60 - Data e horário da licitação: 30 de agosto de 2022 – às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o presente certame e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 84 – página 88, de 06.05.2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 25/08/2022, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de um membro do Conselho de Administração da CEASA/DF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022
PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 07/2022 – FAP Participa DF
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 17 A 23
DE JUNHO DE 2022.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 17/06/2022, GIN 2022 Conference, Challenges in Brazilian clinical practice guideline implementation, Nicole Freitas de Mello, Canadá, R\$ 12.000,00; (2) 18/06/2022, XIX Encontro Nacional da ANPOF, O labirinto dos discursos: Sócrates como o novo Teseu (Pl. Phd 58), Leonardo Guimarães da Costa, Goiania, R\$ 2.250,00; (3) 20/06/2022, XXXIII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, O Fluxo Internacional de Sociólogos Brasileiros durante a Ditadura Militar - Condicionantes da Realização de Doutorados no Exterior (1964-1985), Matheus Almeida Pereira Ribeiro, México, R\$ 12.000,00; (4) 21/06/2022, EGPA 2022 Conference, Boosting State Tax Foreclosure Claim with Artificial Intelligence, Fabricio Ataides Braz, Portugal, R\$ 12.000,00; (5) 21/06/2022, Invitation, "Francisco Ayala y los intelectuales brasileños", Gustavo de Castro e Silva, Espanha, R\$ 9.250,00; (6) 21/06/2022, XXXIII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, La cronología de la patrimonialización entre la memoria y el borrado de un Parque Arqueológico en la ciudad colonial de Ouro Preto – MG, Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca, México, R\$ 12.000,00; (7) 21/06/2022, XX Brazil MRS Meeting, A Reactive Molecular Dynamics Study on the Mechanical Properties of Inorganic Perovskite Halide CsPbI3, Marcelo Lopes Pereira Junior, Foz do Iguaçu - PR, R\$ 5.400,00; (8) 21/06/2022, Curso de Análisis de Datos Cuantitativos con SPSS, Bianca Regina de Lima Salomão, Espanha, R\$ 12.000,00; (9) 21/06/2022, XXXIII Congreso Latinoamericano de Sociología - ALAS, Comorbilidades sociales y COVID-19: la relación entre desigualdad, vulnerabilidad y catástrofe a 18 meses del inicio de la pandemia, Janaina Lopes Pereira Peres, México, R\$ 12.000,00; (10) 22/06/2022, I Congresso Internacional de Investigación e Intervenção em Psicologia Escolar e da Educação, Sujeitos, linguagem e educação: uma busca por práticas dialógicas de ensino da escrita em contexto pandêmico, Weruska Karrize Soares Coutinho Furiel, Portugal, R\$ R\$ 12.000,00; (11) 22/06/2022, 2022 Conference of EGPA (European Group for Public Administration), Dismantling the Innovation Policy Instruments: strategies and causes, Pedro Luiz Costa Cavalcante, Portugal, R\$ 11.992,40; (12) 22/06/2022, 2022 APSA Annual Meeting, Against Dualism: Social Movements and the State during Brazil's Pandemic, Rebecca Neaera Abers, Canada, R\$ R\$ 6.563,24; (13) 22/06/2022, 12º Congresso Iberoamericano de Acústica, Propriedades acústicas da madeira de roxinho (Peltogyne sp.) modificada termicamente, Ricardo Faustino Teles, Florianópolis, R\$ 4.600,00; (14) 23/06/2022, Curso de Análisis de Datos Cuantitativos con SPSS Nivel Básico (10a edición) de la Universidad Autónoma de Madrid., Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt, Espanha, R\$ 12.000,00; (15) 23/06/2022, Curso de Análisis de Datos Cuantitativos con SPSS, Katilen Machado Vicente Squarisi, Espanha, R\$ 12.000,00; (16) 23/06/2022, I Congresso Internacional de Investigación e Intervenção em Psicologia Escolar e da Educação, Desenvolvimento do Talento e da Criatividade: Propostas de Intervenção Inovadora, Renata Muniz Prado Basto, Portugal, R\$ 12.000,00; (17) 23/06/2022, XXXIII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, Lembrem dos presos, como se vocês estivessem na cadeia com eles": narrativas das

pessoas privadas de liberdade no Brasil, Letícia Karine Ferreira, México, R\$ 12.000,00 Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

EDITAL Nº 07/2022 – FAP Participa DF
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS
NO PERÍODO: 10 A 16 DE JUNHO DE 2022.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 10/06/2022, Visita Técnica à Sorbonne Université, Termodifusão em líquidos iônicos magnéticos para aplicações termoeletrônicas, Alex Fabiano Cortez Campos, França, R\$ 12.000,00; (2) 10/06/2022, XX Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica - COBRAMSEG, Avaliação do Uso do Asfalto-Borracha de 4ª Geração Reacted and Activated Rubber – RAR em Pavimentos Asfálticos a Partir do Novo Método De Dimensionamento Nacional – MeDiNa, Marcone de Oliveira Junior, Campinas - SP, R\$ 3.988,50; (3) 10/06/2022, Congresso Europeu de Cardiologia - ESC Congress 2022, Peak ventilation during treadmill cardiopulmonary exercise testing: applicability analysis of the FRIEND registry prediction equation in a Brazilian healthy sample, Mauricio Milani, Espanha, R\$ 12.000,00; (4) 10/06/2022, Visita Técnica a Universidad de Barcelona, Criatividade coletiva em grupos de crianças em que participam sujeitos com transtorno do espectro autista, Alexandre Tolentino de Carvalho, Espanha, R\$ 12.000,00; (5) 10/06/2022, Epigenetics & Chromatin, Involvement of MLL methyltransferase family in head and neck squamous cell carcinoma: a systematic review, Marcos Ezequiel da Silva Santos, Estados Unidos, R\$ 12.000,00; (6) 11/06/2022, 18th World Federation of Occupational Therapists Congress, Social Networks, Youth and Everyday Life: Contemporary connections, Rafael Garcia Barreiro, França, R\$ 11.856,00; (7) 12/06/2022, Visita Técnica at Graduate Program in Biomechanics and Movement Sciences, Joao Luiz Quaglitoti Durigan, Estados Unidos, R\$ 11.700,00; (8) 13/06/2022, XXXII Congresso da Associação Latina para Análise de Sistemas de Saúde, A atenção à saúde de escolares no Distrito Federal, Magda Duarte dos Anjos Scherer, Espanha, R\$ 12.000,00; (9) 13/06/2022, Bearing Witness, Seeking Justice: Videography in the Hands of the People, Citizen footage and police violence in Brazil: The Favela Naval scandal (1997), Felipe da Silva Polydoro, Estados Unidos, R\$ 12.000,00; (10) 13/06/2022, Congresso Europeu de Cardiologia - ESC Congress 2022, Exercise intensity domains determined by heart rate at ventilatory threshold: a comparison of the guideline-directed exercise intensity domains for cardiovascular rehabilitation prescription., Juliana Goulart Prata Oliveira Milani, Espanha, R\$ 12.000,00; (11) 14/06/2022, XXXIII Congresso Latinoamericano de Sociología ALAS 2022, As lutas por ampliação do acesso ao aborto legal por meio do litígio estratégico feminista, Clara Frota Wardi, México, R\$ 10.958,00; (12) 14/06/2022, XXXIII CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGIA ALAS MÉXICO 2022, O mito do amor romântico nas telenovelas como uma tecnologia de gênero, Gabrielle Andrade da Silva, México, R\$ 11.918,34; (13) 15/06/2022, Visita UCAM, Visita UCAM, Felipe Rodrigues da Costa, Espanha, R\$ 12.000,00; (14) 16/06/2022, Visita Técnica, Universidade do Minho, Leonardo Vieira Nunes, Portugal, R\$ 12.000,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA
DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00001326/2022-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 282/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Murilo Sversut Dias como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) XXIV Encontro Brasileiro de Ictiologia. NOTA DE EMPENHO 2022NE00754, Data: 22/07/2022, Valor: R\$ 9.300,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Murilo Sversut Dias. Processo: 00193-00001329/2022-55. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 288/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa;

PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Rehabend - 9th Euro-American Congress Construction Pathology, Rehabilitation Technology and Heritage Management. NOTA DE EMPENHO 2022NE00783, Data: 25/07/2022, Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL Nº 08/2022 – FAPDF MOVIMENTA
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO Processo: 00193-00001395/2022-25. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 285/2022 - EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF-MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; EDUARDO ALANO VIEIRA, como OUTORGADO/COORDENADOR; SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento Lançamento da cultivar de mandioca de mesa BRS 429 com polpa amarela, elevada produtividade de raízes e estabilidade de cozimento para o Distrito Federal e Entorno. NOTA DE EMPENHO 2022NE00735, Data: 18/07/2022 Valor: R\$ 24.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 16/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: EDUARDO ALANO VIEIRA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00750
PROCESSO nº 00150-00004946/2022-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, CNPJ nº 22.892.369/0001-99. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "EMPODERA MULHER", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$499.733,65 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de agosto de 2022.

RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DO EDITAL DE CONCURSO
SECEC-DF Nº 5/2022

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA
PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA
REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I
MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 05/2022 e sua retificação contante no Edital nº16/2022 torna público o resultado da análise e julgamento preliminar dos Projetos Legais de Arquitetura apresentados. As análises dos documentos foram realizadas pela Comissão Especial de licitação, conforme atribuições constantes na Portaria nº 61, de 7 de abril de 2022 publicada no DODF nº 69 de 11 de abril de 2022 e julgamento realizado pela Comissão de Julgamento conforme atribuições constantes na Portaria Conjunta nº 7, de 07 de abril de 2022 publicada no DODF nº 70 de 12 de abril de 2022. Consta do resultado da análise do julgamento com identificação do projeto e Resultado.

Ordem de Classificação	Projeto	Resultado
1º	ORLA 006	Classificado
2º	ORLA 014	Classificado
3º	ORLA 013	Classificado
-	ORLA 000	Desclassificado
-	ORLA 001	Desclassificado
-	ORLA 002	Desclassificado
-	ORLA 003	Desclassificado
-	ORLA 004	Desclassificado
-	ORLA 005	Desclassificado

-	ORLA 007	Desclassificado
-	ORLA 008	Desclassificado
-	ORLA 009	Desclassificado
-	ORLA 010	Desclassificado
-	ORLA 011	Desclassificado
-	ORLA 012	Desclassificado
-	ORLA 014	Desclassificado
-	ORLA 015	Desclassificado
-	ORLA 016	Desclassificado
-	ORLA 017	Desclassificado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica aberto o prazo de de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso em face do Resultado preliminar conforme item 14 do Edital nº 05/2022.

1.2 A relação dos projetos recebidos juntamente com o relatório de Julgamento da Comissão Julgadora estarão disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de cultura e Economia do Distrito Federal através do endereço eletrônico <https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes-2/>.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital Nº 06/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, torna público o resultado final complementar da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Consta no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
11309	ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS	O ROMANCE DO PAVÃO MISTERIOSO - VOANDO NAS BIBLIOTECAS ...	R\$ 79.700,00	HABILITADO
10927	WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	KUARUP – A FESTA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11312	VALTE MIR CEDRO DOS SANTOS	1º FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS POPULARES DO DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11941	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	O CASEBRE	R\$ 119.285,35	HABILITADO
12928	KAIO LUAN PEREIRA DE AQUINO	LGBT'S EM REDE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11149	LETICIA SOUZA LINS	ZEZINHO E O LIVRO MÁGICO	R\$ 80.000,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

1.4 Tendo em vista que os projetos relacionados nessa publicação complementar da etapa de Habilitação foram habilitados, considera-se esta publicação como resultado final.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO 2020, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 14/2020 – FAC Visual Periférico, torna público o resultado final complementar da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Consta no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
9881	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	O GATO NA VARANDA	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9964	ULISSES FREITAS XAVIER	O ANJO EXTERMINADOR - FESTIVAL DE CINEMA FANTÁSTICO	R\$ 100.000,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

1.4 Tendo em vista que os projetos relacionados nessa publicação complementar da etapa de Habilitação foram habilitados, considera-se esta publicação como resultado final.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECEC Nº 20/2022

BRASÍLIA CAPITAL IBERO-AMERICANA DAS CULTURAS - CONEXÃO CIC 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 35, de 6 de fevereiro de 2020 e da Portaria nº 43, de 16 de março de 2022, torna público o processo de seleção de projetos artísticos e culturais para firmar termo de ajuste de apoio financeiro com recursos do Fundo de Apoio à Cultura, advindo do processo 00150-00002894/2022-63.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados no art. 4º do Decreto nº 38.933, de 2018, com o objetivo de incentivar e estimular a capacitação artística e cultural, a participação em eventos, feiras, mercados, rodadas de negócios e festivais, a circulação, o intercâmbio e a difusão de ações culturais entre o Distrito Federal e as cidades da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas - UCCI, da qual Brasília faz parte.

1.2 Os projetos devem obrigatoriamente ser realizados em uma das 29 cidades que compõem a UCCI, sendo elas: Andorra La Vella (Principado de Andorra), Assunção (Paraguai), Barcelona (Espanha), Bogotá (Colômbia), Buenos Aires (Argentina), Brasília (Brasil), Cádiz (Espanha), Caracas (Venezuela), Cidade da Guatemala (Guatemala), Cidade do México (México), Cidade do Panamá (Panamá), Havana (Cuba), La Paz (Bolívia), Lima (Peru), Lisboa (Portugal), Madri (Espanha), Manágua (Nicarágua), Montevideu (Uruguai), Porto Príncipe (Haiti), Quito (Equador), Rio de Janeiro (Brasil), São José (Costa Rica), São Paulo (Brasil), San Juan (Porto Rico), San Salvador (El Salvador), Santiago (Chile), Sucre (Bolívia), Santo Domingo (República Dominicana) e Tegucigalpa (Honduras).

1.3 O Edital será composto por duas linhas de apoio.

1.3.1 Linha interna: destina-se à vinda de agentes culturais das cidades que compõem a União de Cidades Capitais Ibero-Americanas para compor programação artística e formativa de feiras, festivais, bienais, exposições no DF.

1.3.1.1 A inscrição de projetos na linha interna deverá ser realizada por proponente, residente no DF e com CEAC válido, sendo este responsável pela instituição/evento que receberá o agente cultural vindo das demais cidades da União das Cidades Capitais Ibero-americanas.

1.3.2 Linha externa: destina-se à realização de ações de agentes culturais do DF que ocorram nas cidades que compõem a União de Cidades Capitais Ibero-americanas.

1.4 Podem ser apoiadas ações que ocorram de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor total deste Edital de Chamamento Público é de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para a linha interna e R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para a linha externa.

2.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

2.2.1 As linhas a serem contempladas com a eventual suplementação serão definidas em ato normativo da SECEC, e buscarão alcançar o maior número de projetos contemplados.

2.3 Não haverá possibilidade de captação de recursos de fontes complementares para os itens orçamentários previstos neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados de 10 de agosto a 09 de setembro de 2022, até às 18h, via protocolo virtual da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br.

3.1.1 A inscrição só será efetivada após a confirmação do recebimento da proposta por meio de atribuição de número de inscrição a ser enviado por e-mail.

3.2 Para os fins deste edital, consideram-se:

I - proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição de pedido de fomento ou financiamento ao Programa Conexão Cultura DF, conforme autoriza o § 6º do art. 51 da Lei Complementar nº 934/2017; e

II - beneficiário: agente cultural constante de ficha técnica e planilha orçamentária do projeto apresentado pelo proponente.

3.3 São documentos obrigatórios:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, física ou digitalmente, conforme Anexo I deste edital, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br);

b) cópia do RG e CPF do proponente e beneficiários adicionais brasileiros e documento de identificação de beneficiários estrangeiros, quando houver;

c) no caso de pessoa jurídica, estatuto ou contrato social da empresa;

d) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;

e) comprovante de residência fora do Distrito Federal dos beneficiários convidados, atestando que residem em uma das cidades que compõem a União de Cidades Capitais Ibero-americanas, no caso da linha interna;

f) currículo completo de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação, quando houver;

g) portfólio de atuação artística e cultural do proponente e de todos os beneficiários adicionais, quando houver, com as comprovações que julgar necessárias para sua avaliação;

h) portfólio da instituição que receberá a ação cultural demonstrando sua relevância e reconhecimento, com indicação do sítio eletrônico, redes sociais e telefone para contato, bem como clipping de mídia e outros materiais comprobatórios.

i) no caso de grupo, coletivo ou banda, documentos comprobatórios de atuação em conjunto há pelo menos 6 (seis) meses;

j) no caso de grupo, coletivo ou banda, deverá ser apresentado carta de representação assinado por todos os integrantes do grupo;

k) nos casos em que o projeto envolva agentes culturais que constituem coletivo sem personalidade jurídica, inclusive grupo artístico e banda, o proponente deverá ser pessoa física constituída como representante mediante procuração particular ou ata de assembleia do coletivo constituindo seu representante, conforme § 1º do artigo 2º do Decreto nº 38.933/2018;

l) planilha orçamentária, conforme modelo constante no formulário de inscrição, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como comprovação dos valores solicitados e da cotação utilizada para conversão;

m) 3 (três) cotações para justificar os valores solicitados para custeio de passagens e traslados, em classe econômica, de empresas de transportes diferentes, na moeda corrente nacional (Real), devendo o proponente optar pelo menor valor encontrado, quando for o caso.

n) 3 (três) cotações para justificar os valores solicitados para custeio de seguro viagem, devendo o proponente optar pelo menor valor encontrado, quando for o caso;

o) cópia de tabela FGV/MinC ou tabela de remuneração Siscult, quando da solicitação de cachê para a linha interna; e

p) documentação comprobatória do valor solicitado para custeio de taxas de inscrição e participação.

3.4 Os proponentes deverão apresentar, no formulário de inscrição, proposta de contrapartida.

3.4.1 A contrapartida deverá ser uma ação visando o compartilhamento com a sociedade do conhecimento adquirido ou da experiência vivida a partir da sua participação no Programa e deve estar relacionada ao tema de sua proposta.

3.4.2 As despesas com realização da contrapartida correrão a cargo do proponente, devendo haver indicação do meio pelo qual se pretende comprovar a sua realização.

3.4.3 A contrapartida deverá ser realizada no Distrito Federal em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de retorno da viagem ou da realização integral do objeto do projeto, respeitando o prazo de vigência do termo de ajuste.

3.4.4 As formas de execução da contrapartida serão inteiramente organizadas pelo proponente, podendo a Secretaria determinar como se dará sua execução de forma a potencializar o acesso da sociedade, quando for o caso.

3.5 Poderão ser anexados documentos apenas no formato PDF. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar 10MB, e todos os arquivos juntos poderão totalizar, no máximo, 20MB.

3.6 Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF solicitar ao proponente tradução juramentada, caso necessário.

3.7 O proponente é o responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.8 Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuírem registro válido no ato da inscrição, no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal (CEAC) mantido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

3.9 Cada agente cultural (proponente ou beneficiário) poderá ser contemplado nos editais do Programa Conexão Cultura DF, com no máximo, 1 (um) projeto por vez, totalizando até 2 (dois) projetos por ano, estando limitados a 1 (um) apoio via Edital Permanente e 1 (um) apoio via Edital Ordinário.

3.10 Na hipótese de apresentação de 2 (duas) ou mais inscrições de um proponente, será analisada a última versão enviada.

3.11 O proponente deve, necessariamente, fazer parte da ação proposta no projeto, quando se tratar da linha externa.

3.12 Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados, salvo hipótese prevista no item 7.4 deste edital.

3.13 O proponente é responsável pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos, bem como por eventuais dificuldades devido a congestionamentos de navegação no site nos últimos dias de inscrição.

3.14 É admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1 É vedada a inscrição e/ou a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, por todos aqueles que integram o quadro de agentes públicos vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, dos membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como dos cônjuges e parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC.

4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores forem parentes até o segundo grau ou cônjuges dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto nº 32.751, de 2011, dos membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC.

4.3 Também estão impedidos de participar da seleção os que sejam indicados ou designados para compor comissão de julgamento que atuará na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges e parentes até segundo grau.

4.4 É vedada a utilização dos recursos disponibilizados através deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televentas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa; obra promocional e obra pornográfica.

4.5 Também é vedada a utilização dos recursos disponibilizados através desse edital em produção de conteúdo:

I – discriminatório contra a mulher;

II – que incentive a violência contra a mulher;

III – que exponha a mulher a constrangimento;

IV – homofóbico;

V – que represente qualquer tipo de discriminação;

VI - que atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, compreendendo atentado à dignidade das mulheres, músicas, danças ou coreografias que as desvalorizem, as exponham a constrangimento ou incentivem a violência contra elas, ou que incitem qualquer outro tipo de violência, seja direta, indireta, física, verbal, psicológica ou simbólica, sendo aplicável no que couber o disposto na Lei nº 6.212, de 2018.

5. DO APOIO FINANCEIRO

5.1 Cada projeto poderá solicitar, no máximo, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), respeitados os limites de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por beneficiário para ações nacionais e até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por beneficiário para ações internacionais.

5.2 São apoiados, por este edital, itens relacionados ao deslocamento e permanência dos agentes para execução das atividades, de acordo com a natureza do objeto, como passagens, diárias, taxas de inscrição e participação, seguro viagem, transporte e seguro de obra, transporte de instrumentos ou material cênico, quando se tratarem de apresentações artísticas.

5.2.1 Não é permitido o pagamento de contratação artística e prestação de serviço.

5.2.2 A inclusão de bagagens despachadas deverá ser justificada.

5.2.3 O pagamento de cachê é permitido somente para a linha interna, sendo vedado para a linha externa.

5.3 Entende-se por diárias o valor único destinado ao custeio diário de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local onde ocorrerá a ação, podendo ser custeadas as despesas compreendidas entre o dia anterior e o dia subsequente ao período em que se dará a ação.

5.4 Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como limite os valores referentes à Classificação "Cargos em Comissão Intermediários - de provimento efetivo de nível superior ou equivalente", constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto nº 39.573/2018, disponível no Anexo V deste Edital.

5.4.1 Caso o projeto possua apoio para algum item referente a diárias (hospedagem, alimentação ou locomoção urbana), as demais despesas poderão ser pagas na seguinte proporção dos valores referidos no item 5.4:

I - 50% para cobrir despesas com hospedagem;

II - 30% para cobrir despesas com alimentação;

III - 20% para cobrir despesas com locomoção urbana.

5.5 É responsabilidade exclusiva do agente cultural o financiamento e a obtenção de toda a documentação necessária à realização do projeto, tais como emissão de passaportes, vistos, alvarás.

5.6 O descumprimento na execução do objeto em decorrência da ausência desses documentos ensejará a devolução integral dos recursos recebidos.

6. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.1 A planilha orçamentária deve ser objetiva e clara, não sendo permitido apresentar itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados.

6.2 Os custos listados na planilha orçamentária do projeto deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

6.2.1 A compatibilidade será avaliada levando-se em consideração planilhas, tabelas de referência, publicações e outros meios de acesso público, como consulta a sites de cotação de passagens aéreas e das próprias companhias aéreas.

6.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado.

6.4 Os itens poderão ser glosados total ou parcialmente se, após análise, forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com o edital.

6.5 Caso o valor glosado ultrapasse 25% do total solicitado, o projeto será inadmitido.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

7.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes fases:

I - admissibilidade, a ser realizada pela equipe técnica do Programa Conexão Cultura DF, em que será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos;

II - análise de mérito cultural dos projetos, a ser realizada por comissão de julgamento de mérito específica designada através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

III - habilitação, em que ocorrerá a convocação dos contemplados para apresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal.

7.2 A comissão de julgamento da fase de mérito cultural será formada por membros designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2.1 Poderão ser designados para atuar na comissão de julgamento:

I. membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

II. membro do Conselho de Administração do FAC;

III. pareceristas contratados mediante credenciamento;

IV. agente público da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

V. convidados externos voluntários.

7.3 A comissão de julgamento da fase de mérito cultural será composta de forma paritária por no mínimo um representante da sociedade civil e um representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF.

7.4 Nos casos passíveis de complementação de documentação, o proponente será notificado por e-mail da necessidade de adequação da solicitação, que deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

7.5 Contra o resultado provisório da fase de admissibilidade caberá um único recurso fundamentado e específico destinado à equipe técnica do Programa Conexão Cultura DF.

7.6 Contra o resultado provisório da fase de mérito cultural caberá um único recurso fundamentado e específico destinado à comissão de julgamento de mérito cultural.

7.7 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à equipe técnica do Programa Conexão Cultura DF.

7.8 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do Fundo de Apoio à Cultura do DF (www.fac.df.gov.br).

7.9 Os recursos de que tratam os itens 7.5, 7.6 e 7.7 deverão ser protocolados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

7.10 Os recursos devem ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal através do e-mail: protocolo@cultura.df.gov.br.

7.11 Não será permitida a juntada de documentação por ocasião da interposição de recurso em qualquer uma das fases.

7.12 Compete ao agente cultural acompanhar todas as fases do certame pelos meios relacionados no item 7.8.

7.13 O resultado deste Edital de Chamamento Público é válido até 31/12/2022.

7.14 A validade do resultado do Edital de Chamamento Público não se confunde com a vigência dos termos de ajuste de promoção e difusão, definida em cláusula de cada instrumento que indica o período de produção de seus efeitos.

7.15 A classificação não constitui direito ao apoio, mas mera expectativa de direito, não existindo direitos enquanto não firmada relação entre as partes por meio do Termo de Ajuste.

8. DA INADMISSÃO

8.1 Serão motivos de inadmissão dos projetos culturais na fase de admissibilidade qualquer um dos abaixo elencados, considerando possibilidades de adequação, conforme estabelecido no item 7.4 deste edital:

I - enquadramento entre os impedimentos previstos no item 4 deste Edital;

II - descumprimento dos requisitos específicos estabelecidos para a linha de apoio na qual o projeto está inscrito;

III - não possuir Cadastro de Ente e Agente Cultural – CEAC válido no ato da inscrição;

IV - realização de glosa superior a 25% do total solicitado;

V - projetos recebidos fora do prazo definido no item 3.1 deste edital;

VI - inscrição de projeto sem ter realizado prestação de contas final completa de projeto anterior ou apresentação de relatório de prestação de informações em que não se verifique o cumprimento total do objeto e contrapartida;

VII - apresentação de formulário de inscrição não preenchido devidamente, impossibilitando a comunicação com o proponente;

VIII - projetos que não apresentem no mínimo 75% de toda a documentação obrigatória; e

IX - descumprimento do item 3.11 deste edital, o qual determina que o proponente deve fazer parte da ação proposta na linha externa.

9. DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Entende-se por análise do mérito cultural a avaliação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos gerais e específicos descritos neste edital, com o intuito de selecionar os projetos mais relevantes dentre os concorrentes, considerando os princípios e objetivos do Programa Conexão Cultura DF.

9.2 Para esta seleção serão considerados os quesitos gerais de pontuação com peso e aspectos norteadores, conforme Anexo IV.

9.3 Em caso de empate serão utilizados para fins de classificação dos projetos:

I - aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Programa Conexão Cultura DF;

II - aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

III - persistindo o empate, o desempate será decidido por sorteio em ato público.

9.4 Os projetos que receberem pontuação total inferior a 60 pontos serão desclassificados.

9.5 Os projetos que receberem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos quesitos gerais apresentados no Anexo IV do edital serão desclassificados.

9.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Na hipótese dos valores previstos para uma linha não terem sido utilizados integralmente, os recursos não utilizados serão destinados para o remanejamento e contemplação dos projetos mais bem pontuados e não contemplados da outra linha de apoio.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1 Todos os proponentes devem apresentar em seus projetos, no objeto e/ou na contrapartida, estruturas físicas e/ou logísticas acessíveis (quando aplicáveis) para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual.

11.2 Todos os proponentes devem adotar providências necessárias para oferecimento de pelo menos 1 (um) instrumento de acessibilidade comunicacional, tais como: LIBRAS, legendas em português, áudio descrição, BRAILLE, dentre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público alvo.

11.3 Os projetos devem ser acessíveis aos deficientes visuais, devendo ser observado o disposto na Lei Distrital nº 6.858/2021:

11.3.1 Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta;

11.3.2 Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição;

11.3.3 As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia;

11.3.3.1 Para projetos que tenham duração de até 1 semana, a audiodescrição deve ser oferecida em pelo menos 1 apresentação.

11.3.3.2 Para projetos que se estendam por prazo superior a 1 semana, deve ser oferecida audiodescrição em pelo menos 1 apresentação por semana.

11.3.4 Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de 1 exemplar.

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Somente estará habilitado a receber os recursos o agente cultural proponente de projeto contemplado que estiver em situação de adimplência perante o Distrito Federal e a União;

12.2 O recurso será depositado integralmente em conta corrente específica, a ser aberta pelo proponente junto ao Banco Regional de Brasília – BRB.

12.3 Finda a seleção de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado será convocado para que no prazo de 5 dias úteis apresente os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

I- PESSOA FÍSICA

a) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e de regularidade com a Seguridade Social

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Declaração formal, sob as penas da lei, de que:

I - não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

II - não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

III - não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

IV - não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição da República.

II- PESSOA JURÍDICA

a) Todos os documentos exigidos para PESSOA FÍSICA relacionados nas alíneas “a” até “d” mais:

b) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

c) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) Registro comercial, no caso de empresário individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de sociedades empresárias;

f) Ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples;

g) Documentação de eleição dos seus administradores, quando não constar do próprio ato constitutivo;

h) Estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

i) Ata de eleição da diretoria exigida somente para pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

j) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

k) Declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é agente público vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com agentes públicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

12.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.5 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a habilitação da pessoa jurídica será aceita, nos casos em que, trazendo a certidão notícia de recuperação judicial ou extrajudicial da empresa ficar demonstrada a existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

12.6 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para acesso ao processo do projeto contemplado.

12.7 Após efetuar o cadastro no SEI, o proponente contemplado na seleção será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

12.8 O proponente terá 5 dias úteis após a notificação via e-mail da disponibilização do processo SEI com o ofício de abertura de conta para protocolar o comprovante de abertura de conta específica do projeto.

12.9 O projeto contemplado que não cumprir com os prazos estabelecidos no item 12.3 e 12.8 deste edital será inabilitado.

12.10 Após o período de apresentação dos documentos, de que trata o item 12.3 do edital, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa publicará o resultado referente à fase de habilitação.

12.10.1 A responsabilidade de verificação dos documentos de que trata o item 12.3 do edital compete aos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

12.10.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Programa Conexão Cultura DF da Subsecretaria de Economia Criativa.

12.10.3 Os recursos de trata o item 12.10.2 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.10.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10.5 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de habilitação.

13. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

13.1 É vedada a alteração do objeto do projeto contemplado.

13.2 Após assinatura do Termo de Ajuste, caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração no projeto contemplado, será necessário solicitar anuência prévia do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser utilizado o formulário modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br/>).

13.3 Após assinatura do Termo de Ajuste, caso seja identificada a necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na planilha orçamentária do projeto contemplado, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser utilizado o formulário de readequação orçamentária, disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br/>).

13.4 Após assinatura do Termo de Ajuste, caso seja identificada a necessidade de prorrogar o prazo da vigência do instrumento, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do FAC com antecedência mínima de 30 dias antes do fim da vigência, devendo ser utilizado o formulário modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br/>).

13.5 O agente cultural contemplado na seleção deverá apresentar relatórios durante a execução do projeto, pelo menos, a cada quatro meses, quando o projeto tiver duração superior a 90 (noventa) dias, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura (<http://www.fac.df.gov.br/>).

13.6 Os proponentes dos projetos contemplados na seleção de que trata este edital devem zelar pelo fiel cumprimento do termo de ajuste.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Todos os produtos artísticos culturais e peças de divulgação deverão exibir as logomarcas do Programa Conexão Cultura DF, do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e Governo do Distrito Federal, de acordo com o manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF (<http://www.cultura.df.gov.br/>).

14.2 É obrigação do agente cultural contemplado divulgar nos meios de comunicação, quando for o caso, a informação de que o projeto aprovado é apoiado, patrocinado ou apresentado pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, considerando regras previstas no manual oficial de aplicação de marca disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br/) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br/).

14.3 A divulgação do projeto e do apoio nas redes sociais pelo agente cultural deve utilizar a identificação #conexaoculturaldf e fazer menção ao Instagram @conexaoculturaldf.

14.4 A divulgação deve ser comprovada quando da prestação de informações, podendo ser encaminhados links ou prints comprobatórios.

14.5 Em virtude de 2022 ser ano eleitoral, o proponente deverá se atentar às vedações do período eleitoral, notadamente aquelas previstas no art. 73, inciso VI, alínea "b" da Lei nº 9.504/97.

15. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

15.1 O acompanhamento e monitoramento dos projetos contemplados por este edital serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF - CMAPCC.

15.2 Os procedimentos de monitoramento e controle dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, seguirão as disposições do Decreto nº 38.933, de 2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15.3 O agente cultural que recebe recursos públicos do fomento deve prestar contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, nos termos do art. 55 do Decreto Distrital nº 38.933, de 2018.

15.4 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto;

IV - comprovar a execução integral da contrapartida, tais como: listas de presença, relatório fotográfico, material de divulgação, declaração de realização da ação emitida por instituição do DF.

15.5 O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório apresentado pelo agente

cultural, podendo concluir pelos seguintes procedimentos:

15.5.1 encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

15.5.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

15.6 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas pode:

15.6.1 determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

15.6.2 solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

15.6.3 aplicar sanções e/ou decidir pela rejeição de contas, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

15.7 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

15.7.1 devolver recursos à conta do Fundo de Apoio à Cultura – FAC; ou

15.7.2 apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má fé do agente cultural.

15.8 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.

15.9 O agente cultural deve guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência do termo de ajuste.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INEXECUÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

16.1 As sanções administrativas por inexecução dos projetos contemplados serão aplicadas pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC ou pelo Subsecretário responsável, podendo decorrer de recomendação de membro da instância de monitoramento ou de outro agente público que atue no processo respectivo, conforme art. 62 do Decreto nº 38.933, de 2018.

16.2 Nos casos em que o agente cultural descumprir obrigação assumida ou atuar em desacordo com o disposto na legislação, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.3 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo agente cultural.

16.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

16.5 O atraso na apresentação do relatório de prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933, de 2018.

16.6 A omissão na apresentação do relatório de prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico e/ou endereço eletrônico, informados pelo agente cultural no processo, e ensejará a abertura de tomada de contas especial caso seja constatado dano ao erário, sem prejuízo da aplicação das demais sanções de que trata o item 16.2 e de possível devolução integral dos recursos.

16.6.1 A devolução dos recursos deve ser efetuada à conta do Fundo de Apoio à Cultura - FAC no Banco de Brasília – BRB, agência nº 100, conta corrente nº 002.503-6 e CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

16.7 O montante de eventual multa deve ser definido considerando a condição socioeconômica do infrator e eventual reincidência, mediante juízo de proporcionalidade.

16.8 A Tomada de Contas Especial é um processo administrativo que tem por objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento, depois de esgotadas as providências administrativas ordinárias.

16.9 A Tomada de Contas Especial somente deve ser instaurada pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de apresentar prestação de informações;

II - omissão no dever de devolver recursos decorrentes de reprovação de prestação de informações;

III - não devolução de saldo remanescente ao fim da execução do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar

atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do FAC e nas mídias sociais oficiais.

17.2 O formulário de inscrição e as documentações exigidas neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.3 O presente Edital e os seus anexos, bem como outros documentos que subsidiarão a elaboração do projeto, estarão disponíveis no site do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br)

17.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail conexao@cultura.df.gov.br.

17.5 Em caso de instauração de medidas de isolamento social, em decorrência da pandemia do Covid-19, os proponentes dos projetos aprovados poderão apresentar proposta de adequação de suas atividades, desde que não alterem o objeto do projeto aprovado. A solicitação de adequação será deliberada pelo Conselho de Administração do FAC.

17.5.1 Em caso de suspensão do prazo de execução dos projetos em decorrência da pandemia do Covid -19, o prazo de vigência do Termo de Ajuste será automaticamente suspenso.

17.6 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Subsecretaria de Economia Criativa.

17.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Portaria nº 35, de 2020 e no Decreto nº 38.933, de 2018 que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal.

17.8 Impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, através do e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

17.9 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 2012.

17.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.11 Este chamamento público pode ser revogado por razões de interesse público e de anulação por ilegalidade.

Os anexos serão disponibilizados no site do FAC (www.fac.df.gov.br):

- Anexo I – Formulário de Inscrição;

- Anexo II – Modelo de Declarações;

- Anexo III – Termo de Ajuste;

- Anexo IV – Critérios de Avaliação de Mérito Cultural; e

- Anexo V – Valores para diárias nacionais e internacionais.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 26/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital Nº 26/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, torna público o resultado final complementar da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
14028	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	JOÃOZINHO - O FILME	R\$ 1.442.220,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

1.4 Tendo em vista que o projeto relacionado nessa publicação complementar da etapa de Habilitação foi habilitado, considera-se esta publicação como resultado final.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 00150-00002007/2022-57

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.542.814/0001-08, representada por WILSON ALVES DE FREITAS, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de projeção mapeada arquitetural e outros serviços técnicos e de apoio (como locação de equipamentos necessários à realização do serviço, produção de vídeo em animação, aplicação de máscara para adequação das imagens ao formato do espaço), com experiência e comprovação de projeção mapeada em grandes prédios ou monumentos, com vistas à organização de eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022-SECEC e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), devendo a importância de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo – IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621928310001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00741, emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Sétima – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 11.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2023, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: WILSON ALVES DE FREITAS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2022 PROCESSO Nº 00150-00004946/2022-36
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.369/0001-99, neste ato representada por ROMUALDO MACHADO BISPO, que exerce a função de Coordenador Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EMPODERA MULHER”, onde serão realizadas oficinas, workshops de capacitação de forma mensal pelo meio digital, além de um

agendamento de serviços online para mulheres que atuam na área de economia criativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$499.733,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0237; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$499.733,65 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00750, emitida em 05/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/03/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: REGINA DE SOUSA RODRIGUES - Matrícula nº 1650529-9 - Auxiliar de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR - Matrícula nº 033.288-7 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 05 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROMUALDO MACHADO BISPO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00000586/2018-38 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 234 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3432ª Sessão realizada em 24/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022; P/CEDEnte: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 485/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI ME - ITEM 06, CNPJ nº 11.248.419/0001-83, taxa de retribuição mensal de R\$ 800,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 87/2022, de 05/07/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 27/2022 - SEDES/DF RETIFICAÇÃO

RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022 - SEDES/DF, que tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e Adolescentes, por um período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 26/2022, publicado no DODF nº 127, páginas 96 a 100, de 08 de julho de 2022, em seus itens 2.1.3., 6.1.1. e 6.1.2. e adicionar o item 10.1.16., que passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

"2.1.3. Havendo necessidade de aluguel de imóveis com recursos da parceria, a organização da sociedade civil poderá prever em sua proposta a locação de imóveis para implantação do serviço, os quais somente poderão ser efetivamente contratados após a realização de exame de compatibilidade de preços a ser realizada na fase imediatamente anterior à celebração da parceria, após a homologação do resultado final do edital de chamamento público."

LEIA-SE:

"2.1.3. Havendo necessidade de aluguel de imóveis com recursos da parceria, a organização da sociedade civil poderá prever em sua proposta a locação de imóveis para implantação do serviço, despesa que deverá ser custeada com o valor de referência por vaga, no limite estabelecido no item 2.1.1."

ONDE LÊ-SE:

"6.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), dos documentos de habilitação (Anexo XX) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 26/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA INSTITUIÇÃO]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 10 de agosto do ano corrente, das 8h às 12h e 14h às 18h."

6.1.2. A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo as Fichas de Inscrição e Propostas das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no dia 10 de agosto do ano corrente, a partir das 18h30."

LEIA-SE:

"6.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 26/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA INSTITUIÇÃO]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, no dia 19 de setembro do ano corrente, das 8h às 12h e 14h às 18h."

6.1.2. A Cerimônia de Abertura dos Envelopes, pela Comissão de Seleção, contendo as Fichas de Inscrição e Propostas das Organizações da Sociedade Civil, será realizada no dia 19 de setembro do ano corrente, a partir das 18h30."

Item adicionado:

10.1.16. Demais outras condições para habilitação estão previstas no item 2.9. da Nota Técnica N.º 28/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE - Anexo V deste Edital.

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 26/2022, publicado no DODF nº 127, páginas 96 a 100, de 08 de julho de 2022, em qualquer item onde se lê "Nota Técnica Nº 27/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE" leia-se "Nota Técnica Nº 28/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE".

Art. 3º O Anexo V passa a vigorar com a redação da Nota Técnica N.º 28/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE, disponível no site <https://www.sedes.df.gov.br/>.

Art. 4º Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00021807/2021-01. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte e Manutenção de telefonia VOIP com banco de peças para reposição, abrangendo todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, com abertura prevista para o dia 09/08/2022, às 10h00m. UASG: 450858. Informações: (61) 3773.7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 08/07/2022

Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Instituição Conveniada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA. – SICOOB CREDIJUSTRA – CNPJ nº 37.079.720/0001-02 - Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas do CONVENIENTE, com vistas à disponibilização de linha de empréstimo pessoal – Processo TCDF nº 00600-00005111/2022-58 – Fundamento Legal: Resolução nº 199, de 12 de maio de 2009, e alterações - Vigência e Execução: 60 (sessenta) meses a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 08/07/2022 – Assinam: pelo TCDF, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela SICOOB, ANTÔNIO JAIME DE SOUZA e ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 08/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00003632/2021-90-e, o qual trata da Representação nº 6/2021-GP/ML (e-DOC 6228ACD6), formulada pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face de denúncia recebida na Ouvidoria do Parquet, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 12/2020 da SEE/DF para locação de imóvel situado na Região Administrativa da Candangolândia para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 01 daquela cidade, bem como a Sede da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 3046/2022, a audiência por Edital do Senhor LEANDRO CRUZ FROES SILVA - CPF 016.***-**-33, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item V da Decisão nº 1163/2022, de 06/04/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública/TCDF

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de solução de licenças governamentais da plataforma de programas Adobe Creative Cloud CC Pro for Teams All Apps e Acrobat Pro DC for Teams, com validade de 48 (quarenta e oito) meses, envolvendo um conjunto completo de aplicativos, serviços, ferramentas e recursos, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00600-00005570/2022-31-TCDF. Valor estimado: R\$ 126.686,17; enquadramento: natureza: 3.3.90.40.06 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ – Subscrição; classificação funcional e programática 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 23.08.2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022.

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 290/2022

PROCESSO: 04024-00007653/2022-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 290/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metilprednisolona, Suplemento Hidroeletrólítico e Complexo Vitamínico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 291/2022

PROCESSO: 04024-00007215/2022-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 291/2022, cujo objeto é a Aquisição de Protetor Solar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 250/2022 (*)

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2022-IR, com o prazo para recebimento de proposta foi finalizado em 03/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (alfatrotropina, tacrolimus), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S.A., pelo valor total estimado de R\$ 16.302,12 (Dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 148, em 08 de agosto de 2022, Página 60.

FILANTROPIA-128/2022

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MERCADO ORGÂNICO DE BRASÍLIA - COOPERORG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 12.159.551/0001-81 | NIRE: 53400009467

A Diretora Presidente, Cristiana Rodrigues Godinho Vieira, no uso de suas atribuições, convoca os (30) cooperados para reunirem-se no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois em primeira convocação às sete horas, se atingir 2/3 da quantidade de cooperados em condições de votar, em segunda convocação às oito horas, se atingir a metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às nove horas, com o mínimo de 20% (vinte por cento) dos cooperados a realizar-se no Auditório da Emater ao lado da Mercado Orgânico - CEASA, localizada na SIA Sul, Trecho 10, Brasília/DF no formato presencial e híbrido para deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1) Resultado da Auditoria; 2) Incorporação; 3) Eleição do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 08 de agosto de 2022.

CRISTIANA RODRIGUES GODINHO VIEIRA

Presidente da COOPERORG

**SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS
PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutária, convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias na base territorial das empresas de vendas de automoveis, peças e acessório com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal, para a assembleia geral extraordinária a ser realizada em 19 de agosto de 2022, às 10h em primeira chamada com 2/3 dos filiados e as 10:30h em segunda e última chamada com qualquer quórum, no SCS Qd 06, Ed. Carioca SI 212 Asa Sul, Brasília/DF, para tratar sobre: 1. Aprovação da pauta de reivindicação salarial, contraproposta aprovação patronal, Aprovação da nova CCT 2022/2023; 2. Custeio Sindical; 3. Aprovação para dissídio coletivo. Brasília/DF, 08 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS GARCIA GALVÃO

Presidente Sindmoto/DF

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PUBLICAS E
PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – SEEG/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal - SEEG/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de agosto de 2022 às 10h, em primeira convocação e às 10:30h em segunda convocação no SH Ponte de Terra Gleba A Recanto das Emas, Brasília/DF, 70297-400 (Club dos Comerciantes). A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01 de Setembro de 2022; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Taxa de Convênio, Contribuição Negocial; e) Assuntos gerais. Brasília/DF, 08 de agosto de 2022.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

**COOPA/DF-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, CGC: 00.518.969/0001-59, NIRE: 534000057/5, situada à BR 251, Km 07, PAD-DF, Paranoá/DF, CEP: 70275-970, na forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 03 de agosto de 2022, convoca os senhores ASSOCIADOS, em número de 178 (cento e setenta e oito), nesta data, e em dia com suas obrigações ESTATUTÁRIAS, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de agosto de 2022, nas dependências do Centro Administrativo da COOPA/DF, Auditório Francisco de Lima Ferreira “CHICÃO”, sito no Módulo 14, Área “A” do PAD/DF, Rodovia BR 251, Km 07, Paranoá/DF, em primeira convocação às 7h (sete horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 8h (oito horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 9h (nove horas), estando presentes no mínimo 10 (dez) dos associados para deliberarem sobre o seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e verificação do Balancete da Movimentação Financeira do 1º semestre de 2022; 2. Estabelecer a data da realização da Agrobrasília; 3. Definir proposta de renovação da Gestão da COOPA/DF; 4. Apreciação e aprovação do projeto e investimentos, para a construção de novo espaço físico para AGROPECUÁRIA; 5. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Art. 29º do Estatuto Social. Brasília/DF, 08 de agosto de 2022.

JOSE GUILHERME BRENNER

Presidente